SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 21 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3701

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 82/2023.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: ASSET CONTROL CONTROLE INTELIGENTE DE ATIVOS LTDA. CNPJ 49.740.367/0001-30. Valor total: R$ 13.600,00 (treze mil, seiscentos reais). Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em gestão e controle de patrimônio público, para a execução do levantamento de inventário e reavaliação geral do acervo de bens móveis integrantes do ativo imobilizado da entidade, de acordo com as normas técnicas vigentes, especialmente o MCASP. Estimativa do Patrimônio atual do Comaja em anexo. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Ibirubá/RS, 20 de Novembro de 2023.
Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:93BAD176

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023.
Nº Processo: 082/2023. Dispensa por Limite nº 053/2023.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: ASSET CONTROL CONTROLE INTELIGENTE DE ATIVOS LTDA. CNPJ 49.740.367/0001-30. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em gestão e controle de patrimônio público, para a execução do levantamento de inventário e reavaliação geral do acervo de bens móveis integrantes do ativo imobilizado da entidade, de acordo com as normas técnicas vigentes, especialmente o MCASP. Estimativa do Patrimônio atual do Comaja em anexo. Valor total: R$ 13.600,00 (treze mil, seiscentos reais). Data de assinatura: 20/11/2023.
Ibirubá/RS, 20 de novembro de 2023.
Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:97FD21F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS Nº 001/2023 – PROCESSO 024/2023

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINSITRATIVO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS Nº 001/2023 – PROCESSO 024/2023
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.344.304/0001-43, situado na Rua 14 de Julho, nº 458 – Centro – Sananduva/RS, neste ato representado por seu presidente Sr. ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Considerando a decisão proferida em Assembleia Geral realizada na sede do Consórcio no dia 1º de novembro do corrente ano quanto a abertura de edital de pré-qualificação de marcas, especialmente para a aquisição de pneus e correlatos.

Considerando as determinações da resolução nº 009/2023;

RESOLVE:
Determinar a abertura de processo administrativo visando a publicação de chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de bens para formação de um cadastro para futuras aquisições de Pneus.

Sananduva, 29 de setembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5EECF9D7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 027/2023

PORTARIA N° 027/2023, 20 de novembro de 2023.

CRIA E CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER AVALIAÇÃO E ACOMPANHAR PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.344.304/0001-43, situado na Rua 14 de Julho, nº 458 – Centro – Sananduva/RS, neste ato representado, por seu presidente Sr. ULISSES CECCHIN, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público, e em consonância com a decisão proferida em Assembleia Geral realizada na sede do Consórcio no dia 1º de novembro do corrente ano;

RESOLVE:
Art. 1º - Constitui e nomeia comissão especial para proceder avaliação e acompanhar processo administrativo visando a pré-qualificação de bens, especialmente pneus e correlatos, com a função de receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos a pré-qualificação de bens, restando assim composta:
I- ILTON NUNES DOS SANTOS, exercendo o cargo de assessor jurídico do CIRENOR, conforme Ato nº 041/2023, para atuar como equipe de apoio;
II- MAURO JUNIOR BIELSKI, engenheiro mecânico e do trabalho, responsável técnico da empresa BSK ENGENHARIA, para atuar como presidente;
III- ALINE NEGRI TIEPO, ocupante do cargo de Diretor Administrativo do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, para atuar como equipe de apoio.

Art. 2º - A comissão deverá observar a legislação vigente, bem como fazer cumprir as resoluções do Consórcio, podendo para tanto solicitar diligências necessárias para melhor avaliar os produtos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sananduva, 29 de setembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:15B481E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 412

Exonera pregoeiro e apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA

O servidor ELIEZER XAVIER DE SOUZA, Matricula 5613, de atuar como Pregoeiro e integrante da Equipe de Apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 08 de novembro 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHM

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:364612DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 413

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei 928/2003

P R O R R O G A

Por trinta dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 151/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:9C429D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 414

Exonera pregoeiro e apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada RAISSA JORDANA DOS SANTOS MASSEROM parado Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – Posto 3, a contar do dia 16 de novembro de 2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:FC087E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 98 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITA N° 97/2023, RETIFICADO PELO EDITAL N/ 55/2023

EDITAL N°. 98/2023 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 97/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 97/2023 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: MÉDICO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	RODRIGO SOUZA DE MENEZES	HOMOLOGADA
05	ADAM CHRISTIAN PIASSETTA PASINI	HOMOLOGADA
06	RODRIGO REY GUEDES DA SILVEIRA	HOMOLOGADA
07	ANDRESA BARBOSA	HOMOLOGADA
09	IVAN GONZALEZ MORA	HOMOLOGADA
10	ARISTON PEREIRA XAVIER FILHO	HOMOLOGADA

Função: MÉDICO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
04	DULCEMARA PEÇANHA KRAUSE	HOMOLOGADA

Função: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	STEFFANIE BAZILEWICZ	HOMOLOGADA
03	LILIAN BARROS ANCELMO	HOMOLOGADA
08	DANNI MITIELO FERNANDES MUNIZ	HOMOLOGADA
11	ADRIANA CAMPELO NOBRE VERGARA	HOMOLOGADA
12	JOCASTA DE ALMEIDA IVEN	HOMOLOGADA

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 21/11/2023, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.2 do Edital n°. 97/2023.

Mariana Pimentel, 20 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:89221CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 338, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores **GUSTAVO TORMEN**, Chefe de Setor, matrícula 22535, titular e **EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI**, Assessor Administrativo, matricula n°. 23603, suplente, como fiscais do contrato n° 131/2023 e 136/2023 em observância ao artigo 25, III, da Lei n.º 8.666/93, contrato n° 137/2023 e n° 138/2023 em observância artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93, contrato n° 143/2023 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 e contrato n° 144/2023 fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666,

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas á autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

GUSTAVO TORMEN
Fiscal de Contratos

EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH
Fiscal de Contratos

Registre-se e Publique-se.
Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/11/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão e diário oficial da Famurs.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3A0034DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 339 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores **LEONARDO CÂMARA CANTO**, Arquiteto, matricula n°. 1757, titular e **GABRIEL BOLZAN**, Chefe de Gabinete, matricula n°. 22918, suplente, como fiscais do contrato de n.º 135/2023 de modalidade pregão eletrônico nº 72/2023.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail licita@marianapimentel.rs.gov.br.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas a autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal n° 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Decreto Municipal nº 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LEONARDO CAMARA CANTO
Fiscal de Contratos

GABRIEL BOLZAN
Fiscal de Contratos

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/11/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3D82239E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA N° 126/2023 E DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL PARA A REALZIAÇÃO DE LEILÃO

PORTARIA N°. 340, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 126/2023 E DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 126/2023 e **DESIGNAR** os servidores **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA**, matrícula nº. 9180, cargo de Agente Administrativo, como presidente, **LUCAS MARTINS PEREIRA,** matrícula nº. 20567, cargo de Mecânico, **JOSE LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº. 23699, função de Operador de Máquinas, como membros titulares, e os servidores **MOISES RISTER**, matrícula 14001, cargo de Agente Administrativo, **RENATO DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula nº. 23575, cargo de Assessor Especial, e **DIONATHAN BREZEZINSKI**, matrícula n°. 22357, cargo de Secretário, como suplentes, para integrarem a Comissão de Avaliação Patrimonial para a realização de Leilão, com a finalidade de proceder à avaliação dos bens constantes no patrimônio público que deverão ser leiloados, a contar de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/11/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E8AD00E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 341 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores **ADAIR MARQUES DE ABREU**, Pedreiro, matricula n°. 1587, titular e **JUNIOR ALEX AUGUST DA SILVA,** Pedreiro, matrícula nº 16195, suplente, como fiscais do contrato n° 132/2023, 133/2023 e 134/2023 de modalidade Pregão Eletrônico n° 71/2023 e ata de registro de preços n° 49/2023.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail licita@marianapimentel.rs.gov.br.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas á autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal n° 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Decreto Municipal nº 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ADAIR MARQUES DE ABREU,
Fiscal de Contratos.

JUNIOR ALEX AUGUST DA SILVA
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/11/2023
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0BEA58A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 342, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores **GUSTAVO TORMEN**, Chefe de Setor, matrícula 22535, titular e **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT,** Assessor Administrativo, matrícula 22462, suplente, como fiscais do contrato n° 139/2023, 140/2023, 141/2023 e 142/2023 de modalidade Pregão Eletrônico n.º 74/2023.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas á autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

GUSTAVO TORMEN
Fiscal de Contratos

CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT
Fiscal de Contratos

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/11/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão e diário oficial da Famurs.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:821A7D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 343, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores **DIONATHAN BREZEZINSKI**, Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº 2235, e **WILLIAM MARTINS BENDER**, Agente Administrativo, matrícula n°. 14010, suplente, como fiscais da Ata de Registro de Preços n° 50/2023 e n° 51/2023.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail licita@marianapimentel.rs.gov.br.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas á autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal n° 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Decreto Municipal nº 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

DIONATHAN BREZEZINSKI,
Fiscal de contratos.

WILLIAM MARTINS BENDER,
Fiscal de contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/11/2023
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:035375CE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Inexigibilidade 32/2023 (Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, II) Objeto: Contratação de serviço para apresentação e direção do 7º Espetáculo Natalino Caminhos da Paz. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: Brentano Projetos e Eventos Culturais LTDA – CNPJ 33.058.266/0001-44
Valor: R$ 27.000,00

IVALDO DALLA COSTA
– Prefeito

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:B8E2E83B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 11/2023

Contratado: **MR DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA**
CPF/CNPJ: 15.137.159/0001-20
Modalidade: Pregão presencial
Número da licitação: 25/2021
Número do contrato: CONTRATO N°051/2021
Número do aditivo: 003
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de yoga no CRAS do Município de Protásio Alves.
Data de assinatura: 16/11/2023
Alteração contratual: Reajusta-se o valor em 4,82%, conforme IPCA acumulado do período, passando a contratante a pagar a contratada o valor de R$1362,66, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2023.

_____

Contratado: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS**
CPF/CNPJ: 92.954.957/0001-95
Modalidade: Pregão presencial
Número da licitação: 23/2022
Número do contrato: CONTRATO N°063/2022
Número do aditivo: 002
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Contratação de empresa especializada para agenciamento de estagiários conforme a Lei Municipal nº. 1.701/2023.
Data de assinatura: 16/11/2023
Alteração contratual: Acrescenta-se 01 vaga de estagiário de acordo com a Lei Municipal n° 1.701/2023 de 27 de setembro de 2023, totalizando o máximo de 07, correspondendo a 16,67% do objeto inicialmente contratado.

_____

Contratado: **MARCOS AURÉLIO FREITAS KADE**
CPF/CNPJ: 11.740.981/0001-20
Modalidade: Pregão presencial
Número da licitação: 25/2020
Número do contrato: CONTRATO N°047/2020
Número do aditivo: 005
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista, com carga horária de 08 horas semanais.
Data de assinatura: 11/10/2023
Alteração contratual: Será aplicado o índice de IPCA acumulado do período em 4,82%, passando a contratante a pagar para a contratada o valor de R$ 3.046,94.

_____

Contratado: **CVC Construções LTDA**
CPF/CNPJ: 06.242.961/0001-99
Modalidade: Tomada de preço
Número da licitação: 05/2023
Número do contrato: CONTRATO N°045/2023
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações

Objeto: Empreitada global para execução de obra para fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de pavimentação em vias urbanas no entorno do Cemitério Municipal.
Data de assinatura: 16/11/2023
Alteração contratual: Do acréscimo de valor por aumento de quantitativo, fica acrescido ao contrato quantitativo correspondente a 1,4755% do valor total do contrato, perfazendo um total de R$ 4.425,79 para conclusão da obra.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C22164F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 11/2023

Contratado: RUD CORRENTES INDUSTRIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 89.519.706/0001-78
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da licitação: 040/2023
Número do contrato: CONTRATO N°064/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Aquisição de correntes (blindagens) para proteção pneus para pá carregadeira.
Data de assinatura: 17/11/2023
Vigência: 06 meses
Valor contratual: R$ 72.715,87 (setenta e dois mil, setecentos e quinze reais com oitenta e sete centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia posterior ao da entrega do bem, acompanhado dos seguintes documentos: Nota Fiscal referente ao bem; Ateste de Conformidade emitido pela Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:83DF0038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 499/2021

Contrato: nº. 499/2021

Processo Administrativo nº. 33744/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 499/2021, assinado em 16/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes. Contratada: Compucom Soluções Digitais Ltda, CNPJ n° 92.225.739/0001-10. Objeto do termo de Apostilamento: Alteração de cláusula. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:9ADBA200

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 794/2022

tContrato: nº. 794/2022
Termo Aditivo nº. 03/2023

Processo Digital nº. 44128/2023 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 794/2022, assinado em 03 de novembro de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL). Contratada: Montarsul Serviços Industriais; CNPJ: 05.427.614/0001-78. Signatário: Sr. Baymann Eduardo Anselmo Carneiro. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e de execução do objeto contratual. Vigência: 05/11/2023 a 03/02/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:52A5533E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.482, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
II – 01 (um) Técnico em Enfermagem, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
III – 03 (três) Técnicos em Enfermagem, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei, elencadas no inciso I, terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de novembro de 2023, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º As contratações autorizadas pela presente Lei, elencadas no inciso II, terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de novembro de 2023, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§3º As contratações autorizadas pela presente Lei, elencadas no inciso III, terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§4º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.
Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
V – 12.01.10.302.0023.2430 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
VI – 12.01.10.302.0023.2430 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, Em Exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:33454E20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.483, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Médico de Saúde da Família, Padrão 12, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, Em Exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:DD4DEE1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.484, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Acresce o §9º, ao artigo 2º, da Lei nº 9.102, de 25 de outubro de 2022, que regulamenta a destinação e a ocupação de áreas para instalação de empreendimentos industriais, em área adquirida no Distrito Industrial II e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o §9º, ao artigo 2º, da Lei nº 9.102, de 25 de outubro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º …
[…]
§9º Os empreendimentos beneficiados por esta Lei poderão obter incentivos para infraestrutura de seus terrenos/lotes, conforme disponibilidade orçamentária."

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:368CFAF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.485, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 133.650,01 (cento e trinta três mil, seiscentos e cinquenta reais e um centavo), incluir ação na LDO 2023 (LEI Nº 9.089, de 10/10/2022) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 42.221,53 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), através da Atividade 13.06.08.244.0011.2515 – PROCAD SUAS – PROGR. DE FORTALEC. EMERGENC. DO ATENDIM. DO CAD. ÚNICO NO SUAS, Recurso 0660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, Destinação 0000403 – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às contas:
I – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 1.000,00 (um mil reais);
II – 3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
III – 3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS no montante de R$ 6.221,53 (seis mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos);
IV – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação e os rendimentos auferidos no período, referente às transferências concedidas pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no Recurso Vinculado 0660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, Destinação 0000403 – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS, no montante de R$ 40.172,48 (quarenta mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) referente ao repasse da União e ao montante de R$ 2.049,05 (dois mil e quarenta e nove reais e cinco centavos), referente aos rendimentos auferidos no período, conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0011 – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), a Atividade: "PROCAD SUAS – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cad. Único no SUAS, Recurso", para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 17.817,43 (dezessete mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), através da Atividade 13.03.08.244.0009.2345 – MANUTENÇÃO DO CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE, Recurso 0661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, Destinação 0000219 – Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade – FEAS, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução das seguintes contas, através da Atividade 13.03.08.244.0009.2345 – MANUTENÇÃO DO CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE, Recurso 0661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, Destinação 0000219 – Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade – FEAS:
I – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 13.502,24 (treze mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos), código reduzido 2850;
II – 3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS, no montante de R$ 3.315,19 (três mil, trezentos e quinze reais e dezenove centavos), código reduzido 2852;
III – 3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 1.000,00 (um mil reais), código reduzido 2851.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 43.611,05 (quarenta e três mil, seiscentos e onze reais e cinco centavos), através da Atividade 13.04.08.244.0010.2349 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, Recurso 0661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, Destinação 0000219 – Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade – FEAS, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução das seguintes contas, através da Atividade 13.04.08.244.0010.2349 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, Recurso 0661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, Destinação 0000219 – Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade – FEAS:
I – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 35.815,75 (trinta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), código reduzido 2853;
II – 3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS, no montante de R$ 6.795,30 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), código reduzido 2855;
III – 3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 1.000,00 (um mil reais), código reduzido 2854.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), através da Atividade 08.01.26.782.0034.2015 – CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FR 0501 CO RV 000001 – RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 06.01.28.846.0000.3004 APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, 3.1.90.01.00.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS, código reduzido 137, no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), através da Atividade 11.01.23.695.0045.2061 – REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES, conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUICOES, FR 0501 CO RV 000001 – RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 06.01.28.846.0000.3004 APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, 3.1.90.01.00.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS, código reduzido 137, no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), através da Atividade 17.01.27.812.0048.2510 – PATROCÍNIO A EVENTOS, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FR 0501 CO RV 000001 – RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esportes.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 06.01.28.846.0000.3004 APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, 3.1.90.01.00.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS, código reduzido 137, no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B526C856

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.486, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de imóvel para a Associação Pró Desenvolvimento do Distrito de Alto Paredão – APRODAP, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, a título gratuito, para a Associação Pró Desenvolvimento do Distrito de Alto Paredão – APRODAP, com sede na Estrada Linha Paredão, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.808.028/0001-50, nos termos da minuta anexa, que faz parte integrante da presente Lei, do seguinte imóvel, conforme memorial elaborado por profissional técnico do Departamento de Patrimônio:
I – Uma área de terras, com a superfície de 360,00 m², onde está edificado um prédio de alvenaria, com área construída correspondente a 93,74 m², situado na Rua Sem Denominação 8 do Alto Paredão, s/nº, neste Município. Imóvel registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul, sob Matrícula nº 27.532, Livro nº 2, Registro Geral (matrícula anexa).
Parágrafo único. O imóvel será utilizado para a promoção de ações pela Associação, implantação de sua sede, espaço para a Feira Rural e segurança pública.

Art. 2º A presente cessão de uso terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendido o interesse das partes.
§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.
§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 3º Para receber a cessão de uso do imóvel, o cessionário deverá atender as seguintes disposições legais:
I – não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 229 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União;
II – apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica expressamente vedado ao Cessionário:
I – transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel e equipamentos, objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;
II – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;
III – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa.

Art. 5º O Cessionário será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 6º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva do cessionário as despesas decorrentes de manutenção e limpeza da área física do imóvel.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, Em Exercício.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, na cidade de Santa Cruz do Sul, inscrição no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. HELENA HERMANY, doravante denominado CEDENTE, de outro lado a Associação Pró Desenvolvimento do Distrito de Alto Paredão – APRODAP, com sede na Estrada Linha Paredão, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.808.028/0001-50, neste ato representado pelo(a) seu(sua) Presidente, Sr(a). CELOI TERESINHA DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) nesta cidade, portador(a) do CPF nº 784.886.640-87, doravante denominado CESSIONÁRIO, têm entre si ajustado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE
Constitui objeto do presente contrato o uso, por parte do CESSIONÁRIO, a seguinte área:
I – Uma área de terras, com a superfície de 360,00 m², onde está edificado um prédio de alvenaria, com área construída correspondente a 93,74 m², situado na Rua Sem Denominação 8 do Alto Paredão, s/nº, neste Município. Imóvel registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul, sob Matrícula nº 27.532, Livro nº 2, Registro Geral (matrícula anexa).
Parágrafo único. O imóvel será utilizado para a promoção de ações pela Associação, implantação de sua sede, espaço para a Feira Rural e segurança pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente contrato é celebrado a título gratuito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
A presente cessão de uso terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendido o interesse das partes.
§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel e equipamentos ao Município.
§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo a CESSIONÁRIO direito a qualquer indenização.
§4º O presente termo poderá ser rescindido antes do prazo ajustado, desde que a parte interessada comunique a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
§5º Finda a cessão, a CESSIONÁRIO desocupará o imóvel, devolvendo-o nas mesmas condições em que recebeu, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, não tendo a CESSIONÁRIO direito a qualquer indenização.

CLÁSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
O Município se obriga a respeitar a posse do CESSIONÁRIO nos termos do contrato ora firmado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
I - O CESSIONÁRIO compromete-se a usar adequadamente o imóvel durante a ocupação, sendo que será de sua responsabilidade a sua manutenção, devendo efetuar qualquer conserto ou reparo que se fizer necessário;
II - o CESSIONÁRIO deverá utilizar o imóvel para a finalidade prevista neste contrato;

III - deverá o CESSIONÁRIO zelar pela conservação do imóvel, de suas instalações e benfeitorias, se houver, efetuando limpeza e outros;
IV - o CESSIONÁRIO deverá comunicar, por escrito, qualquer perturbação ou dano que o imóvel ou os equipamentos venham a sofrer;
V - o CESSIONÁRIO não poderá, salvo com autorização escrita do CEDENTE, mudar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente suas instalações e dependências e eventuais equipamentos;
VI - o CESSIONÁRIO não poderá colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes ou quaisquer inscrições ou sinais de conotação política-partidária;
VII - o CESSIONÁRIO será responsável por qualquer dano que causar ao imóvel e/ou suas dependências e eventuais equipamentos;
VIII - durante a vigência da cessão, correrão por conta do CEDENTE as despesas decorrentes de manutenção e limpeza da área física do imóvel;
IX - não utilizar os bens públicos cedidos para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Bem em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 16 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

CELOI TERESINHA DOS SANTOS
Associação Pró Desenvolvimento do Distrito de Alto Paredão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E7B1ABDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.487, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre ações fiscalizatórias pelo PROCON/SCS e a retirada de fios em desuso existentes em postes de energia elétrica no Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a remover a fiação de telefonia, cabeamento de internet e assemelhados que estejam sem identificação e em desuso junto aos postes de energia elétrica do Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Caberá ao PROCON/SCS, nos termos da Lei Ordinária nº 7.637, de 05 de outubro de 2016, fiscalizar, sob a ótica da Defesa do Consumidor e da responsabilidade solidária dos fornecedores da relação de consumo, a obrigatoriedade da prestação de serviço de forma adequada, eficiente e segura.
Parágrafo único. Observados os princípios do contraditório e da ampla defesa no âmbito do procedimento administrativo, o PROCON/SCS aplicará as penalidades de multa cabíveis pela má prestação do serviço, especialmente, à luz dos artigos 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

Art. 3º O disposto no artigo 1º desta Lei não exime os prestadores de serviços da fiscalização e responsabilização por parte do PROCON/SCS.

Art. 4º Fica revogada a Lei Ordinária nº 7.781, de 26 de junho de 2017.
Parágrafo único. Mantém-se os efeitos da Lei 7.781/2017, para os procedimentos administrativos instaurados durante a sua vigência.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:85D375FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.488, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a doação de imóvel ao Rotary Club Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação de imóvel para o Rotary Club Santa Cruz do Sul, inscrito no CNPJ nº 94.999.950/0001-15, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 445, Centro, nesta cidade, da seguinte área:
I – uma área urbana, sem benfeitorias, com a superfície de 3.047,64 m² (três mil, quarenta e sete metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), situada no lado direito da Rua São José, nesta cidade, de quem nela entra pela Rua Carlos Guilherme Schreiner, donde disa 55,78 m (cinquenta e cinco metros e setenta e oito centímetros), sendo descrita no sentido anti-horário, medindo 33,34 m (trinta e três metros e trinta e quatro centímetros) na frente leste, confrontando-se com a Rua São José; deste ponto segue no sentido oeste, medindo 64,40 m (sessenta e quatro metros e quarenta centímetros), onde confronta-se ao norte com o imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; deste ponto segue no sentido norte medindo 11,72 m (onze metros e setenta e dois centímetros), onde confronta-se ao leste com o imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; deste ponto segue no sentido oeste medindo 12,66 m (doze metros e sessenta e seis centímetros), confrontando-se ao norte com o imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; deste ponto segue no sentido sul medindo 7,13 m (sete metros e treze centímetros), onde confronta-se a oeste com o imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; deste ponto segue no sentido oeste, medindo 9,39 m (nove metros e trinta e nove centímetros), confrontando-se ao norte com o imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; deste ponto segue no sentido sul medindo 39,40 m (trinta e nove metros e quarenta centímetros), onde confronta-se com o imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; seguindo, por fim, no sentido leste medindo 81,66 m (oitenta e um metros e sessenta e seis centímetros), até encontrar-se com seu ponto inicial, confrontando-se ao sul com os imóveis de propriedade de Adroaldo Irineo Hoppe, de Paulo Airton Reick, de Jaime Laercio Knak e de Alexandre dos Santos Zílio. Quarteirão formado pelas ruas São José, Carlos Guilherme Schreiner, Arthur Walter Kaempf e Henrique Schutz. Registro Anterior: Transcrição nº 671, fls 068, lº 3-B, em 28 de setembro de 1898. Imóvel registrado sob Matrícula nº 113.235, Livro nº 2, Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

§1º O imóvel doado destinar-se-á para construção da sede do Rotary Club Santa Cruz do Sul, na qual promoverá reuniões da entidade, cursos e capacitações, ações de saúde e outras ações sociais em prol da comunidade santacruzense.
§2º Fica vedada a utilização do imóvel descrito no Artigo 1º para fins diversos do estabelecido na presente Lei.

Art. 2º Caso o donatário não cumpra o estabelecido nesta Lei, ou utilize o imóvel descrito no artigo 1º para fins diversos, o mesmo retornará ao patrimônio do Município, sob forma de retrocessão, sem que o donatário tenha direito a quaisquer ressarcimentos por eventuais benfeitorias realizadas.

Art. 3º Para receber a doação aprovada pela presente Lei, a entidade beneficiada deverá atender, além das disposições legais pertinentes, aos seguintes requisitos:
I – Certificado de Regularidade do FGTS;
II – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
III – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
IV – Certidão conjunta relativa a tributos federais e previdenciários;
V – Certidão de regularidade da justiça trabalhista.

Art. 4º A donatária fica responsável por eventuais obras de infraestrutura, bem como deverá apresentar as licenças necessárias à execução das mesmas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7F0A80E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.489, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Associação das Entidades Recreativas, Culturais, Beneficentes e Carnavalescas de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Associação das Entidades Recreativas, Culturais, Beneficentes e Carnavalescas de Santa Cruz do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 02.343.399/0001-39, com sede nesta cidade, para a execução do Projeto "Carnaval Santafolia 2024 – Desfile das Escolas de Samba", nos termos da minuta, em anexo.

Art. 2º Para a execução do Projeto previsto na Parceria, a Administração Pública Municipal transferirá a Organização da Sociedade Civil, o valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), em 02 (duas) parcelas, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Art. 3º O prazo de vigência da parceria será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela entidade e aprovado pela Secretaria Gestora.

Parágrafo único. As obrigações das partes são estabelecidas no Termo de Colaboração, conforme minuta em anexo.
Art. 4ºAs despesas decorrentes do disposto na presente Lei, a serem pagas em 2023, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
I – 16.01.13.392.0020.2465 – Ações de Apoio a Cultura – 2917 – 3.3.50.43.00.00.00.00 0501.0000001 – Subvenções Sociais.
Parágrafo único. As despesas decorrentes do disposto na presente Lei, a serem pagas em 2024, serão disponibilizadas no Orçamento de 2024.

Art. 5º Para receber os recursos autorizados pela presente Lei, as entidades beneficiadas deverão apresentar:
I – Certificado de Regularidade do FGTS;
II – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
III – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
IV – Certidão conjunta relativa a tributos federais e previdenciários;
V – Certidão de regularidade da justiça trabalhista.

Art. 6º O valor a ser repassado será depositado na conta bancária específica informada pelas Organizações da Sociedade Civil, sendo que toda a movimentação será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final.

Art. 7º As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Minuta de Termo de Colaboração em anexo.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:84B00069

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.490, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Professor Ivo José Müller.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 13 (treze) do Loteamento Jardim Bela Vista, Bairro Linha Santa Cruz, que inicia na projeção da Rua Granito, ao Norte da Rua 10 e segue no sentido Leste até a Estrada Linha Áustria bem como seu possível prolongamento, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Professor Ivo José Müller.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B7BBB25D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 936, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a realização de obra de pavimentação na Estrada Arroio do Couto – Trecho 1 e 2, autoriza a cobrança da contribuição de melhoria dos contribuintes beneficiados com a execução da referida obra pública e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por conta própria ou por empresa terceirizada, a obra de pavimentação da Estrada Arroio do Couto – Trecho 1 e 2, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento anexos, bem como autorizado a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria relativa a esta obra pública.
Parágrafo único. A obra descrita no caput deste artigo, cuja área total pavimentada será de 5.491,08 m² será realizada com pavimentação asfáltica e contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar, o Município publicará, em seu órgão de imprensa oficial, edital prévio à execução da obra referida no caput do artigo anterior, contendo, entre outros elementos, os seguintes:
I – memorial descritivo do projeto;
II – orçamento do custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV – delimitação da zona beneficiada;
V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 3º Será assegurado aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, a apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital referido no artigo anterior, a qualquer um dos elementos que dele conste, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.
§1º A impugnação referida no caput deste artigo instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá ser apresentada em petição escrita, endereçada ao Titular do Departamento de Administração Tributária Municipal.
§2º A impugnação deverá ser protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o(a) servidor(a) que a receber dar o devido encaminhamento.
§3º A instrução e julgamento da impugnação será realizada, em primeira instância administrativa, por Auditor-Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal Tributário Municipal e, eventual recurso da decisão de primeira instância, será encaminhado para apreciação da Junta de Análise e Julgamento de Recurso, órgão de deliberação colegiada, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.
§4º A decisão da impugnação e/ou do recurso será comunicada ao impugnante pelo meio eletrônico, por notificação pessoal ou por notificação por via postal, com aviso de recebimento.
§5º As fases internas do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de decreto municipal.
§6º O oferecimento de impugnação não suspende o início da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 4º O fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária trazida aos imóveis localizados na zona de influência em razão da realização da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.
§1º A constatação da valorização imobiliária referida no caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, elaborado por profissional devidamente habilitado, nos termos preconizados pela NBR-14.653.
§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria somente após a conclusão da obra referida no artigo 1º desta Lei.
§3º Os imóveis localizados na zona de influência indiretamente beneficiados não pagarão contribuição de melhoria.

Art. 5º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência de obra pública.
§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento e esta responsabilidade se transmite ao adquirente do imóvel, a qualquer título, bem como aos respectivos sucessores.
§2º Os bens indivisos serão considerados pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado, terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 6º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).
Parágrafo único. Na elaboração do cálculo da contribuição de melhoria foram elaboradas planilhas de rateio da obra (em anexo), por meio das quais se compara o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel (em anexo), com base no respectivo Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, admitindo como valor da contribuição de melhoria o menor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.

Art. 7º O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra.
Parágrafo único. De acordo com os cálculos apresentados nas planilhas em anexo, o fator de absorção da pavimentação da Estrada Arroio do Couto – Trecho 1 e 2 será de 16,13% do valor da obra.

Art. 8º O Memorial Descritivo, Planilha de Valorização e Rateio e o Orçamento do Custo da Obra constituem partes integrantes desta Lei.
Parágrafo único. Os documentos que integram a presente Lei serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município (Mural da Procuradoria-Geral do Município) e, igualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (http://www.santacruz.rs.gov.br).

Art. 9º Após a conclusão da obra de pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei e antes do lançamento do tributo será publicado edital contendo os demonstrativos finais do custo da obra, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº 195/67.

Art. 10. O lançamento e a cobrança do tributo serão realizados em estrita observância do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/67 e Código Tributário Municipal.

Art. 11. As hipóteses de isenção da contribuição de melhoria estão reguladas pelo Código Tributário Municipal, devendo o contribuinte que se enquadrar em tais hipóteses, protocolar o requerimento de isenção junto da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Aplicam-se à contribuição de melhoria, no que couber e lhes forem aplicáveis, as disposições da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei 195/67, Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 887/2022 (Código Tributário Municipal).

Art. 13. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, na medida em que necessário, a regulamentar esta Lei.

Art. 15. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8FAD3019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 937, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 931, de 10 de outubro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 931, de 10 de outubro de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º …
Parágrafo único. Fica fixado o valor máximo de R$ 1.997,79 (um mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) mensais, que, na presente data, corresponde à diferença entre o Padrão 4, Classe J e o Padrão 6, Classe J".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais retroativos à data da publicação da Lei Complementar nº 931, de 10 de outubro de 2023.

Santa Cruz do Sul, 16 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8531BB4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 303/PGM/2023: N. Felten. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para execução do fechamento da Quadra da EMEF Normélio Egídio Boettcher, localizada na Travessa Triunfo n°150, Bairro Castelo Branco, neste Município, com área total de 900,00 m². Tomada de Preços n.º 025/2023. Processo Administrativo nº 152/LIC/SEFAZ/2023. Data: 20/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:50261C1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: Associação Educacional Algodão Doce (1º). Objeto: prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.° 407/PGM/2022. Processo Administrativo n° 197/COMPRAS/2022. Data: 13/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4BD69A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

EDITAL 01/2023 SELEÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

A Vice Presidente do COMPIR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno e a Lei Municipal, aprova e torna pública a abertura de inscrições do dia 27/11/2023 a 15/12/2023 para a seleção de entidades e organizações da sociedade civil a fim de comporem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Santa Cruz do Sul para mandato de dois anos. Para a realização da inscrição, a entidade ou organização deverá enviar requerimento digitalizado para o endereço eletrônico compir@santacruz.rs.gov.br por meio dos quais encaminhará arquivos digitalizados. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/compir .

Santa Cruz do Sul, 20 de novembro de 2023.

ISABEL PEREIRA
Vice Presidente

JULIANA MACHADO DE SOUZA PANKE
Secretaria

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:D9CB6993

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.858, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 6° da Lei nº 9.485, de 16 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 133.650,01 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e um centavo), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

08.01.26.782.0034.2015

CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.695.0045.2061
REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.0501
CONTRIBUICOES R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.03.08.244.0009.2345
MANUTENÇÃO DO CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00.00.00.00.0661
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 17.817,43
0000219 1389-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPL.-FEAS

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
4.4.90.52.00.00.00.00.0661
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 43.611,05
0000219 1389-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPL.-FEAS

13.06.08.244.0011.2515
PROCAD SUAS – PROGR. DE FORTALEC. EMERGENC. DO ATENDIM. DO CAD. ÚNICO NO SUAS
3.1.90.11.00.00.00.00.0660
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
0000403 PROGR.DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND.CADASTRO ÚNICO

3.1.90.13.00.00.00.00.0660
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 6.221,53
0000403 PROGR.DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND.CADASTRO ÚNICO

3.1.90.16.00.00.00.00.0660
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
0000403 PROGR.DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND.CADASTRO ÚNICO

3.3.90.30.00.00.00.00.0660
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000403 PROGR.DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND.CADASTRO ÚNICO

17.01.27.812.0048.2510
PATROCÍNIO A EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL …… R$ 133.650,01

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

06.01.28.846.0000.3004
APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.1.90.01.00.00.00.00.0501
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R$ 30.000,00
1111001 0001-RECURSO LIVRE (INATIVOS E PENSIONISTAS)

13.03.08.244.0009.2345
MANUTENÇÃO DO CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.0661
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 13.502,24
0000219 1389-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPL.-FEAS

3.1.90.13.00.00.00.00.0661
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 3.315,19
0000219 1389-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPL.-FEAS

3.1.90.16.00.00.00.00.0661
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
0000219 1389-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPL.-FEAS

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0661
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 35.815,75
0000219 1389-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPL.-FEAS

3.1.90.13.00.00.00.00.0661
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 6.795,30
0000219 1389-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPL.-FEAS

3.1.90.16.00.00.00.00.0661
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
0000219 1389-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPL.-FEAS

SUBTOTAL..... R$ 91.428,48

b) O excesso de arrecadação, na fonte de recurso e montante:
0660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R$ 42.221,53

SUBTOTAL..... R$ 42.221,53

TOTAL …….R$ 133.650,01

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 17 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:689766B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 2.985/2023 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A Prefeita, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 2.985/2023, de 20/11/2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelos eventos adversos enxurrada - COBRADE 12200 e granizo – COBRADE 13213,

conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.sinimbu.rs.gov.br. SINIMBU, 20 de novembro de 2023,

SANDRA MARISA ROESCH BACKES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C7520C04

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Santos & Marth Clínica Médica Ltda. OBJETO: Renovação Contratual na Prestação de Serviço em Fonoaudiologia. VALOR TOTAL: R$ 97.428,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 048/2021. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 071/2021. ASSINATURA: 20.11.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:AE640C61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO **075/2023**; Objeto: à aquisição de tablet tela de no mínimo 10,1" polegadas, 3G, 64GB, 3GB RAM, Wi-Fi, Bluetooth. Data de realização: em 17.11.2023 às 08h00min; local: na Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS, no valor de R$ 819,50 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) por tablet, num total 38 de R$ 31.141,00 (trinta e um mil cento e quarenta e um reais), com a empresa: ON LINE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de n° 45.462.031/0001-00, com sede AV GENERAL OSORIO, n° 391, sala 6 EDIFICIO CENTAURO, na cidade de CRUZ ALTA. Três Palmeiras, 20 de novembro.

ADRIANA FRIEDRICH
Secretária de Administração.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:6A034F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

CONTRATO Nº 255/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de bomba submersa 3 HP 24 estágios 380 v, componentes elétricos e serviço de mão de obra incluso deslocamento e serviço de guincho para substituição da bomba submersa queimada do poço artesiano da localidade de Balneário Cascatinha, interior do município de Alegria-RS. Dispensa n° 149/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e pelas aquisições o valor de R$ 9.010,00 (nove mil e dez reais), totalizando o valor de R$ 10.810,00 (dez mil e oitocentos e dez reais). **CONTRATADA: JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Data: 20.11.2023. Teresinha Marczewski Zavaski -Prefeita Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 149/2023, referente ao Processo Administrativo nº 232/2023, datado do dia 20 de novembro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição de bomba submersa 3 HP 24 estágios 380 v, componentes elétricos e serviço de mão de obra incluso deslocamento e serviço de guincho para substituição da bomba submersa queimada do poço artesiano da localidade de Balneário Cascatinha, interior do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e pelas aquisições o valor de R$ 9.010,00 (nove mil e dez reais), totalizando o valor de R$ 10.810,00 (dez mil e oitocentos e dez reais).

Alegria - RS, 20 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1165B807

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 150/2023, referente ao Processo Administrativo nº 233/2023, datado do dia 20 de novembro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº **29.739.161/0001-83**, para aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do caminhão Ford Cargo 1119, placa IVO 7783, lotado na Secretaria de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 12.387,00 (doze mil trezentos e oitenta e sete reais) e pela prestação do serviço o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando a importância de R$ 13.387,00 (treze mil trezentos e oitenta e sete reais).

Alegria - RS, 20 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 256/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do caminhão Ford Cargo 1119, placa IVO 7783, lotado na Secretaria de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Dispensa n° 150/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 12.387,00 (doze mil trezentos e oitenta e sete reais) e pela prestação do serviço o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando a importância de R$ 13.387,00 (treze mil trezentos e oitenta e sete reais). **CONTRATADA: PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**. Data: 20.11.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:BC79834B

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 151/2023, referente ao Processo Administrativo nº 234/2023, datado do dia 20 de novembro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição de quadro de comando 440 V, rebobinagem de motor 9 HP 440 V TRIE, e serviço de mão de obra incluso deslocamento e serviço de guincho para substituição do motor queimado do poço artesiano da Localidade de Vila Seca, interior do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais) e pela aquisição o valor de R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 11.710,00 (onze mil setecentos e dez reais).

Alegria - RS, 20 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 257/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de quadro de comando 440 V, rebobinagem de motor 9 HP 440 V TRIE, e serviço de mão de obra incluso deslocamento e serviço de guincho para substituição do motor queimado do poço artesiano da Localidade de Vila Seca, interior do município de Alegria-RS. Dispensa n° 151/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais) e pela aquisição o valor de R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 11.710,00 (onze mil setecentos e dez reais). **CONTRATADA: JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Data: 20.11.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B5303030

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

1º termo aditivo AO Contrato Nº 038/2023. Data: 15.02.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARCIA M. MULLER 7 CIA LTDA**, CNPJ 03.922.204/0001-78. Objeto: SUPRESSÃO da quantidade dos itens da Clausula Primeira do Contrato nº 038/2023, totalizando a importância de R$ 4.133,79 (quatro mil cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos), o que corresponde a 3,566% (três virgula quinhentos e sessenta e seis por cento), do total inicialmente contratado. Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no Contrato nº 038/2023.

Alegria, 20 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D368CBCD

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

2º termo aditivo AO Contrato Nº 038/2023. Data: 15.02.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARCIA M. MULLER 7 CIA LTDA**, CNPJ 03.922.204/0001-78. Objeto: ACRÉSCIMO da quantidade dos itens da Clausula Primeira do Contrato nº 038/2023, totalizando a importância de R$ 3.616,79 (três mil quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), o que corresponde a 3,120% (três virgula cento e vinte por cento) do total inicialmente contratado. Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no Contrato nº 038/2023.

Alegria, 20 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:65F2CB40

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023

1º termo aditivo AO Contrato Nº 071/2023. Data: 09.03.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARCIA M. MULLER 7 CIA LTDA**, CNPJ 03.922.204/0001-78. Objeto: SUPRESSÃO da quantidade dos itens da Clausula Primeira do Contrato nº 071/2023, totalizando a importância de R$ 1.325,96 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), o que corresponde a 7,402% (sete virgula quatrocentos e dois por cento) do total inicialmente contratado. Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no Contrato nº 071/2023. Alegria, 20 de novembro de 2023.
TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0F3F9670

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 147/2023, referente ao Processo Administrativo nº 230/2023, datado do dia 20 de novembro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo PRISMA IYF 3005 ANO FAB 2017 ANO MOD 2018 CHEV/PRISMA 1.4 MT LT, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), totalizando a importância de 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Alegria - RS, 20 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F00AEFDD

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 253/2023

CONTRATO Nº 253/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo PRISMA IYF 3005 ANO FAB 2017 ANO MOD 2018 CHEV/PRISMA 1.4 MT LT, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 147/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). Empresa contratada: **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ sob nº **18.554.305/0001-00**.

Alegria -RS, 20 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5153BB4B

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 148/2023, referente ao Processo Administrativo nº 231/2023, datado do dia 20 de novembro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **HELEN RODRIGUES HERPICH 02074649010,** inscrita no CNPJ nº 23.721.543/0001-01, para fornecimento de peças e prestação de serviços de substituição das peças e conserto do veículo RENAULT DUSTER, ano/modelo 2018/2019, cor branca, placas IYX 9304, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 3.846,00 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais).

Alegria - RS, 20 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CA6E54F3

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 254/2023

CONTRATO Nº 254/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO Fornecimento de peças e prestação de serviços de substituição das peças e conserto do veículo RENAULT DUSTER, ano/modelo 2018/2019, cor branca, placas IYX 9304, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 148/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pelo fornecimento das peças o valor de R$ 2.546,00 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais), e pela prestação dos serviços o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando o valor de R$ 3.846,00 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais)). Empresa contratada: **HELEN RODRIGUES HERPICH 02074649010,** inscrita no CNPJ nº 23.721.543/0001-01.

Alegria -RS, 20 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:EF59CFCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 014/2023

"ACRESCE PARÁGRAFO 5º AO ART. 160 DA RESOLUÇÃO Nº 024/94 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Soares Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica acrescido o § 5º ao art. 160 da Resolução nº 024/94 – Regimento Interno da Câmara – com a seguinte redação:

"Art. 160 ...
§ 5º. Em casos de impossibilidade de comparecimento presencial na sessão, por dificuldade de locomoção do parlamentar, por pandemia, por dificuldade de acesso em razão de evento climático ou em razão de viagem a serviço do Parlamento para fora da região metropolitana da Capital, desde que devidamente comprovado, poderá o vereador participar da sessão na modalidade virtual, sem qualquer prejuízo aos seus subsídios."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de novembro de 2023.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:215246C5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 634 A/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **LEANDRO CAMPOS MACHADO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Rodrigo Mendes, a contar de 24 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B83494F4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 645/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias a servidora **DAIANE MANOELA FERRI CUNHA,** no período de 16/11/2023 a 30/11/2023 (15 dias de férias), pelo período aquisitivo correspondente a 01/02/2022 a 31/01/2023.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de novembro de 2023.

Vereador
RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CCA4A583

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 64/2023
Requerente: Província Urbanismo e Construções Ltda
CNPJ: 87.995.130/0001-90
Data de admissão do recurso: 28/09/2023
Data da sessão: 27/10/2023
Processo: 16426/2019
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Otavio Jahn Dutra e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 65/2023
Requerente: Rogério da Silva Medeiros
CPF: 435.836.950-20
Data de admissão do recurso: 11/09/2023
Data da sessão: 27/10/2023
Processo: 36498/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 66/2023
Requerente: Edgar dos Santos Camargo
CPF: 476.660.130-00
Data de admissão do recurso: 12/09/2023
Data da sessão: 27/10/2023
Processo: 45078/2023
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 67/2023
Requerente: Liane Santana Fernandes
CPF: 456.481.150-91
Data de admissão do recurso: 11/09/2023
Data da sessão: 27/10/2023
Processo: 41471/2023
Decisão: Julgado Parcialmente Procedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 20 de novembro de 2023.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:5733ABAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3729/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Milene Almeida Rodrigues, constante na Portaria Municipal n.º 3588/2023, aprovada em 46º, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, a mesma perdeu o prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 20 dia do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8A09C842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Eliane Cavalheiro Plate	47º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 20 de Novembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:42A1830C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3730/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Eliane Cavalheiro Plase	47º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8794DDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3703/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3703/2023

OBJETO: Manter inalterada a decisão quanto à aplicação da decisão final exarada no Processo Administrativo Especial nº 26.023/2022, cientificar o representante legal da Empresa acerca da decisão final e encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS.
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A5A97C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3666/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.666/2023

OBJETO: Instauração de Processo de Recurso Administrativo e designação de PAULO DAMIÃO ARAÚJO NORA – matrícula 2005.102543, FILIPE MACHADO RUFINO– matrícula 2012106183, e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 222 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 14 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:39309F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3614/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.614/2023

OBJETO: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 26.225/2022, determinar o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente, cientificar o servidor, remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6C4D6DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 97/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 97/2023 - Dispensa de Licitação nº 74/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a extinção do contrato cujo objeto é a aquisição e instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTU para atender as necessidades do Centro de Atendimento ao Autista de Alvorada – CMAA e Centro Municipal de Formação Profissional Adelino Borba, Processo Administrativo nº 12260/202, dispensa de licitação nº 74/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO
2.1. A presente extinção é unilateral e de acordo com o Art. 137, inciso I e Art. 138, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED, através do Processo Nº 12260/2023, Fl. 149, haja vista que a empresa foi notificada, sendo plenamente cientificada quanto ao descumprimento da Cláusula Sexta – Da Forma, Do Local e Da Execução, Item 6.3 e da Cláusula Nona – Das Obrigações da Contratada, Item 9.1 do Contrato Nº 97/2023, sem, no entanto, atender tempestivamente às demandas apontadas pela Administração;
2.2. Com o presente Termo de Extinção o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Contrato originário, sejam civis, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido.

Contratada: Mondust Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda., CNPJ sob o nº 47.607.630/0001-92.

Alvorada, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:021D4CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Melyssa Rodrigues Cardoso	24º (1º PNI)	Farmacêutico Bioquímico

Alvorada, 20 de Novembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:832DFBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3732/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Melyssa Rodrigues Cardoso	24º (1º PNI)	Farmacêutico Bioquímico

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E0AAB468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023 A - Pregão Eletrônico nº 001/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura através do Processo nº 48016/2023 e CI nº 147/2023, acrescentam-se ao contrato original, de acordo com a tabela anexa, 3954,08 m2 ao item 1 e 6250,00 m2 ao Item 2, correspondendo um acréscimo de 25%, equivalente à R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Valor Total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Contratada: D. Pedroso Construções Ltda., CNPJ sob o nº 37.151.350/0001-69.

Alvorada, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:05E993B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023 A - Pregão Eletrônico nº 001/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura através do Processo nº 48686/2023 e CI nº 147/2023, acrescentam-se ao contrato original, de acordo com a tabela anexa, 14.795,92 m2 ao Item 1, correspondendo a um acréscimo de 25%, equivalente à R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais);
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos reais) para R$ 3.625.000,00 (três milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais)

Valor Total: R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)

Contratada: D. Pedroso Construções Ltda., CNPJ sob o nº 37.151.350/0001-69.

Alvorada, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C15DCBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3649/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 52312/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Karina Freitas de Souza**, Secretário de Escola, matrícula nº 2012105528, de 30 (trinta) dias, de **01/11/2023 a 30/11/2023**, correspondente ao período aquisitivo *19/03/2012 a 18/03/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F09EDA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3651/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 52814/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Lisandra Anele Brum da Silva Batalha**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2014107579, de 30 (trinta) dias, de **06/11/2023 a 05/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *16/09/2014 a 15/09/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B83844F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3650/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 52640/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Jose Hendler da Luz**, Motorista, matrícula nº 2010104757, de 30 (trinta) dias, de **22/11/2023 a 21/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *08/03/2017 a 07/03/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4788B1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3648/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 52270/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Silvia de Souza Batista**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2004102251, de 30 (trinta) dias, de **20/11/2023 a 19/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *24/08/2009 a 23/08/2014*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3B1BC1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3627/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39175/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Salete Rodrigues**, Educador Social, matrícula nº 2010104694, de 30 (trinta) dias, de **01/11/2023 a 30/11/2023**, correspondente ao período aquisitivo *08/06/2010 a 07/06/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1EF97FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3629/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 51129/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Sandro Cassia Rebelo da Silva**, Operador de Maquinário Pesado, matrícula nº 2010104690, de 90 (noventa) dias, de **01/11/2023 a 29/01/2024**, correspondente ao período aquisitivo *25/04/2017 a 24/04/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:86B1E09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3630/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 41777/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Joesio Nunes**, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 2000101468, de 30 (trinta) dias, de **01/11/2023 a 30/11/2023**, correspondente ao período aquisitivo *19/12/2005 a 18/12/2010*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DA725102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3631/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 43194/2023 e 48759/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Cristina dos Santos Costa**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2012106415, de 30 (trinta) dias, de **16/11/2023 a 15/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *26/12/2013 a 25/12/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C4D1CEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3632/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 51932/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Michelle da Silva Neves**, Educador Social, matrícula nº 2010104710, de 30 (trinta) dias, de **01/11/2023 a 30/11/2023**, correspondente ao período aquisitivo *01/10/2014 a 30/09/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7F982A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3633/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 43796/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Rosemara Machado da Silveira**, Secretário de Escola, matrícula nº 1991000912, de 90 (noventa) dias, de **01/11/2023 a 29/01/2024**, correspondente ao período aquisitivo *02/08/2012 a 01/08/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:909A058E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3634/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 53267/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Roni Vanderlei Auler**, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 2005102548, de 60 (sessenta) dias, de **01/11/2023 a 30/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *11/01/2005 a 10/01/2010*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CCF16E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3636/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 49692/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Luciane de Moraes Martins Camargo**, Educador Social, matrícula nº 2007103272, de 30 (trinta) dias, de **06/11/2023 a 05/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *09/04/2007 a 08/04/2012*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:058AA69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3637/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36961/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Vivian Hamann Smith**, Psicólogo, matrícula nº 2012105772, de 30 (trinta) dias, de **06/11/2023 a 05/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *22/05/2012 a 21/05/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D0C0B90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3638/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 44184/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Marcelo Jostmeier Vallandro**, Médico Veterinário, matrícula nº 2011105295, de 30 (trinta) dias, de **06/11/2023 a 05/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *08/12/2011 a 07/12/2016*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:813AC57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3639/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 49170/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Helena Jaqueline Santos**, Servente Merendeira, matrícula nº 1999101058, de 30 (trinta) dias, de **06/11/2023 a 05/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *05/08/2009 a 04/08/2014*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:09DFF95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2023 – Chamamento Público nº 001/2021

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. CREDENCIAMENTO de empresas para prestar serviços ambulatoriais de fisioterapia aos usuários do Sistema Único de Saúde, residentes no Município de Alvorada.
1.2. As demais disposições quanto ao objeto estão descritas detalhadamente no termo de referência, ANEXO I do edital e de acordo com o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total
1	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA Serviços de Fisioterapia, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e de acordo com o anexo 1 do Termo de Credenciamento.	SERV	12	R$25.000,00	R$300.000,00

Crdenciada: Fisiomais Reabilitação Física e Estética Eireli - CNPJ sob o nº 07.376.211/0001-72

Alvorada, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:AD0F0F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 219/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

CONTRATO Nº 219/2023 – Pregão Eletrônico 063/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de Motocicletas Traill (Caracterizadas) para a Guarda Municipal, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Valor total do contrato: R$ 139.419,56 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Contratada: Motoryama Comércio e Representações de Motocicletas Ltda. - CNPJ sob o nº 87.668.273/0001-97

Alvorada, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:F7F3EA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3635/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 52808/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Cristina Souza dos Santos**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2012106155, de 30 (trinta) dias, de **06/11/2023 a 05/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *06/08/2012 a 05/08/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:84912DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Janete Cardoso Machado	5º	Professor de Língua Portuguesa

Alvorada, 20 de Novembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2001E3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Janete Cardoso Machado	5º	Professor de Língua Portuguesa

Alvorada, 20 de Novembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Janete Cardoso Machado	5º	Professor de Língua Portuguesa

Alvorada, 20 de Novembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:725DC7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3734/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Janete Cardoso Machado	5º	Professor de Língua Portuguesa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E87D9858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a**

contar do dia seguinte desta publicação, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Maria Tailine Peres da Silva de Souza	29º	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 20 de Novembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4FA79220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 89/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ailton Luiz Neibert	25º	Secretário de Escola

Alvorada, 20 de Novembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BCC25EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 222/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2023

Objeto: Aquisição de saibro com energia modificada maior ou igual 45%.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	SAIBRO Saibro com energia modificada maior ou igual 45%.	MT³	793	R$63,00	R$49,959,00

Contratada: D Pedroso Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **37.151.350/0001-69.**

Valor Total: R$ 49.959,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais)

Alvorada, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:9C6A4E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 154, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA - FUNSEMA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Institui o Código de Ética aplicável aos Diretores, Conselheiros, Membros do Comitê de Investimentos, servidores do quadro de pessoal da unidade gestora, estagiários, prestadores de serviço e todos que atuam na condição de agentes públicos na concretização dos objetivos do FUNSEMA.

§1º. O Código de Ética destina-se a estabelecer padrões de comportamento e valores a serem observados no desempenho das atividades institucionais, visando principalmente à perenidade e credibilidade do FUNSEMA, perante seus segurados e sociedade.

§2º. O Código de Ética será disponibilizado pelo FUNSEMA, no intuito de levá-lo ao conhecimento de seus servidores, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas, tais como: fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros, reafirmando compromisso dos gestores do FUNSEMA com uma atuação responsável, transparente e sustentável.

§3º. Para fins de apuração do comprometimento ético entende-se por agente público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente onde prevaleçam os interesses do FUNSEMA.

§4º. Os preceitos relacionados no Código de Ética se adicionam aos deveres e vedações presentes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alvorada, do Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração e da Legislação correlata; ainda reitera a necessidade de observância dos agentes públicos para com estes preceitos legais.

§5º. A missão do FUNSEMA é gerir o fundo, garantindo aos segurados a prestação de serviços com transparência e sustentabilidade.

§6º. A visão do FUNSEMA é ser reconhecido no Município pela excelência na prestação de serviços, tornando-se referência nacional na gestão de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 7º. O FUNSEMA possui como valores:

I – Cooperação: trabalham em equipe, tendo como propósitos comuns: a proteção dos recursos financeiros oriundos dos servidores e órgãos empregadores o equilíbrio financeiro e atuarial previdenciário.

II – Dinamismo: buscam o aperfeiçoamento do conhecimento e a proatividade na resolução dos problemas atuais e futuros.

III – Empatia: procuram conhecer o nosso usuário, compreender as suas dificuldades e apoiá-lo na superação delas visando à fruição dos direitos previdenciários.

IV – Liderança: a conduta de todos visa servir para a busca da isonomia entre os segurados e beneficiários do RPPS, baseados em processos, ferramentas de gestão e uso racional dos recursos em prol do bem comum e da sustentabilidade do RPPS.

V – Transparência: dissemina a cultura previdenciária, o ato de gestão regular, a evidenciação dos resultados e todas as ações promovidas pelo RPPS.

VI – Universalidade: pregam e praticam a igualdade em sentido absoluto, dirigindo-a a todos os servidores, estagiários, segurados, autoridades, profissionais e prestadores de serviços que atuam junto ao RPPS.

Art. 2º. Norteiam a atuação dos abrangidos pelo Código, no desenvolvimento de suas ações institucionais, os princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que se traduzem e se desmembram em:

I – Legalidade

II – Impessoalidade, imparcialidade

III – Moralidade

IV – Publicidade

V – Eficiência, qualidade

VI – Integridade e responsabilidade social

VII – Clima organizacional harmonioso

VIII – Dignidade Humana e Respeito à Natureza

IX – Identidade

X – Devido processo legal.

Art. 3º. Legalidade traduz-se em observar restritivamente:

I – Constituição Federal de 1988;

II – Legislação federal, estadual e municipal, pertinentes aos órgãos públicos e às áreas de atuação e organização dos RPPS;

III – Estatuto do FUNSEMA;

IV – Estatuto do Servidor Público Municipal de Alvorada;

V – Resoluções, portarias, instruções normativas, regimentos internos dos órgãos colegiados, ordens de serviço, circulares e demais normas internas do FUNSEMA;

VI – Contratos, convênios e documentos em que o FUNSEMA for signatário;

VII – Demais normas vigentes pertinentes.

Art. 4º. Impessoalidade, imparcialidade e objetividade traduzem-se em:

I – Na tomada de decisões ou execução de atividades, estar sempre baseado na legalidade, na razão, na ciência, nos processos de trabalho instituídos, na boa técnica, melhores práticas, bom senso, equidade, sem favoritismos, tendenciosidade, perseguições, discriminações ou preconceitos de qualquer natureza;

II – Estar atento a vínculos pessoais ou profissionais com qualquer pessoa, física ou jurídica que se relacione com o FUNSEMA a ponto de comprometer a isenção na execução das atividades que lhe são afetas;

III – Não permitir que preferências político-partidárias ou ideológicas afetem a execução do trabalho;

Art. 5º. Moralidade traduz-se basicamente nas condutas abaixo elencadas, sem prejuízo de outras que se enquadrem como tal:

I – Não incidir em quaisquer das condutas elencadas na Lei Federal nº 8.429/92 como atentatórios à Administração Pública e observar os seus preceitos;

II – Guardar devido sigilo exigido por lei no trato de informações referentes ao serviço;

III – Comunicar a chefia sobre as infrações de que tomou conhecimento, bem como as irregularidades vinculadas às normas estabelecidas no conjunto deste Código;

IV – Não retirar, sem permissão, documento ou objeto da repartição;

V – Não atuar como procurador ou intermediário junto às repartições públicas, salvo nos casos previstos em lei;

VI – Não praticar usura;

VII – Não omitir-se no cumprimento dos deveres de seu cargo, em benefício próprio ou alheio;

VIII – Não revelar segredo do qual se obteve acesso em razão do cargo;

IX – Respeitar as dependências do FUNSEMA, que deverão ser utilizadas somente para os finis a que se destinam;

X – Não disseminar materiais, mensagens com fins político-partidários, religiosos, comerciais ou materiais alheios à atividade fim das instalações do FUNSEMA;

XI – Observar os direitos e deveres do servidor público de Alvorada, estabelecidos no Estatuto do Servidor Público.

Art. 6º. Publicidade deve se dar pelo fiel cumprimento da Lei Federal 12.527/2011 (Lei da Transparência) ou outra que vier a substituí-la, no mesmo sentido.

Art. 7º. Eficiência e qualidade traduzem-se em:

I – Buscar, desenvolver e aplicar formas mais ajustadas para obtenção de resultados almejados, celeridade e aperfeiçoamento dos sistemas, rotinas e procedimentos do FUNSEMA;

II – Dispor-se sempre a capacitação profissional que leve um melhor desempenho das atividades;

III – Organizar, estruturar e disciplinar o RPPS, com o objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público;

IV – Na gestão do patrimônio, buscar sempre o melhor interesse para o FUNSEMA e no momento das respectivas operações financeiras, valer-se de todas as ferramentas disponíveis para a tomada de decisão na estrita observância das normas legais pertinentes.

Art. 8º. Integridade e responsabilidade pessoal traduzem-se em:

I – Aprender com erros cometidos, reconhecendo-os, propondo possíveis mecanismos de prevenção, sempre com vistas à preservação do erário;

II – Zelar pelas instalações, recursos, equipamentos, máquinas e demais materiais de trabalho postos à disposição;

III – Usar de forma responsável os benefícios recebidos;

IV – Ter conduta honesta, transparente, prudente, primando pelo zelo, decoro e pontualidade no exercício das funções e compromissos delas decorrentes;

V – Não se pronunciar em qualquer meio de comunicação em nome do FUNSEMA sem prévia autorização.

Art. 9º. Clima organizacional harmonioso traduz-se em:

I – Praticar diálogo, acolher opiniões divergentes, de caráter construtivo, gerando-se assim um ambiente descontraído, de convivência social, multiplicação de oportunidades de inovação e criatividade;

II – Dar crédito a sugestões ou ideias de colegas, dignificando sua atuação e colhendo resultados positivos ao FUNSEMA;

III – Colaborar para um bom convívio no ambiente de trabalho mediante conduta cordial e respeitosa com seus superiores, colegas, subordinados e terceiros;

IV – Não promover discórdia, intrigas ou qualquer movimento que indisponha as pessoas no ambiente de trabalho;

V – Não eximir-se de suas obrigações, relegando-as aos demais colegas;

VI - Independente do setor a que pertença, nas situações de grande demanda de trabalho, o agente público deverá buscar auxiliar os demais colegas;

VII – Compartilhar conhecimento com vistas a não comprometer a rotina de trabalho, sempre visando à consecução dos objetivos comuns do FUNSEMA;

VIII – Não utilizar-se do acesso à internet e a telefonia para fins pessoais;

IX – Utilizar o celular com bom senso e moderação, de preferência em situações de necessidade;

X – Evitar marcar consultas de rotina em dias e horários em que o FUNSEMA tem grande demanda de trabalho;

XI – Não se utilizar do espaço físico do FUNSEMA para divulgação e/ou cooptação de membros para ideologias políticas, crenças e filosofias religiosas;

XII – Não se utilizar do espaço físico do FUNSEMA para venda de mercadorias e/ou produtos, jogos de azar, etc.

Art. 10º. Dignidade humana e respeito à natureza resolvem-se em:

I – Respeito aos segurados na acepção ampla da palavra;

II – Fornecer aos segurados orientações necessária à fruição de seus direitos previdenciários, de forma clara, correta e tempestiva em relação às normas legais atinentes ao RPPS;

III – Colocar a disposição dos segurados canais de atendimento para ouvi-los, aptos a resolver ou dar encaminhamento a soluções acerca de solicitações, reclamações ou sugestões;

IV – Preservar a privacidade dos dados da vida íntima dos segurados e manter sigilo sobre as informações cadastrais, financeiras, contábeis e atuariais, dos parceiros e servidores nos limites das Leis Federais nº 12.527/2011;

V – Não difundir informações ou aconselhar segurados com base em rumores ou dados não confiáveis, induzindo eventual erro ou atitude precipitada;

VI – Tratar os segurados e o público em geral de forma cortês;

VII – Não praticar ou dar causa por meio de atos ou palavras a situações atentatórias às questões, opções ou orientações religiosas, sexuais, foro íntimo, familiares, étnico-racial, de gênero, físicas ou relativas a qualquer característica pessoal que possa causar sofrimento físico ou moral aos indivíduos atingidos;

VIII – Respeitar a reputação, privacidade pessoal e familiar de todos;

IX – Não praticar no ambiente de trabalho atos físicos ou morais que possam ser caracterizados como assédio moral ou bullying;

X – Respeito ao meio ambiente, causando o menor impacto possível na natureza durante a atividade profissional, atuando diligentemente na preservação da natureza do equilíbrio ecológico em seus aspectos físicos, biológicos, sociais, principalmente em relação ao uso consciente da água, energia, papel, objetos descartáveis, materiais de escritório, combustível, entre outros, observadas as políticas públicas de descarte de resíduos.

Art. 11º. Identidade traduz-se no alinhamento das atividades do FUNSEMA com:

I – Mais absolutos respeito aos servidores e segurados do RPPS;

II – Difusão da cultura previdenciária;

III – Prevenção de qualquer tipo de dano ao erário ou atos ilícitos e a permanente busca por melhores resultados;

IV – A constante capacitação profissional de seus servidores e membros de órgãos colegiados do FUNSEMA.

Art. 12º. O devido processo legal prescreve que todos os atos oficiais do FUNSEMA deverão ser por escrito, segundo a legalidade, com objetividade, celeridade e isonomia.

Parágrafo Único. As decisões, deliberações e/ou manifestações serão sempre fundamentadas e passíveis de contestação conforme previsões do Estatuto do Servidor Público.

Art. 13º. É vedada a aceitação de dinheiro ou presentes que possam ser interpretados como subornos, salvo quando ofertados por autoridade pública, nos casos protocolares.

§ 1º Podem ser aceitos brindes sem valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que não condicionados a exploração de espaço físico do FUNSEMA.

§ 2º Quaisquer dúvidas sobre aceitação de ofertas podem ser submetidas, por meio de consulta, à Diretoria Executiva, para análise e orientação.

Art. 14º. A infração a qualquer das disposições estabelecidas por este Código implicará na aplicação da penalidade correspondente prevista no Estatuto do Servidor Público, após o devido processo legal, com direito a ampla defesa e ao contraditório.
§ 1º Caso o servidor seja vinculado a outro órgão patronal, a representação será a esse dirigida para sua devida apuração.

Art. 15º. Em vista do artigo 4º, caso a irregularidade tenha sido cometida por qualquer um dos integrantes da Diretoria Executiva, deverá ser dado conhecimento ao Conselho Municipal de Previdência e ao Controle Interno do Município.

Art. 16º. A manifestação de desconhecimento deste ato normativo não pode, e não será considerado como justificativa para desvios éticos de conduta, de forma que responderão pelos atos praticados.

Art. 17º. Os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Municipal de Previdência do FUNSEMA.

Art. 18º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

***Republicado em 21/11/2023 para correção de texto

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:BAF15FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1151/2023

OBJETO: **Aquisição de material elétrico para uso na manutenção e conservação da quadra do Praiano. Divisão de Obras. Conforme memorando 769/2023.**
EXECUTOR: Clarão Distribuidora de Material Elétrico e Hidráulico LTDA. CNPJ: 07.629.826/0001-63
VALOR: R$ 879,88 (oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1125	1020	FEP - LEI 7525

Arambaré, 17 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:02E3DBE5

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **56/2023** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3090/2023, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS, BANNERS E PLACAS DE HOMENAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**. DATA: 05/12/2023 HORÁRIO LIMITE: 09:01
LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 20 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:4A0A155D

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3104/2023, O Prefeito de Arambaré torna
público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIO DA PREFEITURA DE ARAMBARÉ.. DATA: 04/12/2023 HORÁRIO LIMITE: 11:01 LOCAL: O certame será realizado no Centro Administrativo Municipal (Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180) O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 20 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:A6CF02AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 57/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 57, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA, EXCEPCIONALMENTE NO EXERCÍCIO DE 2023, OS PRAZOS DE PROTOCOLO DISPOSTOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO a transição para o sistema Cloud realizada pelo Poder Executivo do Município de Arroio dos Ratos, nos meses de outubro e novembro/2023,

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente no exercício de 2023, ficam alterados os prazos dispostos nos artigos 2º e 9º do Decreto Municipal nº 39, de 17 de junho de 2020, que *"REGULAMENTA O ARTIGO 312 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",* devendo ser observado o disposto no presente Decreto.

Art. 2º O requerimento para análise do direito à isenção deverá ser protocolado diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda, sem qualquer ônus ao requerente, até a data limite de **11 de dezembro de 2023**.

Art. 3º Até o dia **18 de dezembro de 2023**, após análise dos requerimentos protocolizados, serão disponibilizadas as respostas aos pedidos de isenção, devendo o requerente dirigir-se até o Setor de Protocolo para obter cópia do resultado do pedido e tomar ciência da decisão administrativa de Primeira Instância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 20 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:2BE39637

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 58/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 02/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 7º do Decreto Municipal nº 39, de 17 de junho de 2020, que *"REGULAMENTA O ARTIGO 312 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",* passando a contar com a seguinte redação:

Art. 7º [...]
I - Quando pertencente a entidades desportivas sem fins lucrativos, quando utilizado efetiva e habitualmente no exercício das suas atividades sociais anexar:
a) cópia do título de propriedade;
b) cópia dos estatutos devidamente registrados;
c) cópia ata da última eleição da diretoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 20 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:57A60AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 12/2023

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 12/2023

Trata-se de Processo de Sindicância Disciplinar instaurada para apurar a falta narrada no Memorando nº 1.883/2023, do setor de Recursos Humanos, do Empregado Público Sr. Luís Antônio Kruel Bohrer, Médico, lotado na Secretaria de Saúde, Matriculado sob nº 4556-0.

O Servidor foi citado no dia 25/10/2023, fl. 12.

A Comissão Processante realizou o interrogatório do sindicado e da testemunha, de acordo com o contido nos autos, conforme termos de interrogatório das fls. 13 e 14.

O sindicado abriu mão da defesa prévia e final e de testemunhas conforme fl. 15.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades do Sindicado. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino a aplicação da sanção disciplinar de advertência ao Emprego Público, com fundamento no artigo 482, alínea "h" da CLT.

Expeça-se Portaria. Intime-se o servidor do resultado do processo.

Cumpra-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 20 de Novembro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1C07DB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910/2023

Portaria nº 910/2023

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência ao Empregado Público, Luís Antônio Kruel Bohrer.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 12/2023 do Empregado Público, Sr. Luis Antonio Kruel Bohrer, Médico, Matricula nº 4556-0, aplico a sanção Disciplinar de Advertência, com fundamento no Art. 482, alínea "h" da CLT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2C1272F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESCISÃO SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA 11/2023

DESCISÃO SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA 11/2023

Instaurado a Sindicância Investigatória nº 11/2023, através da Portaria nº 800/2023, de 15 de Setembro de 2023, para apurar as circunstâncias do pagamento irregular, bem como, eventual responsabilidade de devolução de valores recebidos em graus de insalubridade diferente entre o laudo e a Lei Municipal nº 1491, de 31 de Maio de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 3589, de 01 de Agosto de 2023.

A Comissão, considerou que os servidores que receberam o percentual de insalubridade diferente, não tiveram má-fé, porém sugeriram que para todos os cargos constantes seja revisto o grau de insalubridade, devendo os respectivos servidores receber de acordo com o novo Laudo e a Legislação em vigor.

Cumpre destacar que a jurisprudência pátria do Superior Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça Gaúcho sempre se inclinou pela impossibilidade de buscar a devolução dos valores percebidos indevidamente pelos servidores

beneficiados, **se constatada a sua boa-fé** na percepção das vantagens.
Atualmente, a questão foi parcialmente pacificada junto ao STJ por meio do Tema n.º 531 com o julgamento do REsp 1244182/PB em 19/10/2012, vejamos:

Tese firmada no Tema Repetitivo n. 531/STJ: Quando a Administração Pública interpreta erroneamente uma lei, resultando em pagamento indevido ao servidor, cria-se uma falsa expectativa de que os valores recebidos são legais e definitivos, impedindo, assim, que ocorra desconto dos mesmos, ante a boa-fé do servidor público.

Sendo assim, não é devida a devolução de verba paga indevidamente a servidor público em decorrência de erro perpetrado pela Administração Pública, sobretudo se ausente má-fé no recebimento por parte do servidor, como no presente caso.

Por todo o exposto, **acolho** o parecer da Comissão da Sindicância Investigatória nº 11/2023, pelos fundamentos apresentados no relatório e determino o arquivamento do processo, uma vez que ficou comprovado nos autos que não houve má fé dos servidores.

Registre-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 20 de novembro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:50D1745B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4925/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4925/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADOTA NOVO LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°- Fica instituído novo laudo de insalubridade e periculosidade elaborado pela Empresa Masterplan – Especialista em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, através dos Médicos do Trabalho, Paulo Ricardo Dozza: CRM 18281 e Carlos Cesar da Silva: TEM/RS 006794.6.

Art. 2º - O novo laudo entra em vigor com data retroativa de 01/11/2023.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:848259CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4926/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4926/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta as infrações da Lei Municipal nº 3.666/2023, que dispõe sobre a Criação do Programa Municipal de prevenção e Combate ao Mosquito “Aedes Aegyti”.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam recepcionados os artigos 248 e 249 da Lei Municpal nº 182, de 04 de Abril de 1995 – Código de Meio Ambiente e Posturas.

“ Art. 248. O infrator tem prazo de cinco dias úteis, para apresentar defesa, contado a partir da lavratura do Auto de Infração.

Parágrafo único: A defesa é feita por petição, ao órgão municipal competente, facultada a anexação de documentos

Art. 249. A defesa, julgada improcedente ou não, sendo apresentada no prazo previsto, é imposta multa ao infrator, que é intimado a recolhê-la no prazo de cinco dias úteis.”

Art. 2º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:03666285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4927/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4927/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
3.3.90.30.00 – 10277 – Material de Consumo.....R$ 2.500,00
3.3.90.39.00 – 10276 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de água
3.3.90.30.00 – 85 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 15.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:27CEA851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr**. DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **MH CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.485.080/0001-01, com sede na Rua Maranhão, nº 421, bairro Universitário, CEP 95.914-720, na cidade de Lajeado/RS, representada neste ato por **MARCIA MARIA HAHN**, brasileira, empresária, RG nº 5068526151-SJS/RS, inscrita no CPF nº 899.663.090-04, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 830/2023, Tomada de Preços nº 6/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade ***prorrogar o prazo*** para conclusão do objeto contratado por mais 30 (trinta) dias, devido aos grandes volumes de chuvas registrados neste mês, o que impossibilitou a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 20 de novembro 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Mh Construtora Ltda
CNPJ Nº 49.485.080/0001-01
Contratada
MARCIA MARIA HAHN
CPF nº 899.663.090-04
Representante Legal

CÉSAR LUIS RODRIGUES FACHINI
Responsável Técnico
CREA-RS212654

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9BC49099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3651, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aquisição de bens imóveis, para o fim de regularizar rua e extinguir crédito de contribuição de melhoria.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do HOSPITAL SÃO VALENTIN, por meio de compra e venda, o lote nº 05, da quadra nº 40, e o lote nº 30, da quadra nº 40, com área de 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) cada um, objetos das matrículas nº 2.987 e 3.012, respectivamente, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Barracão, para fins de regularizar situação da rua aberta sobre os referidos imóveis e, também, extinguir o crédito de contribuição de melhoria que o Município tem com esse contribuinte.

Art. 2º Na compra e venda de que trata o artigo anterior, o Hospital entrega os dois lotes para o Município, onde já está situada a Rua que dá acesso ao Bairro São Valentim, em contrapartida o Município recebe a contribuição de melhoria referente ao calçamento no valor de R$ 44.137,72 (quarenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), e o restante do valor avaliado pela comissão designada pela portaria será devolvido pelo Município, conforme ficha razão em anexo.

§ 1º O negócio perpetrado entre as partes compreende a integralidade dos débitos do contribuinte, correção monetária, juros e multa.

§ 2º Os imóveis foram avaliados pela comissão designada pela portaria nº 231/2022 em R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme documentos em anexo.

Art. 3º Os bens imóveis, objeto da compra e venda de propriedade do HOSPITAL SÃO VALENTIM, são os seguintes:

I – Uma área de terras urbanas correspondendo ao lote nº 05, da quadra nº 40, com área superficial de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Frei Ricardo Aresi, lado par, distante 175 (cento e setenta e cinco) metros, da esquina com a Rua Aurélio Vieira Gonçalves, confrontando ao Norte, numa extensão de 15 (quinze) metros, com o lote nº 30; ao Sul,

numa extensão 15 (quinze) metros, com a Rua Frei Ricardo Aresi; a Leste, numa extensão de 50 (cinquenta) metros, com o lote nº 06; e a Oeste, numa extensão de 50 (cinquenta) metros com o lote nº 04, objeto da matrícula nº 2.987, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Barracão – RS.

II – Uma área de terras urbana correspondendo o lote nº 30, da quadra nº 40, com área superficial de 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Manoel Teles de Miranda, lado ímpar, distante 175 (cento e setenta e cinco) metros da esquina com a Rua Aurélio Vieira Gonçalves, confrontando: ao Norte, numa extensão de 15 (quinze) metros com a Rua Manoel Teles de Miranda; ao Sul, numa extensão de 15 (quinze) metros, com o lote nº 05; a Leste, numa extensão de 50 (cinquenta) metros, com o lote nº 29; e a Oeste, numa extensão de 50 (cinquenta) metros com o lote nº 31, objeto da matrícula nº 3.012, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Barracão – RS.

Parágrafo único. A transferência das áreas, objetos da presente compra e venda, serão efetivadas através da competente escritura pública com despesas de escritura, registro, ITBI e demais taxas por conta do Município.

Art. 4º Os bens imóveis descritos no artigo anterior foram precedidos de regular avaliação realizada pelo Poder Executivo e apresentação por parte do contribuinte de todos os documentos comprobatórios da titularidade do imóvel, com certidão em vigência que comprove se encontrar livre e desembaraçado de quaisquer ônus e/ou requisitos.

Art. 5º A devolução dos valores remanescentes será por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.595/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de novembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:176CF13C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: IMPACTO ASSESSORIA
CNPJ: 47.074.153/0001-47
VALOR: R$ 34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS
Vigência: 17/11/2023 até 17/11/2024

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:C4F34546

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: KONAN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 10.744.184/0001-58
VALOR: R$ 309.120,90(trezentos e nove mil, cento e vinte reais e noventa centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº 23/2000-0077095-5/PROGRAMA AVANÇAR EM SAÚDE
Vigência: 17/11/2023 até 15/05/2024

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D3490361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 066, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

"Decreta suspensão das atividades escolares em razão de situação anormal provocada pela grande quantidade de chuvas no âmbito do Município de Barros Cassal, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a ocorrência de intensas chuvas que afetaram e continuam afetando a manutenção dos serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando que o município é o responsável pela prestação do serviço público de manutenção de rodovias para o transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e acesso aos moradores do Município;

Considerando o alerta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul da formação de áreas de instabilidade que se formam sobre o Paraguai e Argentina com deslocamento gradual para o Nordeste e Norte do Estado do Rio Grande do Sul que trará temporais isolados com forte chuva, eventual queda de granizo e rajadas de vento.

Considerando, por fim, que eventuais recursos e demais serviços ou obras realizadas no município deverão ser preservados para serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretada **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, exceto para as escolas municipais de educação infantil,** no Município de Barros Cassal, em razão do aumento dos índices pluviométricos previstos, de 20 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, em 20 de novembro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SET

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4B059D2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para aquisição de dois veículos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 04 de dezembro de 2023, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 20 de novembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:6DF06354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 536/2023 E PE 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 536/2023(SMA)

Objeto:O objeto do presente contrato é **a** aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal de Administração**, pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato:R$ 429,88 (quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

Data da Assinatura:20/11/2023

Contratada:G.M.BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, CNPJ Nº 45.740.175/0001-73, Rua Padre Agostinho Van Velse, 112, São José-SC, CEP: 88.113-155

Butiá, 20 de novembrode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:75613DE4

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 537/2023 E PE 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 537/2023(SMA)

Objeto:O objeto do presente contrato é **a** aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal de Administração**, pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato:R$ 1.544,00 (mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

Data da Assinatura:20/11/2023

Contratada:HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA-CNPJ Nº 29.391.476/0001-82, Av. Liberdade. 3230, SESI-Bayer-PB, CEP: 58.111-400

Butiá, 20 de novembrode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2C8FF57A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 539/2023 E DISPENSA 161/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 161/2023

CONTRATO Nº 539/2023

OBJETO: Serviço de manutenção nos veículos RENAULT SANDERO PRETA placa JBH9B35 e RENAULT LOgAN BRANCA placa JBE3J83,nada REde Autorizada, ambos pertencentes a frota desta Secretaria, conforme Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.169,96;

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023

CONTRATADA: NISSUL VEICULOS L TDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.573.344/0006-55, com sede/endereço à AV NESTOR DE MOURA JARDIM, - MORADAS DA COLINA - GUAIBA/RS, Cep. 92500-000;

Butiá, 20 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8CD47415

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 540/2023 E DISPENSA 163/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 163/2023

CONTRATO Nº 540/2023

OBJETO: Aquisição de bomba dagua e reservatorio dagua do veiculo KA JAT5H40

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 299,00;

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023

CONTRATADA: COM AUTO PEÇAS FERNANDA & NATHIELL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.738.083/0001-86, com sede/endereço à RUA ARTHUR DA COSTA E SILVA, 591 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 20 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:038EC95D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 535/2023 E DISPENSA 162/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 162/2023

CONTRATO Nº 535/2023

OBJETO: Serviço de roçada, limpeza e recolhimento de resíduos do pátio interno da Prefeitura Municipal, fundos e estacionamento) e parte externa compreendendo o estacionamento.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 600,00;

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023

CONTRATADA: TERESINHA IVONE COSTA DE ABREU - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.441/0001-54, com sede/endereço à RUA 15 DE NOVEMBRO , 161 - MEDIANEIRA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 17 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:32F718CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 102, DE 20/11/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/11/2023, à servidora ALESSANDRA GÖRGEN, matrícula 3986, cargo de Professor, nível Especialização, classe O, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:32D4366E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 103, DE 20/11/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/11/2023, à servidora KARINE SCHNEIDER DOS SANTOS, matrícula 4168, cargo de Professor, nível ESPECIALIZAÇÃO, classe N, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:46EEF567

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 198/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 21 de novembro de 2023, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
60.384	IVAN LARA DA ROSA	Assistente Administrativo	**70***
60.385	ANDERSON FURTADO DUARTE	Serviços Gerais da Construção Civil	1

Portador de deficiência.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:66FC40DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.384, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **IVAN LARA DA ROSA**, portador do CPF nº 829.xxx.xxx-34, portador de deficiência, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 70ª classificação,
R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 21 de novembro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7681426F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.385, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DA CONTRUÇÃO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDERSON FURTADO DUARTE**, portador do CPF nº 032.xxx.xxx-79, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,
R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 21 de novembro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1333754F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 200/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 171/2023, de 18.09.2023, 175/2023, de 25.09.2023, 178/2023, de 29.09.2023, 182/2023, de 05.10.2023, 185/2023, de
16.10.2023, 188/2023, de 20.10.2023, 192/2023, de 27.10.2023 e 195/2023, de 06.11.2023, no
Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 21.09.2023, 27.09.2023, 03.10.2023, 10.10.2023, 18.10.2023, 24.10.2023, 31.10.2023 e 08.11.2023, outorgando aos convocados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos candidatos para assinatura no termo de posse,

CLAUDIA REGINA DA SILVA ALVES DOS SANTOS para o cargo de Auxiliar de Ensino – 109º classificação;
ROSELI MARIA ALENCASTRO DICKMANN para o cargo de Auxiliar de Ensino – 110º classifi- cação;
ELISANGELA GONÇALVES SANDER para o cargo de Auxiliar de Ensino – 112º classificação;
MARLENE PEREIRA para o cargo de Serviços de Limpeza – 35º classificação.
PATRICIA BASÉGGIO BRUM DA COSTA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 113º classificação;
SABRINA RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA LOOSE para o cargo de Auxiliar de Ensino – 114º classificação;
ANGELA DOS SANTOS BARONI para o cargo de Auxiliar de Ensino – 115º classificação;
THEMIS RITA MARQUES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 116º classificação;
JOICE TASSAIANE KOETZ BUENO para o cargo de Serviços de Limpeza – 36º classificação.
VIVIANE VAZ FALEIRO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO – 117º classificação;
JEICI TAIS VAZ PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO – 118º classificação;
SILVANIA MARA BRITO DIAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO – 119º classificação;
LISIANE LEMOS DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO – 120º classificação;
JOICE TASSAIANE KOETZ BUENO para o cargo de Serviços de Limpeza – 37º classificação.
CAROLINA FERNANDA RAUPP BISSO para o cargo de Auxiliar de Ensino – 121º classificação;
RUTE JAQUES COUTO para o cargo de Auxiliar de Ensino – 122º classificação;
KELEN INVERNIZZI DA CRUZ para o cargo de Auxiliar de Ensino – 123º classificação;
VALCONE RODRIGUES DA SILVA para o cargo de Serviços de Limpeza – 37º classificação.
GIANE MARISA CARDOSO para o cargo de Auxiliar de Ensino – 124º classificação;
MIDIANE ALVES E ALVES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 126º classificação;
VALDREA DA SILVA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 127º classificação;
MARCIELI CRISTIANI ANGELI para o cargo de Auxiliar de Ensino – 128º classificação;
DAIANE CARRAZZONI AMORIM para o cargo de Auxiliar de Ensino – 129º classificação;
MARIA CRISTIANE MULLER para o cargo de Auxiliar de Ensino – 130º classificação.
MONALIZA MARINS ECKERT para o cargo de Auxiliar de Ensino – 131º classificação;
CRISTIELI RIBEIRO FARIAS para o cargo de Auxiliar de Ensino – 132º classificação;
CRISTIANE PAULIN FERNANDES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 133º classificação;
EVANDRO CHARGA LEMES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 134º classificação;
ANA PAULA BORBA DE SOUZA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 135º classificação;
SAMANTA GABRIELA PEREIRA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 136º classificação.
WAGNER CORREIA DOS SANTOS para o cargo de Auxiliar de Ensino – 137º classificação;
JULIA NATIELE DE SOUZA RODRIGUES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 138º classificação;
RAQUEL CAMARGO FRANÇA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 139º classificação;
MATEUS OZGA WASZKIEWICZ para o cargo de Auxiliar de Ensino – 140º classificação;
KIMBERLY ALANA RODRIGUES DE ALMEIDA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 141º clas- sificação;
THAINÁ RANCHESKI para o cargo de Auxiliar de Ensino – 142º classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5A36844D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS – CMT Nº 03/2023.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Municipal de Tributos de Campo Bom - CMT, julgará em suas sessão, no dia 23 de novembro de 2023, a partir das 16:00 (Quatorze) horas, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no térreo da Prefeitura Municipal, na Av. Independência, 800, os seguintes feitos:

Processo nº 020/2023
Relator: Adriani da Silva
Contribuinte Recorrente: Nosb LTDA
Advogado: Bruna de Sá – OAB/RS 109.553
Secretário Municipal de Finanças: Nilson Parnow

Processo nº 17.144/2023
Relator: Roger Lovatto
Contribuinte Recorrente: Processo Interno
Advogado: Inexistente
Secretário Municipal de Finanças: Nilson Parnow

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CDBB2590

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte de alunos para atendimento aos projetos educacionais da Rede Municipal de Ensino dentro do Município. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **REVOGADO** o edital em epígrafe, por interesse da Administração Pública. Campo Bom, 17 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7073F1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 152/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do Show da dupla Anderson e Matheus para o evento "Natal da Integração de 2023".
FORNECEDOR: LGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 40.037.761/0001-32.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FB627689

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 012, Contrato 173/2022, IL 039/2022. Projetos Centro tecnológico. Em favor **ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 08/01/2024.

Termo Aditivo 004, Contrato 317/2023, CP 005/2023. Ampliação e reforna Hospital Lauro Réus. Em favor **FORNARI – ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**. **Alteração:** Inclusão do fiscal de contrato Alexandre Bertrami Rosa, matrícula 14584.

Termo Aditivo 005, Contrato 039/2023, TP 042/2023. Reforma do Ginásio do Cei . Em favor **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 06/12/2023.

Termo Aditivo 006, Contrato 317/2023, CP 005/2023. Execução da obra de ampliação e reforma da Urgência e Emergência - Lauro Réus. Em favor de **FORNARI – Arquitetura E Construções Ltda**. **Alteração:** Fica acrescido o valor de R$ 151.450,03, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no contrato.

Termo Aditivo 001, Contrato 386/2022, CP 006/2022. Ampliação e reforma da EMEF Edmundo Strassburger. Em favor **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 19/04/2024.

Termo Aditivo 001, Contrato 023/2023, TP 023/2023. Alambrados . Em favor **TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 12/02/2024.

Termo Aditivo 002, Contrato 314/2023, TP 017/2023. Reforma e Ampliação da EMEF ADRIANO DIAS. Em favor **CONSTRUTORA GAMARSE PRETTO LTDA**. **Alteração:** Acréscimo qualitativo no valor de R$ 206,91 e quantitativo, no valor de R$ 9.666,80, que representam 3,76% do valor inicial do contrato.

Termo Aditivo 009, Contrato 166/2023, CC 001/2022. Elaboração de diversoa projetos de reforma e ampliação de escolas de ensino infantil e fundamental. Em favor **HAJEL PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 13/12/2023.

Termo Aditivo 004, Contrato 097/2021, CH 002/2021. Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para atendimento de nefrologia aos usuários do SUS. Em favor de Clinica De Dialise Campo Bom Ltda. **Alteração:** Repasse à contratada, como parcela autônoma mensal, os valores recebidos pela União, através do Fundo Nacional de Saúde, com base na Lei 7.498/1986, com redação dada pela Lei 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127/2022 e Lei Municipal nº 5.433/2023.

Termo Aditivo 002, Contrato 186/2023, TP 009/2023. Reforma da UBS Quatro colonias. Em favor **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 18/03/2024.

Termo Aditivo 004, Contrato 036/2023, TP 037/2022. Reforma da EMEI Amarelinha . Em favor **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA**. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 04/01/2024.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:69240CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 156/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação show "Natal do Sul", da Banda Tchê Guri para o evento Natal da Integração 2023 a ser realizado no dia 10/12, às 19h, com duração de 01h40min, no Largo Irmãos Vetter.
FORNECEDOR: GRUPO MUSICAL TCHE GURI LTDA, CNPJ 29.949.886/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B16C4E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 157/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 157/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação Banda Macega Show para o evento Natal da Integração 2023 a ser realizado no dia 22/12, às 21h, com duração de 2h, no Largo Irmãos Vetter.
FORNECEDOR: CLAUDINEI GONCALVES DO AMARAL, CNPJ 28.210.713/0001-07.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8FCD6100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 158/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de corpo técnico de pareceristas para aplicação de recursos da Lei Complementar 195/2022 (Paulo Gustavo).
FORNECEDOR: INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA, CNPJ 08.658.992/0001-50.
VALOR TOTAL: R$ 24.320,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0FAE9230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP37/2023

EDITAL REGISTRO DE PREÇOS N°37/2023
O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital Registro de Preços n°37/2023 para Aquisição de Pneus Novos. Propostas/Habilitações, NOVA DATA: 05/12/2023, às 08:30h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital retificado estará disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fone (55) 35481205 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 21/11/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:0883EFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP39/2023

EDITAL REGISTRO DE PREÇOS N°39/2023

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital Registro de Preços n°39/2023 para Fretamento Eventual. Propostas/Habilitações, DATA: 30/11/2023, às 08:30h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital retificado estará disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fone (55) 35481205 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 21/11/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:3C06300D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO, EM VIRTUDE DA TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL, COBRADE 1.3.2.1.5.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,
Considerando que ocorreu, dia 16/10/2023, às 22h:30min, Tempestade Local/Convectiva – Vendaval (Forte deslocamento de uma massa de ar em uma região), COBRADE nº 1.3.2.1.5 (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) e registro no SEGIRD 1899 (Sistema Estadual de Gestão Integrada de Riscos e Desastres), o telhado do prédio do centro administrativo do Poder Executivo foi parcialmente arrancado, atingindo a Secretaria de Finanças, Secretaria da Administração, setor do RH, setor Tributário, Tesouraria e Recepção, danificando móveis, estrutura do prédio, pintura, parte elétrica, além do telhado;
Considerando que ocorreu, no dia 18/11/2023, às 01h:45min, Tempestade Local/Convectiva – Vendaval (Forte deslocamento de uma massa de ar em uma região), COBRADE nº 1.3.2.1.5

(Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) e registro no SEGIRD nº 2120 (Sistema Estadual de Gestão Integrada de Riscos e Desastres), novamente parte do telhado do prédio do centro administrativo do Poder Executivo foi arrancado, atingindo a Secretaria da Educação, Gabinete do Prefeito, Secretaria da Administração (Jurídico), Sala de Reuniões, Cozinha, Depósito de materiais e Arquivo de Documentos, danificando equipamentos de informática, inclusive o servidor da rede, móveis, documentos (inclusive documentos da vida escolar das escolas desativadas, e documentos de profissionais da educação entre outros), pintura, parte elétrica, forro, piso além do telhado;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretada Situação de Emergência no Centro Administrativo do Poder Executivo do Município de Cândido Godói, RS.

Art. 2º - Esta situação perdurará até os reparos e o restabelecimento dos danos provocados pela Tempestade Local/Convectiva – Vendaval (Forte deslocamento de uma massa de ar em uma região).

Art. 3º - Ficam autorizadas as contratações de serviços e as aquisições necessárias como materiais, móveis e equipamentos para o restabelecimento da normalidade.

Art. 4º - Fica autorizada a baixa patrimonial, dos bens móveis danificados, inservíveis e sem condições de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 20 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:E48642DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°125/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2023

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2023 – REGISTRO DE PREÇO** - do tipo ***menor preço POR ITEM,*** objetivando a futura aquisição de GASOLINA COMUM, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia **05/12/2023 às 09 horas**, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima n° 10, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 20/11/2023

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:9253E25B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13286/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 20.11.2023 às 17h30min até o dia 24.11.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de camisetas para projeto do PROERD.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de novembro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5EEB1EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO TIPO MENOR PREÇO N° 048/2023

O Município de Charqueadas torna público a realização de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 048/2023** tipo menor preço, para **Aquisição de equipamentos para cozinha e refeitório escolar referente à Emenda n° 202003276-5, para dar continuidade aos itens que não foram adjudicados no Pregão 020/2023.** O credenciamento e a sessão serão realizados no site **www.pregaobanrisul.com.br** no dia **06/12/2023 – Itens 01 ao 04, às 14h,** devendo as propostas serem apresentadas no site indicado até às 9h do mesmo dia. Credenciamento e Cópias do edital poderão ser obtidos no site **www.pregaobanrisul.com.br** ou em link no site **www.charqueadas.rs.gov.br**.

Charqueadas, 21 de Novembro de 2023.

SILVIA DE ÁVILA CARVALHO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:FF895065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 014/2023

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo para entrar em contato com o Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155. A fim de assumir contrato temporário, conforme lei n. 4935/2023. O não comparecimento no prazo de dez dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.**

Nome	Cargo	Colocação
LEONARDO RICHERT	ASSISTENTE EM INFORMÁTICA	1º

.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:E9E106F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 424/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 424/2023, de 20 de novembro de 2023.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "C"

Base legal	Tempo de interstício na classe "C"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	11/04/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	4 anos, 1 mês, 15 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 20/11/2023 Período decorrido após suspensão	1 ano, 10 meses, 15 dias.
	Total de tempo na classe "C"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **VILMA CRUZ OLIVEIRA**, matrícula 1432-06, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível 03, da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:CF78DF38

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 26/2023 – AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E OUTROS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 26/2023 – AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E OUTROS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gás de cozinha e outros, em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 09 de dezembro de 2023, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 20 de novembro de 2023.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:AD197AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2023

MUNICÍPIO DE COXILHA
INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
CONTRATADA: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS (VEÍCULO ÔNIBUS / VW 15.190 – PLACA IUN 8474 – CHASSI 9532E82W5DR327453).
VALOR: R$: 28.964,71 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS COM SETENTA E UM CENTAVOS)
PRAZO: 20/12/2023
COXILHA/RS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:82A0FF18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 118/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, ferragem e permanentes para as diversas secretarias municipais.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 01 de dezembro de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 20 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BE8E7043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 119/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 119/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico - Exclusivo ME/EPP*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura aquisição de diversos materiais para Secretaria de Educação e Cultura.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 04 de dezembro de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 20 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3E0EF045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº144/2023

Termo de Credenciamento nº 144/2023. Chamamento Público nº 08/2023. Credenciado: Valdecir Parizotto 67848923053. CNPJ nº 48.264.910/0001-08. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de eletricista, instalação, limpeza e manutenção de climatizadores serão realizadas parceladamente de acordo com as necessidades do Município. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 20/11/2023 à 11/07/2024. Assinatura do Termo de Credenciamento: 20/11/2023.

Derrubadas/RS, 20 de novembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:B73CAAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Ata de Registro de Preços n° 18/2023. Pregão Eletrônico nº 45/2023. Aderentes: Larssen Artefatos de Concreto Ltda. CNPJ: 35.165.917/0001-20. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de tubos de concreto. Valor: R$ 49.756,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 20/11/2023 à 20/11/2024. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 20/11/2023.

Derrubadas/RS, 20 de novembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:0A1A9AEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Lopes Marques e Cia Ltda, CNPJ nº 12.844.059/0001-45; Iolanda Tarnowski-EPP, CNPJ nº00.477.931/0001-85 e C.A. Cazmareki Ltda, CNPJ nº 73.951.485/0002-53.
Objeto: Aquisição de produtos diversos, tais como gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para suprir as necessidades desta Câmara.
Valor: R$ 732,46 (Setecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos);

Dom Feliciano - RS, 20 de novembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:832D8D6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITTE 1159/2023

PROCESSO Nº 1299/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº 1159/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **BIANCA CARDOSO BATISTA (CNPJ 52.672.394/0001-28),** para serviços de **EDITORIA INSTITUCIONAL da municipalidade.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 20-11-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:B4DBD01B

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DA RECEITA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Setor da Receita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1298/1990 (Código Tributário Municipal),
Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exige dos gestores que seja efetuada a cobrança de tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias e todas as receitas);
Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;
Considerando o que dispõe o art. 115 da Lei nº 1298/1990 (Código Tributário Municipal), sobre as modalidades de intimação do contribuinte sobre o lançamento tributário;
Considerando que anterior ao presente instrumento editalício, realizou-se a tentativa de notificação por via postal e sendo que os respectivos contribuintes se encontram em local ou endereço incerto junto ao cadastro municipal;
Considerando que a Administração de Encruzilhada do Sul busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
NOTIFICA os (as) contribuintes abaixo relacionados (as), **A REGULARIZAREM** sua situação fiscal junto ao Setor da Receita Municipal, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no pavimento térreo, nesta cidade, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS** a contar da publicação do presente edital, ou, em casos em que o pagamento já tenha sido efetuado, a apresentarem os comprovantes a repartição acima mencionada.
Persistindo os débitos sem o devido adimplemento, os mesmos poderão ser objeto de **protesto extrajudicial,** inscrição junto aos **órgãos de proteção de crédito,** ou ainda, se cabível, de **ação judicial de execução,** em conformidade com o Código Tributário Municipal.

CONTRIBUINTE(S)	CPF / CNPJ
CLEDI SCHNEIDER	008.XXX.XXX-56
DENIS SILVEIRA DE OLIVEIRA	008.XXX.XXX-88
HELOISA BRACCINI GONEM	044.XXX.XXX-42

JOSE CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	545.XXX.XXX-91
OZI DA SILVA ROSA	173.XXX.XXX-91

Encruzilhada do Sul, 15 de Novembro de 2023.

LUCAS ROMEIRA DE OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Tributos
Matrícula 2771-5

MILTON JÉDER FRANCK DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 12.758/2023

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:C66BD0A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de locação de tendas para o evento 13º Jantar do Leitão ao Mel.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Fornecedor(a): Genilse L. Milani - ME.

Entre Rios do Sul, RS, 20 de novembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:C4F8A80A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL, Nº 580/2023, PROCESSO 28460/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ESTOFADOS GASPARIN E ZANIN LTDA EPP.** Aquisição emergencial de lona em formato de cone para Central de Britagem do Município de Erechim/RS. Valor total de R$ **14.636,00**. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 20/11/2023.

MARIO ROGÉRIO ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habit. Seg. e Proteção Social.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:A22EE67E

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N°. 03/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
O Instituto Erechinense de Previdência – IEP torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no concurso público 01/2020, que está sendo convocado para o preenchimento de vaga no cargo de:

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO (40H) CLASSIFICAÇÃO
NOME 3° Lugar
1- Aluísio da Silva Manzini

O candidato aprovado deverá comparecer no Instituto Erechinense de Previdência, no prazo de 10 dias, no horário das 07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.iep.rs.gov.br/concursos
No caso de aceitação, para avaliação do laudo admissional, é necessária a apresentação dos exames, conforme Decreto 5.591/2023, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará a exclusão automática do candidato.

Erechim, 20 de novembro de 2023

Registre-se e Publique-se.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristian Pollom
Código Identificador:11776830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.715, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 – Regulamenta o período de recesso escolar para os Professores das Escolas Públicas Municipais e o Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, pelo período de 22 de dezembro de 2023 ao dia 13 de fevereiro de 2024.
DECRETO N.º 5.716, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 – Regulamenta o período de recesso para os professores do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel – Cultural, Técnico e Profissional.

Erechim/RS, 20 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:2F35AE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 184/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa especializada por Registro de Preços para serviços de tamponamento de poço tubular profundo, a ser realizado nos poços do interior do município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, sagrando-se vencedora a empresa **ATLANTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA** no valor total estimado de **R$ 170.000,00.** A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 20 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:50009DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento nº 13/2023. Objeto: Credenciamento de músicos para os eventos turísticos e para a Linha Turismo Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **23** a **24/11/2023** das **07h30min às 11h30min** e das **13h** ás **17h**. O Edital está à disposição

dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 20 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:6D87ABDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO POINT TRASPORTE LTDA.

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o processo administrativo N°2023/27043 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **POINT TRASPORTE LTDA,** localizado Rodovia BR153 KM52, Sala 01, nº 646, Bairro Frinape, – Erechim /RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação prazo de 21/11/2023 à 30/11/2023, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.
Erechim/RS, 20 de setembro de 2023.

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:96191FF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO - PE 74/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO.
CONTRATO Nº 50332/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023
CONTRATADA: ENDOTECH COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.704.024/0001-10
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).
CONTRATO Nº 50333/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023
CONTRATADA: ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICO
CNPJ: 23.651.234/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 14.933,00 (Quatorze mil e novecentos e trinta e três reais).
CONTRATO Nº 50331/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023
CONTRATADA: MEDMED COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 34.064.557/0001-08
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).
CONTRATO Nº 50334/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023
CONTRATADA: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ 28.345.933/0001-30
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 49.440,00 (Quarenta e nove mim e quatrocentos e quarenta reais).
Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 10 de Novembro de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:0311C84A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.960 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo de adesão ao Programa "EM DIA COM ESTEIO" com o objetivo facilitar a recuperação de créditos municipais tributários e não tributários– a que se refere à Lei Municipal nº 8.554, de 06 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F8581726

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9077/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8322/2023, no período de 13/11/2023 a 16/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C446F999

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9078/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alaide Cristina Martins Marques, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47087, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8784/2023, no período de 13/11/23 até 14/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:43FB8174

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9079/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilva Lucia Duarte de Duarte, Servente, Estatutário, matrícula nº 7265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/11/2023 a 14/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7797E320

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9080/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Joao Valdemar Scarabelot, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50550, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8521/2023, no período de 13/11/2023 a 14/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D2472C00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9081/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8975/2023, no período de 13/11/2023 a 14/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3175ECB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9082/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Garcia Greiner, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40397, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/11/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:402DD79C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9083/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6FB3998C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9084/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635 e 45659, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/11/2023 a 11/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C7FC10E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9085/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47190, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8734/2023, no dia 10/11/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4B7CBB10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9086/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 3851, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4840A4B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9087/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,

PRORROGAR para Graziela Batista da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41808, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8932/2023, no período de 10/11/2023 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F7FCEB15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9088/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anelise Silveira Cardoso, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47078, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/11/2023 até 11/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:402EF194

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9089/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Priscila Vieira Granja, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41438, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8495/2023, no dia 10/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:579A50A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9090/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Jerke Gonçalves, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula n° 30993, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A05A217D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9091/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Salete Lopes Mertins, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3671, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/10/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6191FA55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9092/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janini Cristina Paiz, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31402, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/10/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CBB43756

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9093/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandro Ribas de Oliveira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30153, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/10/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:62003140

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9094/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/10/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4389BD0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9095/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando Duguai Pohlmann, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30391, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/10/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6F07ABB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9096/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriano Fredrich, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº 31535, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/10/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:857B2C04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9097/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Leslie Dias, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31525, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/11/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:29FFE189

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9098/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucidina da Silva Costa Carvalho, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41459, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/11/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE6B0DCF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9099/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavia Pereira Bastos Pereira, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31713, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/10/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:28F8B128

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9100/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/11/2023, remunerado, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A98856A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9101/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/11/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:982B493D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9102/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Vargas Fontoura, Gestor Pedagógico, matrícula 47719, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/11/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:98CEB62A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9103/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Soares Toledo, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31498, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/11/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:113B7442

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9104/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brunelli Brandao Ruppental, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31582 , 01 (um) a partir de 07/11/2023 por motivo de doença em pessoa da família com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FBD433F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9105/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Luis Chaussard, Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30131, 03 (três) dias a partir de 08/11/2023 por motivo de doença em pessoa da família com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:161A179C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9106/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, Estatutário, matrícula nº 50701, por 01 dia em 06/11/2023 remunerado, 02 dias a partir de 08/11/2023 com remuneração e 01 dia a partir de 10/11/2023 sem remuneração , de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E581820D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 003/2023

Contrato 003/2023
Segundo Adendo
Dispensa de Licitação nº 319/2022
Ordem de Compra n° 3247/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: BARCELOS E RIOS CONSULTORIA MÉDICA EIRELI
CNPJ/MF: 27.960.055/003-61
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 10.975,00 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais)
Assinatura: 03 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B674CAB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 086/2023

Contrato 086/2023
Primeiro Adendo
Credenciamento nº 009/2022
Ordem de Compra n° 3345/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ESCOLINHA DOM PEDRO LTDA
CNPJ/MF: 08.938.975/0001-77
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Assinatura: 14 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7B728634

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 133/2020

Contrato 133/2020
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 041/2020
Ordem de compra N° 3347/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ/MF: 23.226.948/0001- 65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de dezembro de 2023 até 30 de novembro de 2024.
Valor:
Assinatura: 16 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:03234AAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 147/2022

Contrato 147/2022
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 052/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ/MF: 23.226.948/0001- 65
Objeto: Ficam suprimidos serviços equivalentes a 50% do objeto do contrato referente à LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA USO NAS ESCOLAS - SME.
Valor: O valor referente a supressão de serviços é de R$13.311,04 (treze mil, trezentos e onze reais e quatro centavos).

Assinatura: 16 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AE1FFE3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 256/2023

Contrato 256/2023
Credenciamento N° 005/2023
Ordem de Compra N° 3350/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: HARIEL MATHEUS CAMARGO DA ROSA
CPF: 051.137.660-03
Objeto: Chamamento público para o credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME
Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 14 de novembro de 2023 e encerrando em 13 de novembro de 2024.
Valor: os oficineiros selecionados e contratados receberão como contrapartida financeira o pagamento de R$ 22,00 (vinte e dois reais) por hora para oficineiro do ensino médio. O oficineiro receberá conforme o número de horas trabalhadas mensalmente.O valor estimado do contrato é de R$24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
Assinatura: 13 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FDF8C941

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 258/2023

Contrato 258/2023
Credenciamento N° 005/2023
Ordem de Compra N° 3350/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: LEANDRO DE ABREU
CPF: 900.546.950-15
Objeto: Chamamento público para o credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME
Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 14 de novembro de 2023 e encerrando em 13 de novembro de 2024.
Valor: os oficineiros selecionados e contratados receberão como contrapartida financeira o pagamento de R$ 22,00 (vinte e dois reais) por hora para oficineiro do ensino médio. O oficineiro receberá conforme o número de horas trabalhadas mensalmente.O valor estimado do contrato é de R$24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
Assinatura: 13 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7F9B3843

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 265/2022

Contrato 265/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 052/2022
Ordem de Compra n° 3383/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ/MF: 23.226.948/0001- 65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 6 de dezembro de 2023 até 5 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.698,12 (mil e seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos)
Assinatura: 17 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8F944A12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO 199/2019

Contrato 199/2019
Quarto Adendo
Dispensa de Licitação nº 281/2019
Ordem de Compra n° 3339/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de novembro de 2023, até 24 de novembro de 2024..
Valor: R$ 3.096,74 (três mil e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Assinatura: 17 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2C801A9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 255/2022

Contrato 255/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 052/2022
Ordem de Compra n° 3383/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ/MF: 23.226.948/0001- 65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de novembro de 2023, até 25 de novembro de 2024.
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Assinatura: 16 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1C5BD240

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 257/202

Contrato 257/2023
Credenciamento N° 005/2023
Ordem de Compra N° 3349/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: LUISA PALMAS RAMOS
CPF: 011.675.270-03
Objeto: Chamamento público para o credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME
Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 14 de novembro de 2023 e encerrando em 13 de novembro de 2024.
Valor: os oficineiros selecionados e contratados receberão como contrapartida financeira o pagamento de R$ 22,00 (vinte e dois reais) por hora para oficineiro do ensino médio. O oficineiro receberá conforme o número de horas trabalhadas mensalmente.O valor

estimado do contrato é de R$24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
Assinatura: 13 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8150224E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9107/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Itamara Lemes Ribeiro, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50673 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/11/2023 a 10/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:23CF977D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9108/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naira Gisele Borges Nabarr Crecenzio, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47781, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/11/2023 a 10/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F5FF72A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9109/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Gianesini Demichei, Professor/Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas n°40005 e 41099, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/10/2023 a 31/10/2023, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:98EBC2A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9110/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Lemes, Professor Português, Estatutário, Matrícula nº 47266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/10/2023 a 05/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EAE7C688

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9111/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Maria Scrinz, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 3319, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/10/2023 a 31/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FA7D770A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9112/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Pedro Meyer, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3359, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/10/2023 a 31/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:97544AF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9113/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8711/2023, no período de 30/10/2023 a 31/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:25D0ACDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9114/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Eveline Acosta Calegaro Piagetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/11/2023 até 05/01/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A7A7B111

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9115/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Duarte da Trindade, Técnico em Enfermagem, matrícula 31698, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 28/10/2023 a 03/11/2023 e de 13/11/2023 a 26/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6EA1F3BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9116/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/10/2023 até 25/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E7890769

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9117/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ketlin Linhares Coelho, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41894, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8891/2023, no período de 14/11/2023 a 16/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:37CAB1B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9118/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Rodrigues da Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47761, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BB36F5D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9119/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Cristine Meyer Conceição, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30532, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:88C88213

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9120/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 14 de novembro de 2023, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidores (a), com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Marilei dos Santos Tresoldi - Matrícula nº 40331 - Professor de Anos Iniciais- Período 26/01/2011 a 30/07/2023 - Aprovada;

- Dionysius Dias Mattos - Matrícula nº 47076 - Professor de História- Período 14/02/2019 a 22/07/2023 - Aprovado;

- Carina Vanessa Gomes da Silva - Matrícula nº 47096 - Professor Ed. Infantil 20h- Período 18/03/2019 a 13/08/2023 - Aprovada;

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B628AC12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9121/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido de Rosângela Ursula Wist, o ato de posse e início das atividades por 20 (vinte) dias a contar de 21.11.2023, candidata à vaga de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, classificação 12º lugar no Concurso Público nº 04/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA6A72E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9122/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido de Marcelo Dias Dall Agnoll, o ato de posse e início das atividades por 20 (vinte) dias a contar de 30.11.2023, candidato à vaga de Médico Psiquiatra, 16 horas, Estatutário, classificação 6º lugar no Concurso Público nº 01/2022, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B7932C1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9123/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Ana Regina Boll, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 3997, férias a contar de 30/10/2023, ficando 15 dias pendente de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:52B928C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9124/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Anghinoni Barbosa, Chefe de Gabinete Adjunto, matricula nº 6886, CCS Estatutário, 120 dias de licença maternidade, a partir de 03/11/2023, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:91DB79AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9125/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Barbara Anghinoni Barbosa, Chefe de Gabinete Adjunto, CCS Estatutário, matrícula nº 6886, férias a contar de 03/11/2023, ficando 12 dias pendente de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B297923A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
Processo Administrativo nº 709/2023 – Dispensa por Limite nº 556/2023
CONTRATADA: **JULCIMAR ROQUE LAMPUGNANI 72055839004,** inscrita no CNPJ nº 13.094.755/0001-44
OBJETO: O presente termo tem por objeto contratação de empresa para prestar serviços destinados a lavagem externa do Centro Administrativo, incluindo lavagem dos vidros externos e internos com o fornecimento dos equipamentos e de todo o material necessário.; **Prazo:** Até 15 dias; **Valor:** R$ 3.800,00**.** O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de novembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:6B664306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **1º DE DEZEMBRO DE 2023, ÁS 09:00 HORAS**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela-RS, reunir-se-ão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para execução de recuperação de pavimentação asfáltica em CBUQ com sinalização horizontal de parte na RS 355 trecho compreendido da Comunidade Nossa Senhora do Rosário sentido Município de Vista Alegre do Prata e do trecho municipalizado da RS 355 compreendido entre a Ponte Melatti até ao limite urbano do munícipio, numa área total aproximada de ambos os trechos de 825 metros lineares. O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de novembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:AA0BE444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1815/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de material de serralheria como perfis metálicos e ganchos para fixação de placas aéreas.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:F3A2E658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.738, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de FLORES DA CUNHA, em virtude de eventos adversos – tempestade local convectiva/granizo - COBRADE "1.3.2.1.3", ocorridas na noite do dia 17 de novembro de 2023, que atingiu a área rural e urbana do Município.

CÉSAR ULIAN, Prefeito Municipal de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 108 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação e de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que no dia 17 de novembro de 2023, ocorreram chuvas torrenciais, vendaval e queda de granizo, atingindo a área rural e urbana do município de Flores da Cunha, caracterizadas sobretudo por um alto índice pluviométrico em um curto espaço de tempo;

II – As diversas ocorrências de alagamentos, queda de árvores, bloqueio de vias que afetaram a capacidade de resposta do Poder Público Municipal;

III - Que em função do evento adverso descrito houve prejuízos materiais expressivos para o Município, devido aos alagamentos, destelhamento de casas e erosão de solo, pois acarretou danos na infraestrutura geral, principalmente no sistema viário, de pontes e pontilhões; danos nas estradas municipais que impedem o tráfego, bem como a destruição de bueiros e tubulações;

IV – A manifestação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre.

V - Que o levantamento da Secretaria de Agricultura deste Município informa que esta situação causou sérios danos ao setor agropecuário em razão das dificuldades de acesso as propriedades rurais e ao escoamento da produção;

VI - Que em decorrência dos danos ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular,

VII - Que o Poder Público Municipal na reparação dos problemas ocorridos colocou todos os recursos materiais e humanos à disposição de forma a amenizar os prejuízos, realizando, principalmente, a distribuição de lonas, abertura de vias e acessos, e a prevenção de danos humanos e econômicos;

VIII - Que como consequência deste desastre, resultaram, principalmente, os prejuízos econômicos e sociais;

IX - Que em virtude do ocorrido toda a população do município de Flores da Cunha, tanto da área urbana, quanto rural, sentirão os reflexos das consequências do evento adverso havido;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE "1.3.2.1.3", conforme legislação aplicada.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDE.C
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias, contados da data da ocorrência emergencial, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação de contratos.

Art. 6º Fica autorizado o município, a utilizar de bens públicos para fins de propiciar o abrigamento de desamparados; recomposição do acesso de casas e moradias bem como a habitabilidade imediata destas; empreender ações tendentes a prevenir ou remediar danos econômicos substanciais nas propriedades rurais familiares; e outras medidas incontroversamente necessárias para o restabelecimento da normalidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, RS, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois e vinte três.

CÉSAR ULIAN
Prefeito do Município de Flores da Cunha

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:FCF7679C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1817/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de lonas, para atender a população do município, devido aos eventos climáticos nos últimos dias que causaram diversos danos conforme Decreto n° 6.738 de 18 de novembro de 2023 que declara situação de emergência em Flores da Cunha.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:8A0E2C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 191/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de serviços de locação de radiotransmissores para promover a coordenação das atividades operacionais da Guarda Civil Municipal de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 06/12/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 06/12/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 06/12/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6B4FCFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 192/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pessoas, usuárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, visando a acessibilidade destas a passeio cultural no Município de Antonio Prado-RS. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 06/12/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 06/12/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 06/12/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B6AB3376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 193/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de serviços de perfuração e detonação de rocha com uso de explosivos, em taludes e valas, através de pessoa jurídica, nas obras realizadas pelo Município. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 07/12/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 07/12/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 07/12/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B8A1525D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 45/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO; **VALOR TOTAL:** R$ 16.299,15; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** UNITER ENGENHARIA LTDA; **CNPJ:** 51.204.853/0001-86; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 20 de novembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.

Floriano Peixoto, RS, 20 de novembro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:9B7D4BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA Nº03.2023

Concorrência Pública nº 03/2023 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é contratação de empresa para Reforma e Ampliação da Secretaria de Saúde, no horário das 09h00min, do dia 21 de dezembro de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08;00hs às 11h30min e das 13h30min às 17;00hs.

Formigueiro, 20 de novembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2595C66A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA Nº 02 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023:

Aos **vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 20.840/2023 tendo a seguinte composição, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Diego dos Santos Pedroso e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata nº 01, página nº 157, após diligências a Comissão analisou os pareceres expedidos pelo Setor de Engenharia e Contábil, páginas nº 159 e 161 a 162 do processo, os registros

constantes na ata nº 01 e documentação da empresa anexada ao presente processo, páginas nºs 97 a 156, e entendemos que a documentação apresentada pela empresa: **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 36.738.229/0001-75**, atendeu as exigências contidas no edital e está **habilitada** no presente certame. A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo terá **prosseguimento no dia 28 de NOVEMBRO de 2023 as 09:00 horas, com a abertura da proposta da empresa habilitada.** A Comissão de Licitação irá cientificar a empresa participante, bem como realizar as publicações legais, previstas em Lei, do contido na presente ata. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

DIEGO DOS SANTOS PEDROSO,

ADONIS CESAR DORN,
CPL – Portaria 20.840/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:15AEFB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA Nº 05 - HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023:

Aos **vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 11:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº20.840/2023, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Adonis Cesar Dorn e Diego dos Santos Pedroso, com a finalidade de receber e anexar ao presente processo a documentação da empresa que atendeu ao contido na ata nº 04, página nº 213 do presente processo. Está presente na sessão o Sr. Rodrigo Henrique Puhl – Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Giruá – CREA-RS nº 209252 . Até o dia e horário estabelecido, a empresa apresentou documentação para sanar as irregularidades contida nas atas nºs 02 e 03, páginas nºs 204 e 209, do presente processo. A empresa **GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** apresentou nova documentação, a qual foi anexada ao presente processo sob páginas nºs 219 a 228. Após análise, pela Comissão e Engenheiro Civil - Sr. Rodrigo Henrique Puhl, foi constatado que a empresa atendeu as exigências contidas no edital e sanou as irregularidades existentes com relação aos itens nºs 5.2.1 letra a e 5.3 letra c , f**icando portanto a empresa GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, habilitada no presente certame.** A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo terá **prosseguimento no dia 28 de novembro de 2023 as 11:00 horas com a abertura da proposta da empresa habilitada.** A Comissão de Licitação irá cientificar a empresa participante, bem como realizar as publicações legais, previstas em Lei, do contido na presente ata. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Sr. Rodrigo Henrique Puhl – Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Giruá .

WILSON W.ROCHNESKI,

DIEGO DOS SANTOS PEDROSO,

ADONIS CESAR DORN,
CPL –Portaria 20.840/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:386F46DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°275

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 659/2023
Dispensa por Limite nº 275

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PLACA CONTENDO TEXTO EXPLICATIVO DA RÉPLICA DA CHAVE DA CIDADE DE GLORINHA E LETRAS EM PVC IDENTIFICANDO A GALERIA DOS PREFEITOS**, para a GABINETE DO PREFEITO.

NOME: ERALDO MEDEIROS DA SILVA
CNPJ: 49.876.472/0001-00
ENDEREÇO: RUA PANORAMA, 25, CACHOEIRINHA/RS
VALOR R$ R$ 369,00

Glorinha, 16 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B0372FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 920/2023

Substitui membro do conselho municipal de habitação.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal n° nº 411/2000 e 544/2002 e na Portaria n° 975/2017, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1.568/2023,

Resolve:

Substitui, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:
- Poder Público Municipal:
Poder Executivo:
Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social:
- Titular: ELISÂNGELA DE OLIVEIRA;
- Suplente: MARIA SIRLEI BANDEIRA FERREIRA.
Secretaria Municipal da Fazenda:
- Titular: LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES;
- Suplente: ROSELAINE DA SILVA MARTINS.
Movimento Social:
Clube de Mães Santa Isabel:
- Titular: SÔNIA TAVARES ALEGRE;
- Suplente: ROSA MARIA REIS E SILVA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de novembro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:370288A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS EM GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS DE BENS MÓVEIS E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL DE BENS IMÓVEIS, para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Administração e Meio Ambiente. Abertura das propostas dia **04/12/2023** às **13h.30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 21 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:24798905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°276

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1651/2023
Dispensa por Limite nº 276

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é NECESSÁRIA **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO, CONFORME SOLICITADO PELA CÂMARA DE VEREADORES NO REQUERIMENTO N° 037/2023.**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

NOME: LIDER GRAVATAÍ ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA
CNPJ: 92.252.212/0001-84
ENDEREÇO: AV.DORIVAL CÂNDIDO LUZ DE OLIVEIRA, 6393, GRAVATAÍ/RS
VALOR R$ R$ 1.668,04

Glorinha, 20 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F13D3270

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **HIDROSUL POÇOS ARTESIANOS**, inscrita no CNPJ nº **26.329.228/0001-13**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO POÇO DA LINHA ALTO ALEGRE. VALOR TOTAL: R$ 39.639,76 (Vinte e oito mil e seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos). Gramado dos Loureiros – RS. 20/11/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:597F33B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

ATA N° 12/2023
CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Foi realizada no dia 10 de novembro das 2023 às 10 horas a reunião dos membros do Comitê de Investimentos com o propósito de analisar e credenciar as Instituições financeiras: BB Gestão de Recursos Distribuidora e Valores Mobiliários S. A., Banrisul S A Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Caixa DTVM, Caixa Econômica Federal, Bradesco Asset Management, Banco Bradesco S. A. Sicredi, Banco Cooperativo Sicredi S. A.
Após a análise detalhada da documentação as Instituições Financeiras ficam credenciadas por um período de 2 anos até 09/11/2025. O próximo vencimento dos credenciamentos será em 10/11/2025.
Reiteramos ainda, que os termos e atestados dos credenciamentos serão arquivados nos documentos do RPPS e disponibilizados no site: www.previdenciaguaiba.atende.net

Nada mais a constar.

Guaíba, 10 de novembro de 2023.

ASSINATURAS:

Andreia Marmitt – Presidente, Gestora e Membro do Comitê de Investimentos
CPF: 521.333.110-68

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:F4850C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2021

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 282/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 120/2021
CONTRATADO:TERRAPLENAGEM KITO LTDA.CNPJ: 89.940.001/0001-20
OBJETO:REAJUSTARo valor do contrato em 14,02%, nos termos da cláusula 4.3 do Contrato nº 282/2021, que corresponde a variação da Tabela SICRO/DNIT-RS 07/2023entre os períodos de 08/2022e 07/2023.
DATA DA ASSINATURA:17/11/2023
VALOR: Ovalor unitário contratado passará, a contar de 23/05/2023, de R$ 276,89 (duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para R$ 323,96 (trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) perfazendo o valor global anual de R$ 2.332.512,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e doze reais).
PROCESSO:23901/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:4CE3625D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°103/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 103/2023,**na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada ao recebimento de propostas para PARACOMPRA DE MÉDICAMENTOS PARA SECRETARIA DO BEM-ESTAR ANIMAL**, conforme informações detalhadas no EDITAL.
Admitindo o recebimento das propostasa partir do**dia22/11/2023até às13h50min do dia04/12/2023, com abertura da sessão pública às 14h do dia 04/12/2023**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://guaiba.atende.net** e **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelo e-mail: **vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br**

MAURO DA ROSA ROYES
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:D7CE383C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 329/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 106/2023
CONTRATADO:EMPREENDER SERVIÇOS E GESTÃO ESPORTIVA LTDA.CNPJnº37.471.773/0001-66
OBJETO: Alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO deR$ 6.574,75 (seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:17/11/2023
VALOR: Ovalor do contrato passará, a contar da assinatura do presente termo, de R$26.999,00 (vinte e seis mil,novecentos e noventa e nove reais), para R$ 32.873,55 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
PROCESSO:37456/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:82386EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 331/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 124/2022
CONTRATADO:SET SERVICE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO EIRELI ME.CNPJnº 28.027.580/0001-20
OBJETO:PRORROGARo prazo da vigência do Contrato nº 331/2022, por 12(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/11/2023 a 18/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA:17/11/2023
VALOR: Ovalor mensal do contrato será R$ 44.777,93(quarenta e quatro mil, setecentos esetenta esete mil reaise noventa e três centavos).
PROCESSO:52726/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:D2F0E7AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONTIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
DATA DE EMISSÃO: 16/11/2023 DATA DA SESSÃO: 29/11/2023 ÀS 09:00
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51)
3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR**.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E
NO ENDEREÇO WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR, PORTAL DE
LICITAÇÕES DO BANRISUL.
Harmonia/RS, 21 de novembro de 2023
Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:148C1654

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E REPAROS EM VIAS ASFALTADAS DO MUNICÍPIO, RESTAURAÇÃO VIÁRIA (REMENDOS, COMPREENDENDO REMENDO SIMPLES, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENO FRANCÊS).
DATA DE EMISSÃO: 17/11/2023 DATA DA SESSÃO: 04/12/2023 ÀS 09:00
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51)
3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR**.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR,

Harmonia/RS, 21 de novembro de 2023

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:3BF93D70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº146/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2023:

Contrato Administrativo nº 146/2023; Contratada: **ANDREIA DE SÁ CARVALHO**; objeto: Contratação de Professor de Educação Infantil e/ou Séries Iniciais com Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério) e/ou Pedagogia, Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 20/11/2023; Valor mensal: R$ 2.362,99 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 20 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FA161E99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 611/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Exonera a Conselheira Tutelar Suplente Roseane Pomatti Cristianetti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a lei Municipal nº 2.601/2022 e de acordo com o Edital do COMDICA nº 036/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Roseane Pomatti Cristianetti**, matrícula nº 4023-1, do Cargo de Conselheira Tutelar, 1ª suplente, a contar de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de novembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E47FC132

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 612/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Homologa Estágio Probatório de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002, Decreto nº 2.673/2013 e considerando o parecer da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do Estágio Probatório, por apresentar desempenho satisfatório para a função do respectivo cargo, ficando considerada estável no serviço público de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Entrada em Exercício
3875-0	Maria Triches Frigotto	Monitor de Escola	03/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de novembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8DA6EF5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 140/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DIVULGA A SOLUÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO RESULTADO PRELIMINAR E O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE PSICOLÓGO

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 016/2023 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **PSICOLÓGO**, aberto pelo Edital nº 130/2023, em especial na Ata da Comissão de nº 061/2023, torna público o que segue:

Divulga a **SOLUÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO RESULTADO PRELIMINAR**, interpostos pelos candidatos do Processo Seletivo nº 016/2023:

CARGO: PSICOLOGO – 40 horas				
Nº Inscrição	**Candidato**	**Motivo do recurso**	**Avaliação da Comissão**	**DECISÃO FINAL**
03	INGRID ÉLEN DOS SANTOS XAVIER FERREIRA	Solicitação de inclusão dos documentos comprobatórios de vínculo empregatício.	INDEFERIDO. Mantém-se a decisão.	**INDEFERIDO.** A candidata deveria ter apresentado os documentos comprobatórios da experiência profissional, no ato da inscrição.

Diante da decisão do recurso interposto, divulga a Homologação do **RESULTADO FINAL**, nos termos do Processo Seletivo 016/2023 aberto pelo Edital nº 130/2023, conforme segue:

CARGO: PSICÓLOGO – 40 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	DANIELA WEBER	30 pontos	2º Lugar
03	INGRID ÉLEN DOS SANTOS XAVIER FERREIRA	35 pontos	1º Lugar

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras 20 de Novembro de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 20 de novembro de 2023

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:051A4736

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 613/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 meses (30 dias) de Prêmio por Assiduidade em espécie, ao Servidor Municipal **Vagner Frigotto**, matricula nº 3738-9, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 06/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de novembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DD0502A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 154/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Bolas Maringá Personalizadas Ltda, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para aquisição de materiais para distribuição gratuita. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 20 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:1A7E849E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94-2023
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de material de limpeza referente à licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do Pregão Eletrônico 13-2023 - SRP.
Contratada: HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 10.899.548/0001- 79
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8
Valor total: R$ 10.436,10

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FF0521CC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATOS ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PMI002-2023 SRP - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE 6º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003-2023 COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera o valor dos itens da ata de registro de preços, a contar do recebimento da notificação, sendo reajustado por motivo de redução do preço do combustível, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal o seguinte valor: R$ 5,98 para o litro da gasolina aditivada e R$ 5,78 para o litro da gasolina comum, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 23 de janeiro de 2023, conforme Parecer Jurídico n.º 402-2023.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI002-2023 SRP
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA
CNPJ: 90.657.2890064-92

EXTRATO DE 5º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004-2023 PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste a contar da assinatura do aditivo, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal o seguinte valor: **R$ 6,38 para o litro de óleo diesel S10**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 23 de janeiro de 2023, conforme Parecer Jurídico n.º 402/2023.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI 002-2023 SRP
Contratada: PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 15.775.937/0001-06

EXTRATO DE 5º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002-2023 AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S. A. - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste a contar da assinatura do aditivo, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal o seguinte valor: **R$ 6,18 para o litro de óleo diesel comum**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 23 de janeiro de 2023, conforme Parecer Jurídico n.º 402/2023.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI002-2023 SRP
Contratada: AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S. A.
CNPJ: 90.657.198/0004-16

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7C73217C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98-2023
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de ar condicionado referente à licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do Pregão Eletrônico 15-2023 - SRP.
Contratada: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
CNPJ 77.853.083/0003-58
Itens: 3 e 5
Valor total estimado: R$ 8.619,99

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0EE4F70A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 158-2023 – Processo 284-2023, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição de vigas e pranchas de madeira para construção de nova ponte na localidade da Várzea - Empresa JOSEANE TESCK - CNPJ 08.645.024/0001-00, pelo total dispensado de R$ 18.974,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 20/11/2023.

Ibirubá - RS, 20 de novembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:37842609

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de empresas jornalísticas, editoras de jornais e revistas com circulação diária, semanal, quinzenal e mensal, a nível regional e municipal, para prestação de serviços de veiculação de publicidade legal, institucional e promocional do Governo Municipal, objetivando a publicação de seus editais, atas, programas, balanços, demonstrações financeiras, notas de esclarecimentos, avisos, licitações, comunicados, publicidades de datas comemorativas, eventos promovidos pela Administração Pública e outros formatos que venham ser contemplados e determinados pela lei, dando atendimento as necessidades de publicação da Administração Pública, com vistas à transparência e publicidade dos atos públicos, conforme necessidade das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 12-2023 e seus anexos, habilitando as empresas: **JL PUBLICIDADES LTDA** – CNPJ: 93.393.783/0001-00, para os itens 01 ao 19 do edital / **C. QUADROS DE MELLO MESSERSCHMIDT --**CNPJ 03.797.596/0001-90, para os itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15 e 17 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 20 de novembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:919BC329

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI 51-2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 306-2023

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h do dia 04 de dezembro de 2023, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI 51-2023, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preço, visando a futura Aquisição estimada de 1.800 brinquedos (barraca infantil dobrável unissex), para distribuição no Natal em Comunidade de Ibirubá, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada ou única conforme a necessidade. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 21 de novembro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6607150F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 112/2023 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº 112/2023

Contratado: JOAO LUIZ DOS SANTOS MONTEIRO-ME – OBJETO – Formalização contrato emergencial, para 2 meses de empresa especializada em transporte de máquinas pesadas. **Valor:** R$17.600,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:42559A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.416, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PERMISSÃO DE USO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGAS DA MAMA DO LITORAL - ABAMI".**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso do imóvel com matrícula no Registro de Imóveis de Tramandaí sob o número 125162, situado na Avenida Nilza Costa Godoy, nº 1.120, Bairro Centro, à Associação Beneficente Amigas da Mama do Litoral - ABAMI, inscrita no CNPJ sob n° 10.554.893/0001-70, conforme minuta de Termo de Permissão de Uso anexa a esta Lei.

§ 1º A permissão de uso será feita a título gratuito e terá duração de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogável por igual período sucessivamente, a critério da Administração Pública, mediante termo de prorrogação, devendo ser requerida pelo permissionário antes da data final da respectiva permissão de uso.

§ 2º O requerimento de que trata o § 1º deste artigo, deverá ser encaminhado pelo permissionário para o Departamento de Concessões e Permissões, que providenciará os trâmites administrativos necessários.

Art. 2º A ABAMI deverá realizar projetos sociais direcionadas a prevenção e apoio aos pacientes com câncer de mama.

Art. 3º Em relação ao imóvel de que trata o Art. 1º desta Lei, fica vedado ao permissionário, sob pena de revogação da permissão de uso:

I - vender;
II - locar;
III - firmar contrato de comodato;
IV – Utilizar o imóvel concedido para fins diversos ao previsto nesta Lei.

Art. 4º Havendo a revogação ou término da permissão de uso, o permissionário não terá direito a qualquer indenização por benfeitorias realizadas no imóvel.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IMBÉ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 90.256.652/0001-84, localizado a Avenida Paraguassú, n° 1043, Centro, nesta cidade, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIS HENRIQUE VEDOVATO**, neste ato denominado **PERMITENTE** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGAS DA MAMA DO LITORAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.554.893/0001-70, com sede na Avenida Nilza Costa Godoy nº 1.120, Bairro Centro em Imbé/RS, representada por sua Presidente, Senhora XXXXXXXXXX, estado civil, residente e domiciliado na XXXXX, Bairro XXXX, Imbé/RS, inscrita no CPF sob n° XXXXXXX, denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA,** têm justo e acertado a presente **PERMISSÃO DE USO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** tem fundamento legal no Art. 15 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº XXXXX, de XX/XX/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** é o imóvel de propriedade do Município de Imbé, com matrícula no Registro de Imóveis de Tramandaí sob o número 125162, localizado na Avenida Nilza Costa Godoy, nº 1.120, Centro em Imbé/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

A permissão de uso será feita a título gratuito e terá duração de 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogável por igual período sucessivamente, a critério da Administração Pública, mediante termo de prorrogação, devendo ser requerida pela **PERMISSIONÁRIA** antes da data final da respectiva permissão de uso.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Termo poderá ser revogado de forma unilateral pelo **PERMITENTE**, caso não observados as cláusulas deste Termo ou mediante justificativa de interesse público, não cabendo a indenização por benfeitorias no imóvel.

CLÁUSULA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA

A presente **PERMISSÃO DE USO** é intransferível conforme dispõe o Art. 3º da Lei Municipal que autoriza a permissão de uso, sendo que em caso de dissolução da **PERMISSIONÁRIA**, toda e qualquer benfeitoria sobre o imóvel tornará automática e imediatamente ao **PERMITENTE,** não cabendo a restituição ou indenização sobre qualquer outro pretexto ou denominação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas. O presente Termo de **PERMISSÃO DE USO** trata apenas da concessão do imóvel, não influindo em demais benefícios fiscais que existam ou possam existir na legislação municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **PERMISSIONÁRIA** responsabiliza-se pelo pagamento das despesas e encargos de energia elétrica, água e demais que recaiam sobre o imóvel.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **PERMISSIONÁRIA** responsabiliza-se pela manutenção, limpeza e eventuais reparos de conservação no imóvel.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **PERMISSIONÁRIA** responsabiliza-se pela realização de projetos sociais direcionadas a prevenção e apoio aos pacientes com câncer de mama, durante o prazo de permissão de uso direcionados à comunidade Imbeense, justificando-se, assim, a utilização de bem público.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí, para dirimir quaisquer dúvidas que advirem do presente instrumento.

E assim, por estarem devidamente justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 vias de igual forma e teor, assinado também por 2 testemunhas.

Imbé, __ de _____ de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

_____
Presidente da ABAMI

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF Nº CPF Nº
ASSINATURA: ASSINATURA:

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:BA79FFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1587/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1587/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 12 de outubro de 2023, à servidora **Elisabeth da Rosa Teixeira,** matrícula nº 4.704, nomeada através de Concurso

Público, para ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 5, de acordo com o Processo nº 18.267/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:755A3B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1588/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1588/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 19 de outubro de 2023, à servidora **Jeane Tomazi de Castro,** matrícula nº 2.445, nomeada através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo nº 18.020/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A849903B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1589/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1589/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 09 de novembro de 2023, à servidora **Patrícia Sessim Neves,** matrícula nº 676, nomeada através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo nº 19.096/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C43216BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1590/2023 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 11.065/2021"

PORTARIA Nº 1590/2023

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 11.065/2021"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **11.065/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 11.065/2021, a saber:
I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo em nome do servidor **ANDRÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 12.674, Motorista, Padrão 5, considerando a prescrição da ação disciplinar para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 142, da Lei Federal nº 8.112/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C25C1889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1591/2023 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 11.063/2021"

PORTARIA Nº 1591/2023

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 11.063/2021"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **11.063/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 11.063/2021, a saber:
I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo em nome do servidor **CARLOS EDUARDO KIEKOW**, matrícula nº 14.508, Motorista Contratado, considerando a prescrição da ação disciplinar para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 142, da Lei Federal nº 8.112/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A859E26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1592/2023 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 11.064/2021"

PORTARIA Nº 1592/2023

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 11.064/2021"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **11.064/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 11.064/2021, a saber:
I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo em nome do servidor **ANDRÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 12.674, Motorista, Padrão 5, considerando a prescrição da ação disciplinar para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 142, da Lei Federal nº 8.112/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:0C9090C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1593/2023 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 11.066/2021"

PORTARIA Nº 1593/2023

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 11.066/2021"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **11.066/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 11.066/2021, a saber:
I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo em nome do servidor **LUIZ LEONARDO ABELENDA**, matrícula nº 12.391, Motorista Contratado, considerando a prescrição da ação disciplinar para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 142, da Lei Federal nº 8.112/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B18CD3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1594/2023 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 11.062/2021"

PORTARIA Nº 1594/2023

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 11.062/2021"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **11.062/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 11.062/2021, a saber:
I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo em nome do servidor **CÁSSIUS TIBÉRIO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 15.792, Motorista, Padrão 5, considerando a prescrição da ação disciplinar para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 142, da Lei Federal nº 8.112/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:DCF26C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1595/2023 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 9.439/2021"

PORTARIA Nº 1595/2023

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 9.439/2021"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **9.439/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo nº 9.439/2021, a saber:
I – Pelo afastamento da culpabilidade dos servidores indiciados nos autos, tendo em vista a incidência de culpa exclusiva de terceiro;
II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:CDB43ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1596/2023 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 3.351/2021"

PORTARIA Nº 1596/2023

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 3.351/2021"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **3.351/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 3.351/2021, a saber:
I - Pelo afastamento da culpabilidade dos servidores indiciados no momento do ato praticado;
I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, considerando a prescrição da ação disciplinar para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 142, da Lei Federal nº 8.112/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:62BC4DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1598/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 753/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1598/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 753/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 30/10/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 010/2023, que tem como objeto Registro de preço, para contratação de empresa para serviços de locação de sonorização, iluminação, brete de isolamento, serviços de tablado de madeira, painel de led, caminhão palco, gerador de energia e serviço de palco para eventos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Magda Regina Dorr	16176	Secretário Municipal
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665 13707	Enfermeira Téc. em Enfermagem
Fiscal de Contrato	William Silva da Silva	16238	Médico Clínico Geral 12h

Secretaria Municipal de Turismo			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomes	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Esther Mazocatto de Medeiros	6570	Aux. Administrativo
Fiscal de Contrato	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Baiard Ramos D'Andrea	16688	Diretor de Cultura
Fiscal de Contrato	João Batista de Matias	17207	Secretário Adjunto
Fiscal de contrato	Vainer Dias Fernandes	16114	Diretor de Desporto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 010/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Folha nº 02, Portaria nº 1598/2023.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 753, de 05/05/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:040CD395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1599/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1599/2023

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 16 de novembro de 2023, o senhor **Rafael Rossler da Rosa de Souza,** para exercer as funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1**, junto a Secretaria Municipal de Transportes.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:29FB1F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1600/2023 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 13.125/2020"

PORTARIA Nº 1600/2023

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 13.125/2020"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **13.125/2020**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 13.125/2020, a saber:
I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo em nome do servidor **EZEQUIEL LUIS FLORES DIAS**, matrícula nº 14.906, Guarda Municipal, Padrão 6, considerando a prescrição da ação disciplinar para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 142, da Lei Federal nº 8.112/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:CA4939F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1601/2023 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 11.937/2020"

PORTARIA Nº 1601/2023

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 11.937/2020"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **11.937/2020**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 11.937/2020, a saber:
I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo em nome do servidor **ANDRÉ NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 14.910, Guarda Municipal, Padrão 6, considerando a prescrição da ação disciplinar para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 142, da Lei Federal nº 8.112/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:0B9C5C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1602/2023 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1602/2023

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Cristiana de Oliveira Jesus Cardoso Ferreira,** matrícula nº 3.925, do cargo de Professor Área I, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2023, devendo retornar ao serviço em 16 de dezembro de 2023, concedida pela Portaria nº 995/2023, de acordo com o Processo nº 10.958/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:DCC8468A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1603/2023 DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1603/2023

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **16.558/2023**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas nos Art. 164, III e IX3, da Lei Municipal nº 64/90 e também o Art. 65, XXXVI4 da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte do servidor **EZEQUIEL LUIS FLORES DIAS,** Guarda Municipal, matrícula nº 14.906, referente ao fato ocorrido no dia 23 de junho de 2023, por volta das 19h11min, no prédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme **Memorando nº 391/2023** - SEMUSP-T, expedido no dia 21 de setembro de 2023, assim sintetizado:
... encaminho-lhe os documentos em anexo e solicito-lhe que seja aberto o competente procedimento para o esclarecimento dos fatos..."
Ficam DESIGNADOS os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

Folha nº 02, Portaria nº 1603/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:776FB82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1604/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1604/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **16.556/2023**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas nos Art. 165, I, II e IV3, da Lei Municipal nº 64/90 e também o Art. 58, I e III e Art. 65, inc. LII4 da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte do servidor **DIÓGENES DOS SANTOS FACCIN**, Guarda Municipal, matrícula nº 14.882, referente ao fato ocorrido no dia 23 de junho de 2023, por volta das 19h11min, no prédio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, conforme **Memorando nº 389/2023** - SEMUSP-T, expedido no dia 21 de setembro de 2023, assim sintetizado:
"... encaminho-lhe os documentos em anexo e solicito-lhe que seja aberto o competente procedimento para o esclarecimento dos fatos..."

Folha nº 02, Portaria nº 1604/2023.

Ficam DESIGNADOS os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C41F4EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1605/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1605/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **16.554/2023**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas nos Art. 164, III3, da Lei Municipal nº 64/90 e também o Art. 65, inc. XXXVI4 da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte dos servidores **CRISTIAN LUCIANO MONTEIRO SCHNEIDER,** Guarda Municipal, matrícula nº 14.944 e **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR**, Guarda Municipal, matrícula nº 14.926, referente ao fato ocorrido no dia 16 de agosto de 2023, por volta das 15h40min, na Rua U, 520, Bairro Albatroz, Imbé/RS, conforme **Memorando nº 393/2023** - SEMUSP-T, expedido no dia 21 de setembro de 2023, assim sintetizado:
"... encaminho-lhe os documentos em anexo e solicito-lhe que seja aberto o competente procedimento para o esclarecimento dos fatos..."
Ficam DESIGNADOS os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

Folha nº 02, Portaria nº 1605/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:069E387B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1606/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1606/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **16.553/2023**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas nos Art. 164, I, III, IV e V e Art. 165, II3, da Lei Municipal nº 64/90 e também o Art. 65, inc. II e Art. 67, XXX4 da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte dos servidores **DIÓGENES DOS SANTOS FACCIN**, Guarda Municipal, matrícula nº 14.882 e **DIOGO ARRUDA CALDAS**, Guarda Municipal, matrícula nº 14.920, referente ao fato ocorrido no dia 06 de julho de 2023, por volta das 05h25min, na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme **Memorando nº 392/2023** - SEMUSP-T, expedido no dia 21 de setembro de 2023, assim sintetizado:
"... encaminho-lhe os documentos em anexo e solicito-lhe que seja aberto o competente procedimento para o esclarecimento dos fatos..."

Folha nº 02, Portaria nº 1606/2023.

Ficam DESIGNADOS os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e **como orientador, o** Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A04FD5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1607/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1607/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **16.560/2023**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas nos Art. 164, V3, da Lei Municipal nº 64/90 e também o Art. 65, XXXVI4 da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte do servidor **JULIANA LIMA CASTILHOS**, Guarda Municipal, matrícula nº 14.942, referente ao fato ocorrido no dia 14 de junho de 2023, no prédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme **Memorando nº 390/2023** - SEMUSP-T, expedido no dia 21 de setembro de 2023, assim sintetizado:
"... encaminho-lhe os documentos em anexo e solicito-lhe que seja aberto o competente procedimento para o esclarecimento dos fatos..."
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e **como orientador**, **o** Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

Folha nº 02, Portaria nº 1607/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:3991FE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1597/2023 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 13.212/2021"

PORTARIA Nº 1597/2023

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 13.212/2021**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **13.212/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo nº 13.212/2021, a saber:
I – Pelo afastamento da culpabilidade dos servidores indiciados nos autos, tendo em vista a incidência de caso fortuito;
II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:EF498725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1608/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1608/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 12 de fevereiro de 2022, à servidora **Martiele Virne da Silva Moreira Fernandes,** matrícula nº 2.346, nomeada através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo nº 19.375/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:5F5AE20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1609/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1609/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 11 de outubro de 2023, à servidora **Martiele Virne da Silva Moreira Fernandes,** matrícula nº 6.083, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Supervisor Escolar, de acordo com o Processo nº 19.375/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A4A3051B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1610/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1610/2023

"**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 09 de abril de 2022, ao servidor **Lucas Ritter Ferreira,** matrícula nº 6.140, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Vigia, Padrão 1, de acordo com o Processo nº 19.362/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2617095E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1611/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1611/2023

"**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 20 de junho de 2023, à servidora **Darlene Emiliano Pedroso,** matrícula nº 6.469, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, de acordo com o Processo nº 19.346/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:DAAE7D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1612/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1612/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 14 de agosto de 2023, à servidora **Letícia Freitas dos Passos,** matrícula nº 5.911, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo nº 19.323/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D846DE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1613/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1613/2023

"**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 06 de setembro de 2023, ao servidor **Francisco Leonardo Barbosa,** matrícula nº 6.016, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Motorista, Padrão 5, de acordo com o Processo nº 19.226/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E173ACA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1614/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1614/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 03 de fevereiro de 2020, ao servidor **José Vilmar Pereira de Fraga,** matrícula nº 6.033, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Arquiteto, Padrão 11, de acordo com o Processo nº 19.377/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:1F3888DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1615/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1615/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 26 de setembro de 2023, ao servidor **Flávio Castilhos da Silva,** matrícula nº 5.969, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física, de acordo com o Processo nº 19.351/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A0BD9414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1616/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1616/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 26 de setembro de 2023, à servidora **Sinara Amorim Barbosa,** matrícula nº 5.986, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área II - Matemática, de acordo com o Processo nº 19.262/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F8F7A39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1617/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1617/2023

"**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 16 de novembro de 2023, à servidora **Letícia Arboite da Silva,** matrícula nº 6.169, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, de acordo com o Processo nº 19.295/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B3B97AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1618/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1618/2023

"**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 16 de novembro de 2023, à servidora **Rosângela Oliveira Ferreira,** matrícula nº 6.168, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Contínuo (readaptada), Padrão 2, de acordo com o Processo nº 19.229/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C66A1AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1619/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1619/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 08 de outubro de 2023, ao servidor **Renato Daitx Camargo,** matrícula nº 2.488, nomeado através de Concurso Público,

para ocupar o cargo de Professor Área II - Geografia, de acordo com o Processo nº 19.263/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B5CB958F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1620/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1620/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 13 de novembro de 2023, à servidora **Roseli de Matos Teixeira,** matrícula nº 2.483, nomeado através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Serviços Gerais, Padrão 1, de acordo com o Processo nº 19.248/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:3BD3D675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1621/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1621/2023

"**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 17 de outubro de 2023, à servidora **Rosimeri Barreiros Silva,** matrícula nº 2.443, nomeado através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo nº 19.275/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:084A3424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1622/2023 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1622/2023

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 16 de novembro de 2023, o servidor **Solon Lemos Rhoden Boff,** matrícula nº 16.999, das funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1**, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 19.266/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A990AB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1623/2023 "RETIFICA A PORTARIA Nº 3159/2022, QUE EXONEROU SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1623/2023

"RETIFICA A PORTARIA Nº **3159/2022, QUE** EXONEROU SERVIDOR, A PEDIDO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 30 de dezembro de 2022, a Portaria nº 3159/2022, que EXONEROU a servidora **Sílvia Simone dos Santos Soares,** matrícula nº 15.693, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Secretário de Escola, Padrão 3, junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

•
Onde se lê: "... GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2023....";

•
Leia-se: "... GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de **2022**.…".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:805BAC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1624/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1624/2023

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 20 de novembro de 2023, o senhor **Gilson Hahn,** para exercer as funções de **Secretário Municipal,** subsídio, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C3C8D882

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 453/2023 PROCESSO Nº 642/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRESSOSTATO COM INSTALAÇÃO PARA O ÔNIBUS Nº107, sendo a empresa contratada ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75 no valor total de R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 20 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:F0612CD8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 454/2023 PROCESSO Nº 643/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO Nº20, sendo a empresa contratada MERCEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53 no valor total de R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais).
GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 20 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:22E9419E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 455/2023 PROCESSO Nº 645/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA ESCOLA GETÚLIO VARGAS, sendo as empresas contratadas GOHNER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.692.844/0001-29 no valor total de R$ 1.615,00 (Hum mil seiscentos e quinze reais) e NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02 no valor total de R$ 200,00 (Duzentos reais).
– RS, EM 20 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:8FEA30C9

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 456/2023 PROCESSO Nº 646/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO NOS TELHADOS DA PRAÇA E DA PREFEITURA, sendo a empresa contratada BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36 no valor total de R$ 1.463,43 (Hum mil quatrocentos e sessenta e três com quarenta e três centavos).
– RS, EM 20 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:2EC696B1

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 457/2023 PROCESSO Nº 649/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, sendo as empresas contratadas JEISSON EZEQUIEL WISCHNESKI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.187.564/0001-43 no valor total de R$ 967,50 (Novecentos e sessenta e sete com cinquenta centavos e NOGARA MASTER UTILIDADES EIRELI – TOP, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02 no valor total de R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

– RS, EM 20 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:48EC7432

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 459/2023 PROCESSO Nº 651/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO VOYAGE, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00 no valor total de R$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais).
– RS, EM 20 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:EEEC4094

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 460/2023 PROCESSO Nº 652/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO LOGAN, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00 no valor total de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).
– RS, EM 20 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D22D712C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 461/2023 PROCESSO Nº 653/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESCARTE DE MATERIAS ELETRÔNICOS, sendo a empresa contratada DAVIDSON AUGUSTO HIRT EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.995.224/0001-83 no valor total de R$ 1.335,00 (Hum mil trezentos e trinta e cinco reais), **– RS, EM 20 de novembro de 2023.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:5189A559

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 462/2023 PROCESSO Nº 654/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para INSTALAÇÃO DE LUZES DE NATAL NO PÓRTICO, AVENIDA E NA PRAÇA JOÃO SAFFI, sendo a empresa contratada MARCIO MAKOSKI DO ROSARIO, inscrita no CNPJ nº 28.871.767/0001-05 no valor total de R$ 8.990,00 (Oito mil novecentos e noventa reais).

– RS, EM 20 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:290DADD7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 51/2023
PROCESSO Nº 656/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25 inciso III da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTO EM ALUSÃO AO NATAL, sendo a empresas contratada EJD EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 35.158.634/0001-51 no valor total de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

– RS, EM 20 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:B0875A61

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 52/2023
PROCESSO Nº 657/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25 inciso III da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTCIO PARA AS COMEMORAÇÕES NATALINAS, sendo a empresa contratada VILMARINO LEHNHARDT, inscrita no CNPJ nº 12.727.320/0001-27 no valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

– RS, EM 20 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:59940202

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 53/2023
PROCESSO Nº 658/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PARA AS COMEMORAÇÕES NATALINAS, sendo a empresa contratada ALEX SANDRO RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 08.043.362/0001-71 no valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

– RS, EM 20 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:63506D8E

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023 PROCESSO Nº 659/2023 EDITAL Nº 142/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABINE DE TRATOR E ANCINHO ENLEIRADOR, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no dia 05 de dezembro de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 20 de novembro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:F563DF28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 63, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. DESIGNA O VICE-PREFEITO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, **DESIGNA** o Vice-Prefeito, Senhor Dirceu Fiorim, como responsável pela Secretaria da Administração, em substituição ao titular Ademir Matielli, que se encontra em férias no período de 20/11/2023 à 24/11/2023, conforme prevê o art. 97, da Lei nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F4CD6ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA EXTRATO - EDITAL Nº 60/2023 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 51/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulga-se o resultado da homologação das inscrições. 2. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Independência/RS, 20/11/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0A15315B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA- EXTRATO EDITAL Nº 08/2023 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA /RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 05/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulga-se o resultado da homologação das inscrições. 2. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Independência/RS, 20/11/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NICOLAS CORNÉLIUS,
Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:88255EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO LEILÃO Nº 01-2023

O MUNICIPIO DE IRAI –RS, torna publico que as 10:00 horas do dia 24 de novembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua vazulmiro dutra, 161, será realizada a venda de bens moveis usados e sucatas de propriedade do município de Iraí – RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação por meio da plataforma de transação via web através do Edital nº 01-2023.

Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, ou pelo telefone:(55)3745 1288 e site do município: www.irai.rs.gov.br.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F34B8483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 51/2023, Processo Administrativo nº 168/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização com luz e estrutura de palco, para o evento do 2º moto encontro, 2º encontro de carros e 3º moto romaria.

Contratado: MARIA RITA CAETANO ROCHA
CNPJ: 44.456.749/0001-13

Adjudicada e Homologada em 16/11/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4CA22913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS INFANTIL, JUVENIL E ADULTO PARA O CENTRO CULTURAL MUNICIPAL ESPAÇO ARTE E SABER.

Edital do Pregão Eletrônico nº 114/2023: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS INFANTIL, JUVENIL E ADULTO PARA O CENTRO CULTURAL MUNICIPAL ESPAÇO ARTE E SABER. Será realizado no dia 01/12/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 20/11/2023.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:4ED8E4A2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1467/2023

Contratado: **KM JUNIOR LTDA ME**
CNPJ: 13.225.851/0001-84
Objeto: Aquisição de Insumos Químicos.
Valor: R$ 4.849,85 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 057/2023.
Datado de 16/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1468/2023

Contratado: **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA**
CNPJ: 11.258.338/0001-64
Objeto: Aquisição de Insumos Químicos.
Valor: R$ 1.002,00 (Um mil e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 057/2023.
Datado de 16/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1469/2023

Contratado: **SANIGRAN LTDA EPP**
CNPJ: 15.153.524/0001-90
Objeto: Aquisição de Insumos Químicos.
Valor: R$ 1.232,91 (Um mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).
Pregão Eletrônico nº 057/2023.
Datado de 16/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1470/2023

Contratado: **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP**
CNPJ: 48.277.417/0001-22
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.
Valor: R$ 334,06 (Trezentos e trinta e quatro reais e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 052/2023.
Datado de 16/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1471/2023

Contratado: **MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 47.607.630/0001-92
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.
Valor: R$ 87,00 (Oitenta e sete reais).
Pregão Eletrônico nº 052/2023.
Datado de 16/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1472/2023

Contratado: **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**
CNPJ: 27.075.106/0001-00
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.
Valor: R$ 3.270,00 (Três mil e duzentos e setenta reais).
Pregão Eletrônico nº 109/2023.
Datado de 16/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1473/2023

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: 01.425.676/0003-51
Objeto: Aquisição de Computadores.
Valor: R$ 11.398,00 (Onze mil e trezentos e noventa e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 045/2023.
Datado de 16/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B557BB52

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1474/2023

Contratado: **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**
CNPJ: 28.480.081/0001-93
Objeto: Aquisição de Troféus e Materiais Esportivos.
Valor: R$ 1.686,94 (Um mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 021/2023.
Datado de 17/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1475/2023

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: 44.346.117/0001-05
Objeto: Aquisição de Baterias Automotivas.
Valor: R$ 241,99 (Duzentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 074/2023.
Datado de 17/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1476/2023

Contratado: **IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA EPP**
CNPJ: 32.294.504/0001-58
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 115,40 (Cento e quinze reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 087/2023.
Datado de 17/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1477/2023

Contratado: **TELES SOLUÇÕES ME**
CNPJ: 48.566.347/0001-22
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 509,70 (Quinhentos e nove reais e setenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 087/2023.
Datado de 17/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1478/2023

Contratado: **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**
CNPJ: 28.480.081/0001-93
Objeto: Aquisição de Troféus e Materiais Esportivos.
Valor: R$ 2.968,00 (Dois mil e novecentos e sessenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 021/2023.
Datado de 17/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1479/2023

Contratado: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**
CNPJ: 81.618.753/0001-67
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.
Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Pregão Eletrônico nº 109/2023.
Datado de 17/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1482/2023

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA - ME**
CNPJ: 19.254.856/0001-11
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais).
Pregão Eletrônico nº 060/2023.
Datado de 17/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:E4FC633B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 237/2023

PROCESSO N° 237/2023

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação da empresa **MECÂNICA RODRIGUES** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO VOYAGE 2018 DE USO DO MÉDICO VETERINÁRIO LOTADO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.** Fundamentada no artigo art. 75 II da Lei n° 14.133/21, no valor de R$ 1.984,00.

Ivorá, 20 de novembro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:40DA0595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 20/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização de inexigibilidade de licitação para **contratação de banda** para realização de show musical no dia 09 de dezembro de 2023, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). O contratado será a Banda Obras do Rei, CNPJ n° 27.495.182/0001-75.

Ivorá, 20 de novembro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:71D96520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 12/2023 - CONTRATAÇÃO DE FARMACEUTICO (A)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**TORNA PÚBLICO**que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de**FARMACEUTICO (A).**O prazo da contratação será até 30 dias, conforme Lei Municipal nº 1.578/2023. O vencimento será de R$ 6.585,61 pela jornada de 40 horas semanais. **As inscrições serão realizadas entre os dias 27 de novembro e 04 de dezembro de 2023** nohorário compreendido das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 20 de novembro de 2023

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:46813BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 264/2023

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação da empresa **SERGIO ROGGIA E CIA LTDA - ME, CNPJ N° 93.568.210/0001-61** para **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA A RETROESCAVADEIRA JCB 3CX LOTADA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE)**. Fundamentada no artigo art. 75 II da Lei n° 14.133/21, no valor de R$ 3.160,00.

Ivorá, 20 de novembro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:26191A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 25-2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE TÁBUAS DE EUCALIPTO.** Abertura prevista para **01 de Dezembro 2023 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 20 de Novembro 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:79FD9359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 17/11/2023 as 11:00 horas, procedera com licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 144/2023, do tipo **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ATIVIDADE ALUSIVA AO DIA DO EVANGELICO, COM SONORIZAÇÃO PALCO, BACKSIDE, E ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL E APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A BANDA ELYON SUL SOM E LUZ.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes-2020/ informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 17 de Novembro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7AE9AF7B

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 20/11/2023 as 09:45 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE MATERIAL PARA COBERTURA DE PERGOLADOS E SERVIÇO PARA COBERTURAS.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 20 de Novembro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5653BE6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 98/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA REPARTIÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 05/12/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia 05/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05/12/2023
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 21 de Novembro de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:9CFCCBFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 99/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO**, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: O objeto deste Edital de Chamamento Público consiste no credenciamento de instituições financeiras, localizadas no município de Lindolfo Collor, para prestação de serviços de recebimento de tributos e guias municipais.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: do dia 21/11/2023 à 30/11/2023 dás 08:00 às 17:00h.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a Prefeitura Municipal na Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor.

Lindolfo Collor, 21 de Novembro de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:F78B466D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Pregão Eletrônico 055/2023- Contratação empresa especializada para realizar Serviço de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais produzidos no Município de Manoel Viana-RS, sendo que a data de abertura fica alterada para o dia **05 de Dezembro de 2023** às 09 horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br

Manoel Viana-RS, 20 de Novembro de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:D7C928C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (pai), que tem direito a Senhora **MARCIA GONÇALVES GIRALDELLO DOS ANJOS**, retroagindo a data de 09 de novembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:B46B34BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (pai), que tem direito a Senhora **MARCIA GONÇALVES GIRALDELLO DOS ANJOS**, retroagindo a data de 10 de novembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:B6132DCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora, **LUCIANA SACARMIN DE AZEREDO GONÇALVES**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:8C1BB93A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora, **GIOVANA PIUCCO GONÇALVES**, retroagindo a data de 13 de novembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:835779B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora, **GIOVANA PIUCCO GONÇALVES**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:93E36564

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que tem direito a Senhora **LURIANA PEREIRA ADIERS,** a partir de 08 de novembro de 2023, de acordo com a Certidão de Nascimento matrícula 098954 01 552023 1 00571 055 0170692 62, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 08 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:5392DD2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 16 de novembro de 2023, que tem direito o Senhor **GUSTAVO FRACASSO VIEIRA** referente ao período aquisitivo de 14/06/2022 a 13/06/2023. Conforme Processo Interno RH nº 195/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:A8C3EF31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Morro Redondo – RS divulga relação de proponentes habilitados e convoca para assinatura do termo de execução cultural referente aos projetos aprovados nos editais de chamamento público 006/2023 e 007/2023 com recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo.

Morro Redondo, 21 de novembro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:57596D0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 718/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2023. Objeto: Realização de exames de ultrassonografias. Contratada: **CRISTIAN GRADASCHI**. Valor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por hora de serviço prestado, perfazendo o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) mensais, uma vez que exercida a carga horária de 05 (cinco) horas semanais, totalizando 20 (vinte) horas mensais. O valor total do Contrato será de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência: A vigência do Contrato será de 03 (três) meses, a contar de 20 de novembro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei. Data do documento: 20/11/2023.

Morro Reuter/RS, 20 de novembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:B4E6E716

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2023. Termo de Credenciamento de Patrocínio. Objeto: Captação de recursos financeiros e/ou fornecimento de materiais e serviços descritos no item 2.3 do edital, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para o evento NATAL ENCANTADO DE MORRO REUTER, que acontecerá de 26 de novembro a 26 de dezembro de 2023, na Praça Municipal José Paulo Sabá Meyrer e em frente à Igreja Matriz Imaculada Conceição de Morro Reuter/RS. Credenciada: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA RS**. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo classificada na categoria Master, recebendo de contrapartida os benefícios condizentes a categoria citada, bem como o valor de patrocínio em permuta/disponibilização de materiais no montante de R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais). Vigência: O

Termo de Credenciamento de Patrocínio terá validade a contar da assinatura do Termo de Patrocínio até 31 de dezembro de 2023. Data do documento: 08/11/2023.

Morro Reuter/RS, 10 de novembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:D5A15C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Adiamento de Sessão Pública, referente a Edital n.º 184/2023 - Licitação n.º 138/2023 - Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 30/11/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 20 de novembro de 2023. Alcione Grazziotin, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:CE106B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor EVERSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 15768-6, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (22.10.2018 a 27.05.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2023 (27/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7BE76167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.018, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor FÁBIO RAFAEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 16177-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (26.10.2018 a 30.05.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2023 (30/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5F2B6B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.019, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico do servidor GILBERTO DA SILVA, matrícula nº 2984-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (04.10.2018 a 09.05.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 9 de maio de 2023 (09/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:224CCFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor JULIO CESAR FURTADO DA CRUZ, matrícula nº 16185-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (22.10.2018 a 27.05.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2023 (27/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BAF33BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora LEIDA TALITA COELHO, matrícula nº 16184-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (26.10.2018 a 30.05.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2023 (30/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5DD0D1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora LUCIMERI SANTIAGO, matrícula nº 9601-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 25 de maio de 2023 (25/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F36847F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora PAULA JANIRA PFEIL VAZ, matrícula nº 13870-4, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (02.11.2019 a 22.05.2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de maio de 2023 (22/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:29B34517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.024, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARIA ELOISA VITOLA VIEIRA, matrícula nº 16169-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (09.10.2018 a 13.05.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2023 (13/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1F0EDF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico da servidora OTILIA NECILDA PIRES DE AMORIM, matrícula nº 3034-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (06.10.2018 a 10.05.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de maio de 2023 (10/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E6F42DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (quinto por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 7811-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (25.10.2018 a 30.05.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2023 (30/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B551D285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.027, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor PAULO CÉSAR DA SILVA LUCAS, matrícula nº 16190-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (22.10.2018 a 27.05.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2023 (27/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7DF0731F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.029, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora VERIDIANA BURGER DE OLIVEIRA, matrícula nº 9415-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2023 (18/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7622605F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 2.030

De 10 de novembro de 2023.

PROCESSO Nº 19.598/2023

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apuração de responsabilidades dos fatos relatados no processo, e designação dos servidores Lisiane Santos Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula 11576-1, Marcos Krupinski, matrícula 1339-1, Fiscal de Transportes e Solange Lewandoski Laubine, Professora, matrícula 7900-1, membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 186 e 187 da Lei nº 088/1993.

PRAZO: Sessenta (30) dias**.**

DATA: 10/11/2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6C29CFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.031, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.157 /2023, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor IZAQUE DE SOUZA FRAGA, matrícula nº 16931-1, cargo de Assessor Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (13/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C7DBB98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.033, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 16.488 /2023 resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. DOUGLAS SILVEIRA SOARES DE MELO, nomeado pela Portaria nº. 1.831 de 2023, onde obteve a classificação de 10º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 02 de 2023 para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, com carga horária de trabalho de 40 (QUARENTA) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (13/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E940C2B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.034, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 21.037/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora, SILMARA JACHIMEK DUARTE, Matricula nº 3956-3 Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 148/2023, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08/11/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (13/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6B2115F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.035, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Memo. GP n° 335/23, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que os Servidores abaixo fiquem dispensados dos registros no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

- RUBEN CARLOS HENZ; matrícula: 5007801 -2
- LUIZ FERNANDO ROSA SALES; matrícula: 5009122-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2023 (02/10/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (13/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FBCACFCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.036, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARA ROSANE PEREIRA DRUZIAN, matrícula nº 16309-4, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2023 (20/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (13/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:15BF72F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.037, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 20.990/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias fora do estado com pernoite, no valor total de R$ 5.287,03 (Cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e três centavos) a Sra. DAIANE FRAGA DA SILVA, Matricula 5009092-1, Secretária Municipal de Finanças Públicas, para cobrir suas despesas nos dias 26 a 29 de novembro de 2023, em "AGENDA NOS MINISTÉRIOS PARA TRATATIVAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.", em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (13/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:55C3B06A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.038, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 21.035/2023, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 161 de 10/11/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora, SILMARA JACHIMEK DUARTE, matrícula nº 3956-3 cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2007/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/11/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (13/11/2023).

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7C1579B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2039, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 21.074/23, resolve

Art. 1º **DESAVERBAR** do Dossiê de Pessoal da Sra. **VANICIA MOLIN,** o tempo de serviço prestado à iniciativa privada, constante da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS n° 17001140.1.00886/20-5, emitida em 16/11/2020; e o tempo de serviço prestado ao serviço público, constante da Certidão de Tempo de Contribuição da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval – RS – nº 10/2020 emitida em 01/10/2020.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário, especialmente a Portaria n° 650/21.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F6AEA25A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.040, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 4.979 /2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora ALESSANDRA POHREN BUENO, matrícula 6637-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:48B460C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.041, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 5.210 /2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora CASSIA APARECIDA SILVA VILLEGA ALVES, matrícula 4790 -1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0C4FD873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.042, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 5.367 /2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora CATIA BARCELLOS SZORTIKA, matrícula 4677-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:854B7632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.043, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 5.062 /2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora GABRIELA REGINA BARCELOS GOTTA, matrícula 12998-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A9EAF6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.044, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 5.490 /2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARIA CONCEICAO APARECIDA CHRISTINO DA ROSA, matrícula 13633-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, recebendo no mês de novembro de 2023 o valor de R$ 11.913,33 e no mês de dezembro de 2023 o valor restante de R$ 3.469,56.

§1º A referida Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2865DD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.045, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 4.988 /2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora MIRIA CRISTIANE MACHADO DA CRUZ, matrícula 14109-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8930F6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.046, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 21.316 /2023 e o Memo. 828/2023/SME, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho de 20 (vinte) horas da servidora ELLEN HERTZOG, matrícula 16969-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º A carga horária total da servidora será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro de 2023 (13/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BFF9E447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.048, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CARINA SALETE FALCÃO DA ROSA, matrícula nº 9725-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2023 (01/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1A287A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.049, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor CARLOS ALEXANDRE BITTENCOURT DUTRA, matrícula nº 9946-1, cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 29 de junho de 2023 (29/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EB86275E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.050, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor LEONARDO ROEHE FLORES ARANCIBIA, matrícula nº 9873-1, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2023 (15/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2EF0A664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.052, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 113,70 (Cento e treze reais e setenta centavos) ao servidor citado abaixo, para cobrir suas despesas no "24º SIAPC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS" a ser realizado no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
CIRO FERNANDO DA SILVA TAVARES EHLERS	13684-1	GP	21173/2023	09/11/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C77FCAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.051, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARLENE SILVA DUMMER, matrícula nº 9890-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2023 (16/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:602233D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.053, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 20.883/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 11 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023 (11.11.2023 a 20.11.2023) para o servidor ALBERTO COUTO DA SILVA, matrícula: 1040-1 cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2023 (11.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:24EDD646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.054, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 20.944/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 09 de novembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023 (09.11.2023 a 08.12.2023) para a servidora ELIZETE APARECIDA LUCERO NUNES, matrícula: 3468-1 cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de novembro de 2023 (09.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:874B0B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.055, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 20.711/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 23 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2023 (23.10.2023 a 24.10.2023) para a servidora LUANA DA SILVA RAMOS, matrícula: 13943-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de outubro de 2023 (23.10.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:78015C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.056, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 20.811/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 25 de outubro de 2023 a 03 de novembro de 2023 (25.10.2023 a 03.11.2023) para o servidor DILSON GABRIEL NUNES DA SILVA, matrícula: 5009083-2 cargo de Assessor Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de outubro de 2023 (25.10.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2097BA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.057, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 20.858/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 07 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023 (07.11.2023 a 17.11.2023) para o servidor EDUARDO LEMOS PERALTA, matrícula: 13471-1 cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de novembro de 2023 (07.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E33D75FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.058, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 20.859/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2023 (05.11.2023 a 11.11.2023) para a servidora ROBERTA DE FREITAS, matrícula: 7390-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de novembro de 2023 (05.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:88FCD391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.059, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANDRIARA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 15245-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (14.11.2018 a 20.06.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2023 (20/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:57CE7018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.060, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora CRISTIANE ALVES SCORTEGANHA, matrícula nº 16197-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (23.11.2018 a 27.06.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de junho de 2023 (27/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E5EABED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.061, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico do servidor GILMAR DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 3093-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (21.11.2018 a 26.06.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2023 (26/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BE391030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.062, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor JEFERSON SILVEIRA, matrícula nº 16194-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (19.11.2018 a 24.06.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de junho de 2023 (26/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C41DEA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.063, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora TASSIANA BARROS RODRIGUES, matrícula nº 16195-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (09.11.2018 a 13.06.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2023 (13/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:22D948BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E PARA INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E AGROINDUSTRIAIS.** A data de

abertura da presente será dia **04/12/2023 a partir das 14hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 21 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ED611076

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 017/2023 objetivando a **contratação de pessoa jurídica especializada em pavimentação com blocos de concreto intertravados de forma mecanizada, drenagem pluvial e sinalização de trânsito a serem executados na Rua Fortaleza, compreendendo a extensão total de 565m, com início na interseção da Rua Primavera, no Município de Nova Santa Rita/RS.** Os interessados deverão entregar a documentação até o dia **07/12/2023 às 14 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 21 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0DACBB87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4660/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso "I" do Art. 7º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso "I" do Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valo de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.128 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 2732
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 10.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 0001 Recurso Livre
Conta: 34
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 5.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.130000 Manutenção de Veículos da Atenção Primaria a Saúde
Fonte de Recurso: 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 562
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AS SECRETARIA DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 2201
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 10.000,00
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0410.2.051 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 45
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 5.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recurso
Detalhamento : 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 598
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de novembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8EF91715

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4661/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Da nova redação ao Decreto nº 4621/2023, de 25 de setembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Da nova redação ao Decreto nº 4621/2023, de 25 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
"……

Art. 2º - Os gestores das escolas municipais de educação básica deverão ser selecionados e indicados pelo Poder Executivo entre titulares de cargo efetivo na carreira do magistério público municipal, ou CC (Cargo em comissão) conforme Lei Municipal nº 665/2005, de 27 de Julho de 2005, desde que atenda aos seguintes critérios: cursos

de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e/ou conclusão de curso de graduação com habilitação em gestão/administração escolar e/ou Curso de Pedagogia cfe Res. 01/2006 CNE e/ou conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, de especialização em gestão/administração escolar; Atestado de que não sofreu sanção administrativa nos últimos três anos.(**NR**)
....."

Art. 2º - Permanece inalterada as demais disposições do Decreto nº 4621/2023, de 25 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de novembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:118B3765

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4662/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso "I" do Art. 7º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso "I" do Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 154510150.1.070000 Pavimentação de Vias Urbanas
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 219
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 1.700,00
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 41220110.2.008000 Manutencao e Conservacao de Veiculos do Gabinete
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 37
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.500,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 154510150.1.070000 Pavimentação de Vias Urbanas
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 220
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.700,00
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 41220110.2.008000 Manutencao e Conservacao de Veiculos do Gabinete
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 39
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 2.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 041220110.2.008000 Manutencao e Conservacao de Veiculos do Gabinete
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Cód. da despesa: 2468
Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de novembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E939B2F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4663/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementa por Excesso no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por excesso de arrecadação– no valor de R$ 5.218,37 (cinco mil duzentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 1553 Transferencias de Recursos do FNDE Refer
Desdobram: 1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMEN
Conta: 2099
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.280,77
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Creche
Fonte....: 1553 Transferencias de Recursos do FNDE Refer
Desdobram: 1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL
Conta: 2100
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 594,78
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Fonte....: 1553 Transferencias de Recursos do FNDE Refer

Desdobram: 1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MÉDIO
Conta: 2788
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 575,53
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123060220.2.091000 Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
Fonte....: 1552 Transferências de Recursos do FNDE refer
Desdobram: 1016 PNAE – FNDE – MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTA
Conta 450
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 757,13

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123060220.2.093000 Manutenção da Merenda Escolar Ed. Infantil – Pré – Escola
Fonte....: 1552 Transferências de Recursos do FNDE refer
Desdobram: 1122 PNAP – FNDE – MERENDA PRE-ESCOLA
Conta: 456
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 498,53
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123060220.2.092000 Manutencao do Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil – Creche
Fonte....: 1552 Transferências de Recursos do FNDE refer
Desdobram: 1146 PNAE – CRECHE MERENDA ESCOLAR
Conta: 454
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 414,39
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123670220.2.095000 Manutencao da Merenda Escolar Educacao Especial – AEE.
Fonte....: 1552 Transferências de Recursos do FNDE refer
Desdobram: 1223 PNAE - AEE EDUCACAO ESPECIAL MERENDA ES
Conta: 464
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 97,24

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1553 Transferências de Recursos do FNDE Refer	1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMEN	R$ 2.280,77
2	1553 Transferências de Recursos do FNDE Refer	1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL	R$ 594,78
3	1553 Transferências de Recursos do FNDE Refer	1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MÉDIO	R$ 575,53
4	1552 Transferencias de Recursos do FNDE refer	1016 PNAE – FNDE – MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTA	R$ 757,13
5	1552 Transferencias de Recursos do FNDE refer	1122 PNAP – FNDE – MERENDA PRE-ESCOLA	R$ 498,53
6	1552 Transferencias de Recursos do FNDE refer	1146 PNAE – CRECHE MERENDA ESCOLAR	R$ 414,39
7	1552 Transferencias de Recursos do FNDE refer	1223 PNAE - AEE EDUCACAO ESPECIAL MERENDA ES	R$ 97,24
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 5.218,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de novembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6D09E0B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, CNPJ: 39.466.637/0001-03, Contratação de empresa com a finalidade de promover curso de culinária, no valor de R$ 8.000,00.

Novo Machado RS, em 20/11/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:E7BC8FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 69/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 69/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA, CNPJ: 04.010.896/0001-40, Peças e serviço de mão de obra, para conserto da bomba do poço da rede de água de Vila Pratos, no valor de R$ 9.705,00.

Novo Machado RS, em 20/11/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:B068E13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, torna público aos interessados que estão abertas inscrições para seleção de PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS relativos ao art. 6º, I, II e III da Lei Paulo Gustavo, consoante a Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado RS, 20 de novembro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:F2913A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, torna público aos interessados que estão abertas inscrições para linhas de apoio nas LINGUAGENS ARTÍSTICAS E ÁREAS CULTURAIS relativos ao art. 8º, da Lei Paulo Gustavo, consoante a Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023. O edital e maiores informações

poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado RS, 20 de novembro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:8B1216BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 189/2023
EMENTA: Altera dispositivos do Decreto nº 140/2023, que "Regulamenta o art. 134-A da Lei Municipal n.º 2.351, de 23 de maio de 1991".
DATA: 17/11/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:517C34AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DO CONSEPRO

JUSTIFICATIVA DO CONSEPRO
PROTOCOLO: 30860/2023
Em observância aos dispostos nos artigos 30 e 31 da Lei 13019/2014, apresento a justificativa exigida no artigo 32 da referida lei e cabíveis ao presente caso.
Considerando que é de notório conhecimento que as delegacias de polícia do Estado do Rio Grande do Sul sofrem diariamente com ausência de recursos financeiros para a aquisição de material, manutenção, melhorias de suas estruturas e condições de trabalho e que essa situação prejudica diretamente a prestação dos serviços de segurança pública à comunidade.
Considerando que é de grande interesse da administração que o Posto Policial de Atlântida Sul tenha as condições necessárias ao atendimento satisfatório dos moradores e contribuintes do balneário, em especial de forma preventiva no verão que se avizinha.
Toda essa movimentação para esse mister tem a ação do Consepro - Conselho Comunitário Pró Segurança Pública que presta indispensável apoio aos policiais do município.
Resta devidamente configurada a possibilidade de inexigibilidade prevista no Art. 31 da Lei 13.019/2014, pois as atividades previstas no plano de trabalho só podem ser executadas pelo Consepro.
Em razão disso, informo que estão devidamente preenchidos os requisitos do artigo 31 da Lei 13019/2014, motivo pelo qual, podem ser dispensada a exigibilidade de realização de chamamento público.
Prestadas as justificativas exigidas, encaminhe-se o processo aos demais setores que compõem a administração municipal para que sejam adotadas as medidas necessárias para a continuidade.

CELSO SANTINO FERRI
Secretário de Segurança Pública e Trânsito

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B7DAE22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1955/2023

Portaria n° 1955/2023 de 20/11/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR UBIRATAN DA SILVA PAES,** matrícula nº 3188-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 26 de outubro de 2023, de acordo com o processo nº 31829/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:82C85376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1956/2023

Portaria n° 1956/2023 de 20/11/2023 – Retifica a portaria nº 927/2021 a fim de corrigir o período aquisitivo para concessão da licença prêmio.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 33027/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 927/2021,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **SIMONE MENDES DE JESUS,** do cargo de Professora, matrícula 2884-02, Nível 03, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 13 de março de 2007 a 13 de março de 2007, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 20322/2020**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:370D84AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1957/2023

Portaria n° 1957/2023 de 20/11/2023 – Retifica a portaria nº 928/2021 a fim de corrigir o período aquisitivo para concessão da licença prêmio.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 33027/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 928/2021,** passando a vigorar com a seguinte redação: **"**O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **SIMONE MENDES DE JESUS**, do cargo de Professora, matrícula 2884-02, Nível 03, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 14 de março de 2007 a 17 de abril de 2011, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 20322/2020**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A1AFB707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1958/2023

Portaria n° 1958/2023 de 20/11/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **SIMONE MENDES DE JESUS,** do cargo de professora, matrícula 2884-02, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 18 de abril de 2011 a 17 de abril de 2016, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 33027/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CA7B32D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1959/2023

Portaria n° 1959/2023 de 20/11/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **SIMONE MENDES**

DE JESUS, do cargo de professora, matrícula 2884-02, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 18 de abril de 2016 a 22 de novembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 33027/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:94D047AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021
CONTRATADA: MONTEIRO & CARLOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – REDUÇÃO DE VALOR
1.1. Fica reduzido do valor mensal do presente Contrato o percentual de 20% (vinte por cento), pelo período de 6 (seis) meses, representando um total mensal de R$8.472,04 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois e quatro centavos).
EXPEDIENTE: 26128/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:BC30F092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 010/2023
AUTORIZADO: ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Autorização de uso a título precário e oneroso do espaço público abaixo relacionado, para o fim específico de instalação de QUIOSQUE destinado exclusivamente para comércio de alimentos, bebidas e serviços de apoio aos frequentadores do balneário.
EXPEDIENTE: 32841/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D11E0814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.2023: Contratação de empresa para capeamento asfáltico das ruas Torres e Terra de Areia em Osório-RS, com fornecimento de material e mão de obra, com recursos da União, conforme convênio nº 915566/2021/MDR. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 07.12.2023, no Setor de Licitações.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:FC078BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12.2023: Comunicamos a retificação do edital para Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prover Vagas em Escolas de Educação Infantil para atender alunos, com idade de quatro meses a cinco anos e onze meses, no município de Osório – RS, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada, das 8h às 14h15, e encaminhada ao Setor de Licitações.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 21de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:574DC2A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 21760/2023

Protocolo: 34255/2023 Valor: R$ 754,00
Credor: Expresso Palmares turismo LTDA
Objeto: Aquisição de vale transporte destinado aos servidores da secretaria de finanças para o exercicio de 2023, linha Osório x Palmares. Art 25 caput, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F62E81DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 130/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130.2023: Registrar preços de materiais hidráulicos para atender às necessidades das secretarias municipais da prefeitura de Osório, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP, com exceção dos itens 75, 87, 128 e 139 que são destinados a ampla concorrência. Data de abertura das propostas: 5/12/2023 às 9h. Data de disputa: 5/12/2023 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:477BC151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125.2023: Contratação de empresa para serviços de operação de transbordo de Resíduos Sólidos da Construção Civil e volumosos (conforme Lei Municipal nº 4457/2009) e Ecoponto. Data de abertura das propostas: 1º/12/2023 às 9h. Data de disputa: 1º/12/2023 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:45F4BC60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 174/2020. Contratada: Carlos Henrique Schroeder Pajares. Do objeto: renovação da vigência. Fund. Legal: 57, II LF 8666/93. Processo Administrativo 6850/2023.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:689EF511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser inexigível a licitação:

Processo Administrativo **n. º 1.361/2023**- Termo de Inexigibilidade**n. º 78/2023**, Aquisição de Apresentação Artística, tendo como fornecedores **CASULO: ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO LTDA, ÉRICO NERI PIUCCO DE JESUS, ERIK GOMES DE LEMOS, GUILHERME CORREIA MADRUGA, RAFFAEL GOMES DA SILVA, RAMIRO DE AZEVEDO BARCELLOS E WILLIAM RIOS BRAMCHARTT,** ; no valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art. 25, caput.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:6426DBFE

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2023
Objeto: Aquisição de móveis. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 01 de dezembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:74080963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 258/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – **Menor Preço por LOTE** - Abertura às **09 horas** do **dia 04/12/2023**. **OBJETO**: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo motocicleta, zero quilômetro de fábrica, garantia de fábrica, originalmente modificada de fábrica ou adaptada para realização do serviço de motolância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 20 de novembro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:E11176FD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 257/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 257/2023 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – **Menor Preço GLOBAL** - Abertura às **09 horas** do **dia 12/12/2023**. **OBJETO**: Construção de gavetas mortuárias em alvenaria, inclusa mão de obra e o material, nos cemitérios de abrangência do município. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 20 de novembro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:BE0E790E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 259/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 11/12/2023**. **OBJETO**: Contratação futura de prestação de serviços de locação de horas de Caminhão Basculante. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 20 de novembro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:A6D7A06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2022
Processo nº: 7139/2022
Modalidade: Dispensa nº 035/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Assunto: Locação do imóvel situado à Rua Mário Mosmann, nº 175, bairro Centro, Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de

outro lado a empresa **VULCABRAS - CE, CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A,** CNPJ/MF nº 00.954.394/0001-17, com sede na cidade de Taquara/RS, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 6847, bairro Distrito Industrial, CEP nº 62.884-790, neste ato representada pelo DIRETOR, Sr. **RODRIGO MICELI PIAZER** e pelo DIRETOR, Sr. **EVANDRO SALUAR KOLLET**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da locação em 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé/RS, 20 de novembro de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ

RODRIGO MICELI PIAZER

EVANDRO SALUAR KOLLET

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:49B30BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.150/2023
PROCESSO N°:6052/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 014/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.
OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de Capeamento Asfáltico sobre pavimentação de pedras irregulares
em vias públicas urbanas, no Município de Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 990.710,40 (novecentos e noventa mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos),** sendo R$ 197.956,40 (cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) referente à mão de obra e R$ 792.754,00 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) referente aos materiais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta Licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:
Código Reduzido: 1280
Órgão: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR
Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR
Ação: 1440 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Vínculo: 07063110 – TRANSFER. ESPECIAL INVESTIMENTOS – EMENDA INDIVIDUAL
Subelemento: 34490510000000000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Código Reduzido: 964
Órgão: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR
Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR
Ação: 1440 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Vínculo: 05000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Subelemento: 34490510000000000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
BATISTA ROQUE BAGATTINI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/11/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E86D28E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2023**, referente à Licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS (BRITA, PÓ DE BRITA E BASE DE BRITA)** para uso da Secretaria de Obras do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **04/12/2023, às 13h.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 20 de Novembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:4D8A97AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1766 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI 1766/2023

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contrato em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar o contrato realizado com base na Lei municipal nº 1.654 de 10 de agosto de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado novamente por igual período, se houver interesse das partes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes funcionais programáticas:
Funcional Programática: 08.01.10.304.1003.2030.31.90.04.00.00
Fonte: 500/1600

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Em 20 de Novembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:CDA45629

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 122/2023 - EVERALDO

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.

Contratado: EVERALDO DAMIANI
Contrato: 122/2023.
Modalidade: Dispensa por Limite nº 698/2023
Objeto: contratação de prestação de serviço de 02 horas de sonorização.
Valor: R$ 2.170,00 (Dois mil cento e setenta reais).
Vigência 17/11/2023 a 20/11/2023
Dotação: 339039220000

Pedras Altas, 20 de NOVEMBRO de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:3C93541E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 166-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Dpm Educacao Ltda
OBJETO: Treinamento para servidora Karlla Mendes referente a lei Paulo Gustavo –editais de seleção: trabalhando com modelos na dpm educação. .
V**ALOR:** R$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade 166/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III letra "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 20 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1D13957A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 119/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2023
Contrato: 119/2023
CONTRATADO: **Nicola Veículos LTDA**
OBJETO: aquisição de 02 veículos
VALOR: R$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais)
Pedras Altas, 15 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B33AF326

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
LISTA FINAL DE CANDIDATURAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - GESTÃO 2024-2025

O Conselho Municipal de Cultura, por meio de sua Comissão Eleitoral torna pública a lista final de candidaturas para o Conselho Municipal de Cultura, gestão 2024-2025. O pleito ocorrerá de 04/12, às 8:00, a 08/12, 14:00.

São Candidaturas de Segmentos Artístico-Culturais (por ordem alfabética):
Alexandra Mendes Pereira - Manifestações Populares;
Alice Porto dos Santos - Artes Visuais/Audiovisuais;
Annie Rodriguez Fernandes - Artes Cênicas;
Darci Jorge Martins da Cunha - Literatura;
Francisca Mesquita Jesus - Memória e Patrimônio;
Jéssica Costa da Silva - Literatura;
Kelly Wendt - Artes Visuais/Audiovisuais;
Marília Brandão Amaro da Silveira (IMA) - Memória e Patrimônio.

São Candidaturas de Instituições de Ensino Superior:
Universidade Federal de Pelotas (UFPel);
Universidade Católica de Pelotas (UCPel).

Pelotas, 20 de novembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONCULT

DANIELE BEHLING LUCKOW

ELEONORA CAMPOS DA MOTTA SANTOS

JAQUELINE SIGNORINI - OAB CONVIDADA EXTERNA

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:E2806953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 120/2023 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 120/2023– SMED, aquisição de móveis. Data de Abertura: 09h do dia 01/12/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 20 de novembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:648E295D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO TP 05 2023 SMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS 05/2023

(Contratação de empresa para Execução de Ampliação da UBS Obelisco)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, **COMUNICA** aos interessados que a Tomada de Preços supracitada encontra-se **suspensa.** Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 20 de novembro de 2023.

THAIS VILA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:05B3C7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – MECÂNICO EDITAL Nº 362/2023 RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO EDITAL DE ABERTURA Nº 292, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.196/2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna públicos o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **MECÂNICO**, para atuação na Gestão de Frotas – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.196, de 07 de junho de 2023.
O **Resultado Preliminar da Prova Prática**, Anexo I e a **Classificação Preliminar**, Anexo II do presente Edital, serão disponibilizados no site https://www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 21/11/2023. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar da prova prática, de 22 de novembro às 23h59min do dia 24 de novembro de 2023, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada .Considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Pelotas/RS, 21 de novembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:148608C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MORADA DA LAGOA RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **29/08/2023**
CNPJ/CPF/RG: **33.932.954/0001-91**
Endereço: **AVENIDA DOUTOR ANTONIO AUGUSTO DE ASSUMPÇÃO JUNIOR, 8287, LARANJAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0134/2023**
Data da Decisão: **21/10/2023**
Tipificação da Infração**: item 4.7.5 da RDC ANVISA 216/2004 e artigo 10, incisos IV, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 20 de novembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:7733EAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GUSTAVO FONSECA DA CUNHA 03467649041**
Nome fantasia: **MARTA CAFETERIA**
Data de Autuação: **05/09/2023**
CNPJ/CPF/RG: **46.788.868/0001-07**
Endereço: **RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 831, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0137/2023**
Data da Decisão: **21/10/2023**
Tipificação da Infração**: itens 2.8, 4.1.7, 4.1.9, 4.1.8, 4.1.13, 4.1.4, 4.1.14 da RDC ANVISA 216/2004 e artigo 10, inciso XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 20 de novembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:09EBAED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 948/2023

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 424 de 2002, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa GENI MARISA AMARAL MANETTI, matrícula 00785, identidade funcional 1, cargo de Professor, nível 1, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 19/08/2023, inativada conforme Portaria nº 661/2003, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 2.587,63, distribuídos da seguinte forma: MARIO LUIZ DA SILVEIRA MANETTI, cônjuge, a contar de 19/08/2023, à razão de 100%, no valor de R$ 2.587,63. A pensão será custeada por Funprev, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

PIRATINI, 18/09/2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito de PM De Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:5441D02B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2023

Dispensa de Licitação 48/2023
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DO CAMINHÃO VOLVO TANQUE FH380 PLACA IBK 8976, com valor previsto de R$ 17.082,63 (dezessete mil, oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 20 de novembro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:DF9819EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2023

Dispensa de Licitação 49/2023
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA RODANTE DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI, com valor previsto de R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 20 de novembro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:F4CCD34A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUMULA DE CONTRATO Nº 202/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: AD Eventos e Produções Temáticas Ltda
OBJETO: Locação (montagem, desmontagem, instalação elétrica e transporte) de material decorativo natalino;
VALOR TOTAL: R$ 49.234,00
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 110/2023 com base na Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II;;
CONTRATO: 202/2023
VIGÊNCIA: 50 dias;

Pouso Novo, 20 de novembro de 2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:334A3A89

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
SUMULA DE CONTRATO Nº 203/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Juliana Bianchini Odontologia Ltda
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos, junto a Unidade Sanitária de Pouso Novo, totalizando 160 horas mensais;
VALOR MENSAL: R$ 5.520,00
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10/2023;
CONTRATO: 203/2023
VIGÊNCIA: 365 dias;

Pouso Novo, 20 de novembro de 2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:DFB4D160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023

Moacir Luis Severgnini, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 26, inciso X da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 4920/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para locação do Salão Paroquial de Pouso Novo, situado na Rua Bento Gonçalves s/n, com área construída de mil e trinta e cinco metros quadrados (1.035,00m²)
SÚMULA DE CONTRATO N° 204/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul-Paróquia Santo Antônio de Pouso Novo;
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR MENSAL: R$ 2.100,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 114/2023 com base na Lei 8.666/93 Art. 26 inc. X
CONTRATO: nº 204/2023
VIGÊNCIA:365 dias;

Pouso Novo, 20 de novembro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:7B741F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de Pavimentação com Bloco Intertravado na Rua Severino Monteiro, entre a Avenida Airton Senna e a Rua Ernesto Arrial, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. **Data da Abertura: às 11h 00min do dia 11/12/2023.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-1001 / ramal 215, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 20 de novembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BE38B646

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento eletrônico em saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de suas Unidades de Saúde, (ESF Vila Olimpo, ESF Gaudêncio Conceição, ESF São Francisco, Centro de Atendimento Multiprofissional, ESF Julio de Castilhos, ESF Vila Kenedy, ESF Proflurb, ESF José Carlos Soriano e CAPS) com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento presencial na fase inicial de utilização do sistema, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o presente Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 04/12/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.
Quaraí/RS, 20 de novembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CB99299B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de pintura destinados ao uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (EMEIs e EMEFs), pela Secretaria Municipal de Educação - SMEC, conforme discriminado no anexo I do edital, objetivando aquisição futuras. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 05/12/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55) 93505-9931.
Quaraí/RS, 20 de novembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:66B5060A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **peças novas de 1° linha**, para uso na frota de Kombis escolares Cultura (placas: IUN 8738; IUO 4I49; IUW 8492; IUW 8503; IVD 8H07; IVK 8535; NKD 2923) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 10h 00min do dia 05/12/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55) 93505-9931.
Quaraí/RS, 20 de novembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:075F6166

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0844/2023

PORTARIA Nº 0844/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2008/2013, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2216, **MONICA SALETE ACKER DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:8889D20D

GABINETE
PORTARIA Nº 0845/2023

PORTARIA Nº 0845/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2004/2009, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1592, **ANTONIO CARLOS DELLA FLORA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:88087E01

GABINETE
PORTARIA Nº 0846/2023

PORTARIA Nº 0846/2023
MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85,
RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2001/2006, à Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1753, **DENISE PRETTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:91F6BB1C

GABINETE
PORTARIA Nº 0847/2023

PORTARIA Nº 0847/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2013/2018, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0752, **CLOVIS DOS SANTOS FRICK**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:1281198B

GABINETE
PORTARIA Nº 0848/2023

PORTARIA Nº 0848/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2013/2018, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula 2884, **VALDIR ANTONIO DE LIMA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:E76390EA

GABINETE
PORTARIA Nº 0849/2023

PORTARIA Nº 0849/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2009/2014, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1749, **VOLMIR STEGLICH**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:E118BC40

GABINETE
PORTARIA Nº 0850/2023

PORTARIA Nº 0850/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2007/2012, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1257, **DAIANE SCHROEDER**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:44FD2B50

GABINETE
PORTARIA Nº 0851/2023

PORTARIA Nº 0851/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2009/2014, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1577, **DAIANE SCHROEDER**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:9F08BCEC

GABINETE
PORTARIA Nº 0852/2023

PORTARIA Nº 0852/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2002/2007, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1248, **CLECI DE LOURDES BARZOTTO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:437B1297

GABINETE
PORTARIA Nº 0853/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2012/2017, à Professora Municipal Series Inicias do Ensino Fundamental, Nível 3, Classe B, Matrícula 2773, **ROSENARA ESPANEMBERGE DE MELLO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:857B210D

GABINETE
PORTARIA Nº 0854/2023

PORTARIA Nº 0854/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2011/2016, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2603, **MARCIANE FAVA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:C1405968

GABINETE
PORTARIA Nº 0855/2023

PORTARIA Nº 0855/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2012/2017, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1262, **ROSANE VIEIRA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:BE23BA13

GABINETE
PORTARIA Nº 0857/2023

PORTARIA Nº 0857/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2012/2017, ao Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2736, **MARCIO DE FREITAS**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:BBD177B8

GABINETE
PORTARIA Nº 0858/2023

PORTARIA Nº 0858/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2007/2012, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1386, **BEATRIS AMARO DA SILVA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:331C8BF1

GABINETE
PORTARIA Nº 0859/2023

PORTARIA Nº 0859/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2009/2014, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1591, **MARLEI VIAN PRETTO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:826F7F95

GABINETE
PORTARIA Nº 0860/2023

PORTARIA Nº 0860/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2012/2017, ao Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2764, **VALDEMIR JOAO ROHDEN**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:963C6DCC

GABINETE
PORTARIA N° 861/2023

PORTARIA Nº 0861/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2013/2018, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2649, **JAKELLINE KRIEGER**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:9D97AC05

GABINETE
PORTARIA Nº 0862/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2013/2018, à Servidora Municipal, Secretaria de Escola, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1742, **MARLI AZEREDO FERRAZ**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:5EB59F24

GABINETE
PORTARIA Nº 0863/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2016/2022, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2772, **RITA SOUZA BRIATO**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:E8C41A4C

GABINETE
PORTARIA Nº 0864/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2012/2017, à Servidora Municipal, Nutricionista, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2857, **ZULEICA TERESINHA DINIZ**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:2BB494BD

GABINETE
PORTARIA Nº 0865/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2016/2021, à Servidora Municipal, Assistente Social, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2521, **CRISTIANE PIVETTA DA SILVA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:4DA80BAA

GABINETE
PORTARIA Nº 0866/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2007/2012, à Servidora Municipal, Auxiliar de Biblioteca, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1263, **GLACIR TERESINHA DELLA FLORA CRESCENTE**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:99E09E1C

GABINETE
PORTARIA Nº 0867/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2007/2012, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2023, **EDINARA DE CASTRO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:1BCA9D70

GABINETE
PORTARIA Nº 0868/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2012/2017, à Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2856, **LETICIA ESTER FRONER DA SILVA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:1D8282A5

GABINETE
PORTARIA Nº 0869/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2016/2023, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3099, **GRACIANE BOTH**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:CAC07F81

GABINETE
PORTARIA Nº 0870/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2017/2022, à Servidora Municipal, Operária readaptada no cargo de Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2765, **ROSENERI SILVA DOS SANTOS**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:28BB8DF9

GABINETE
PORTARIA Nº 0871/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2017/2023, ao Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2737, **GILMAR DOS SANTOS BRASIL**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:37D90EED

GABINETE
PORTARIA Nº 0856/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2016/2023, ao Servidor Municipal, Jardineiro, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3094, **JESUS MAURES DOS SANTOS MACHADO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:5CAC779A

GABINETE
PORTARIA Nº 0872/2023

EXONERA, A PEDIDO, ZELADORA, PADRÃO 1, SUB PADRÃO D.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE**:**
Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1598, **SIMONE GRANIEL FARIAS DOS SANTOS,** a contar de **28.10.2023**, agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:AA91FAFE

GABINETE
PORTARIA Nº 0873/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, o Servidor Municipal, Fiscal Sanitário Animal, Padrão 5, Matrícula 2751, **MATEUS GONZATTO**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:7534B13D

GABINETE
PORTARIA Nº 0874/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, o Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Matrícula 3208, **ADECIR DOS SANTOS**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:D5C1615A

GABINETE
PORTARIA Nº 0875/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, o Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Matrícula 3263, **ALEX DE BARROS BIBIANO**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:E66B3C8E

GABINETE
PORTARIA Nº 0876/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, o Servidor Municipal, Técnico Agrícola, Padrão 5, Matrícula 2738, **ALEX DONISETE DA SILVA LIMA**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:7B47DAF0

GABINETE
PORTARIA Nº 0877/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, a Servidora Municipal, Controladora Interna, Padrão 8, Matrícula 2748, **CLAUDIA REGINA MIOTTO KRONBAUER**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:E186675D

GABINETE
PORTARIA Nº 0878/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, o Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Matrícula 3253, **DALVAN DE LIMA OTTONELLI**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:5DD946AF

GABINETE
PORTARIA Nº 0879/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, o Servidor Municipal, Contador, Padrão 8, Matrícula 2741, **FABIO SILMAR MANICA**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:FA165DC3

GABINETE
PORTARIA Nº 0880/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, o Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Matrícula 2737, **GILMAR DOS SANTOS BRASIL**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:BF5194A1

GABINETE
PORTARIA Nº 0881/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, o Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Matrícula 3255, **IZACK SANTOS DOS SANTOS**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:C633B5E2

GABINETE
PORTARIA Nº 0882/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, o Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Matrícula 3199, **JAIR FARIAS**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:4CF11076

GABINETE
PORTARIA Nº 0883/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, a Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Matrícula 3310, **KARINA ANGLER**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:8C6C7513

GABINETE
PORTARIA Nº 0884/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, a Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Matrícula 2862, **LOIVA DUARTE SIGNORI**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:7CE05D1E

GABINETE
PORTARIA Nº 0885/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, a Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Matrícula 2856, **LETICIA ESTER FRONER DA SILVA**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:8BACC1FF

GABINETE
PORTARIA Nº 0886/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de

27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, o Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Matrícula 2742, **LUIZ CARLOS GIORDANI**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:06A95D59

GABINETE
PORTARIA Nº 0887/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, o Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Matrícula 2735, **PEDRO ADEMIR DINIZ**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:D89ED733

GABINETE
PORTARIA Nº 0888/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, o Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Matrícula 3254, **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BARROS**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:769CF1AC

GABINETE
PORTARIA Nº 0889/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, o Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Matrícula 2736, **MARCIO DE FREITAS**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:B14B8F46

GABINETE
PORTARIA Nº 0890/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, a Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Matrícula 2603, **MARCIANE FAVA**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:15A62155

GABINETE
PORTARIA Nº 0891/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, o Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Matrícula 2761, **MARCOS ROGERIO GOBI**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:D2C2CC01

GABINETE
PORTARIA Nº 0892/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, o Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Matrícula 3252, **MARIVALDO PEREIRA MACHADO**, a contar do mês de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:C5D45B95

GABINETE
PORTARIA Nº 0893/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, a Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Matrícula 3277, **PATRICIA TERNUS**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:F1E850F8

GABINETE
PORTARIA Nº 0894/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, a Servidora Municipal, Operária readaptada Zeladora, Padrão 1, Matrícula 2765, **ROSENERI SILVA DOS SANTOS**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:8EAAA207

GABINETE
PORTARIA Nº 0895/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão A para o Sub Padrão B, o Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Matrícula 3209, **ROGERIO CORTES BIRON**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:692628C3

GABINETE
PORTARIA Nº 0896/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, a Servidora Municipal, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 2,

Matrícula 2657, **VERENICE CRISTINA SCHNEIDER DOS SANTOS**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:AC41CE9C

GABINETE
PORTARIA Nº 0897/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, o Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Matrícula 2764, **VALDEMIR JOAO ROHDEN**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:31E971DE

GABINETE
PORTARIA Nº 0898/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, o Servidor Municipal, Tesoureiro, Padrão 6, Matrícula 2749, **VINICIUS AVILA PORTELA**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:22D3DBAB

GABINETE
PORTARIA Nº 0899/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, a Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Matrícula 2754, **VANIA MULLER CLEVESTON**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:2E5291BD

GABINETE
PORTARIA Nº 0900/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão C para o Sub Padrão D, a Servidora Municipal, Nutricionista, Padrão 7, Matrícula 2857, **ZULEICA TERESINHA DINIZ**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:49A72010

GABINETE
PORTARIA Nº 0901/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão B para o Sub Padrão C, a Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Matrícula 3017, **CARLA BRIDI**, a contar do mês de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:B4E3E024

GABINETE
PORTARIA Nº 0902/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão B para o Sub Padrão C, o Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Matrícula 3069, **EDSON FABIANO GIACOBO**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:CAA04F2F

GABINETE
PORTARIA Nº 0903/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 2053/2002, de 27.06.2002, e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER do Sub Padrão B para o Sub Padrão C, a Servidora Municipal, Telefonista, Padrão 3, Matrícula 2996, **JESSICA GONZATTO**, a contar do mês de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:3C414E31

GABINETE
PORTARIA Nº 0904/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Monitor de Educação Especial, Matrícula 3422, **ANADIELLY ALMEIDA ARRUDA,** sendo 10 dias de gozo no período de **02.10.2023** até **11.10.2023**, e o restante e requerer futuramente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:380405BF

GABINETE
PORTARIA Nº 0905/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 58, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20(vinte) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1584, **FLAVIA FOGUESATO,** no período de **16.10.2023 até 04.11.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:8FFFD2AC

GABINETE
PORTARIA Nº 0906/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 3, Classe B, Matrícula 2773, **ROSENARA ESPANEMBERGE DE MELLO**, no período de **16.10.2023** até **17.10.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:7D741AF3

GABINETE
PORTARIA Nº 0907/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº 1749/2010, 1689/09, 633/85 e CLT, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2538, **MARCIA MARGARET VOOS POZZATTO,** no período de **19.10.2023** até **20.10.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:70F1D861

GABINETE
PORTARIA Nº 0908/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal Series Iniciais Ensino Fundamental, Nível 1, Classe A, Matrícula 3065, **MARISTELA DE SOUZA**, no período de **17.10.2023** até **18.10.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:7D703022

GABINETE
PORTARIA Nº 0909/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3418, **MICAIA DANIELLE SOARES DE MORAIS,** sendo 15(quinze) dias de gozo no período de **17.11.2023** até **01.12.2023**, e o restante a requerer futuramente**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:7E084B6D

GABINETE
PORTARIA Nº 0910/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2594, **AMAURI SANTOS DE LIMA,** no período de **08.01.2024** até **06.02.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:33E401E9

GABINETE
PORTARIA Nº 0911/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2012/2017, à Professora Municipal de História, Nível 3, Classe C, Matrícula 2777, **MIRIAN PORTELLA FLECK**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:B04BDCD1

GABINETE
PORTARIA Nº 0912/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal Series Iniciais Ensino Fundamental, Nível 3, Classe B, Matrícula 2991, **EDINEIA PIT WINSKOSKI**, no período de **18.09.2023** até **19.09.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:6D384A87

GABINETE
PORTARIA Nº 0913/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, e, com base no Atestado Médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2110, **ELIANE RIBEIRO DE LIMA SOCOLHOSKI,** no período de **15.09.2023** até **16.09.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:F615E180

GABINETE
PORTARIA Nº 0914/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matricula 2527, **ROGERIO BREZOLIN,** no período de **01.11.2023** até **30.11.2023**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:8F4E44B8

GABINETE
PORTARIA Nº 0915/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal na função de Chefe de Habitação e Regularização Fundiária - CC'3, Matrícula 3532, **KATIA LIANDRA DE OLIVEIRA,** no período de **23.10.2023** até **25.10.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:3045032F

GABINETE
PORTARIA Nº 0916/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2735, **PEDRO ADEMIR DINIZ,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, restantes da Portaria nº 0666/2022**,** no período de **15.01.2024** até **24.01.2024.**
Art.2º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, sendo 20(vinte) dias a serem gozados no período de **25.01.2024** até **13.02.2024,** e o restante a requerer futuramente**.**
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:F9E7DDF1

GABINETE
PORTARIA Nº 0917/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, quinquênio 2012/2017, ao Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2761, **MARCOS ROGERIO GOBI**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:FD813330

GABINETE
PORTARIA Nº 0918/2023

"NOMEIA MEMBROS E DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO COMITÊ INTER SETORIAL DO BOLSA FAMILIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MABERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR Membros e Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social e do Comitê Inter setorial do Bolsa Família, ficando assim constituído:

PRESIDENTE: **LUCIA SIQUEIRA TONTINI**
VICE-PRESIDENTE: **MARIA LUCIA LUZ DA SILVA**
PRIMEIRA SECRETÁRIA: **CRISTIANE PIVETTA DA SILVA**
SEGUNDA SECRETÁRIA: **LETICIA BRIDI DE SOUZA**

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: **CRISTIANE PIVETTA DA SILVA**
Suplente: **MARTA LUZIA SCHULZ**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **LETICIA BRIDI DE SOUZA**
Suplente: **FABIANA APARECIDA BONATTO FRICK**

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: **MARIA LUCIA LUZ DA SILVA**
Suplente: **RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: **MARILUCE TRINDADE**
Suplente: **LETICIA CASSOL DE BONA**

Representante da Rede Estadual de Obras, Viação, Transporte e Trânsito:
Titular: **JOAO CARLOS ASSMANN**
Suplente: **MARCOS ROGERIO GOBI**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social:
Titular: **CERLI FARIAS DE LIMA**
Suplente: **BEATRIZ MELO**

Representante Pastoral da Criança:
Titular: **LUCIA SIQUEIRA TONTINI**
Suplente: **ARNALDO ACKER**

Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: **ROSELI TERESINHA DIAS DA SILVA**
Suplente: **JANDIRA MARGARET POLONI**

Representante da ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - EMATER:
Titular: **LUIZ LYRA COSTA PAZ**
Suplente: **VICTOR HUGO FRICK AGUIAR**

Representante Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Redentora – APAE:
Titular: **LETICIA ASSMANN PACHECO**
Suplente: **CARINE CORADIN**

ART. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0986/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

, …

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:4EF543C0

GABINETE
PORTARIA Nº 0919/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal na função de Assessor de Serviços Urbanos - CC'2, Matrícula 3352, **ELSON RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO,** no período de **24.10.2023** até **25.10.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:A478A36D

GABINETE
PORTARIA Nº 0920/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal na função de Chefe do Setor de Indústria e Comércio - CC'3, Matrícula 3542, **JEAN CARLOS GUINAMI,** no período de **24.10.2023** até **25.10.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:90A9F6E6

GABINETE
PORTARIA Nº 0921/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3310, **KARINA ANGLER,** no período de **25.10.2023** até **27.10.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:B42704CA

GABINETE
PORTARIA Nº 0922/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 58, § da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15(quinze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao Professor Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1129, **CESEFREDO JAIR DA SILVA,** no período de **27.10.2023** até **10.11.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finança

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:DE7074D5

GABINETE
PORTARIA Nº 0923/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matricula 2856, **LETICIA ESTER FRONER DA SILVA,** no período de **02.01.2024** até **31.01.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:83B11C2E

GABINETE
PORTARIA Nº 0924/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, quinquênio 2013/2018, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 3135, **DARINES COSTA DA CRUZ**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:2646B2FF

GABINETE
PORTARIA Nº 0925/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo, 01(um) mês referente ao quinquênio 2012/2017 e 01(um) mês referente ao quinquênio 2017/2022, à Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2535, **FABIANA APARECIDA BONATTO FRICK**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:E9BA5257

GABINETE
PORTARIA Nº 0926/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, quinquênio 2012/2017, à Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3093, **ADRIANE VIEIRA BOAVENTURA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:DDDED842

GABINETE
PORTARIA Nº 0927/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº 633/85, 1689/09, e CLT, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2549, **LISANE MACALAI CORREA**, no período de **25.10.2023** até **27.10.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:88ABAD3C

GABINETE
PORTARIA Nº 0929/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, quinquênio 2014/2019, à Servidora Municipal, Assistente Social, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 1585, **YEDA GODOI**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:C2AB2E0D

GABINETE
PORTARIA Nº 0930/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, ao Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2554, **MAURICIO VIEIRA DOS SANTOS**, no período de **27.11.2023** até **26.12.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:0B30DD95

GABINETE
PORTARIA Nº 0931/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, período aquisitivo 2016/2023, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3097, **DIEGO JUAREZ SCHWEIG**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:964971E9

GABINETE
PORTARIA Nº 932/2023

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DO QUADRO DE PESSSOAL DO MUNICÍPIO".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art.1° - NOMEAR Membros para compor Grupo de Trabalho para Análise do Quadro de Pessoal do Município, visando a elaboração de estudos sobre a efetiva necessidade de suprimento de cargos vagos no quadro de servidores públicos municipais, ficando assim constituído:

Titulares: Suplentes:
Magnus Antônio Giacomini Leticia Cassol de Bona
Fábio Silmar Mânica Fernando Pedroso dos Santos
Marília Roberti Juliani Rebelatto

Art. 2º - O estudo elaborado deverá apontar os cargos que estão sendo preenchidos por contratos emergenciais e os efetivamente vagos, bem como avaliações de futuras aposentadorias que consequentemente em curto prazo irão tornar cargos em estado de vacância, como também, outras causas decorrentes, vencimentos, carga horária, local de trabalho, entre outros que o grupo entender pertinente registrar.
Art. 3° - Fica estipulado o prazo de até 180(cento e oitenta) dias corridos para apresentação inicial do estudo realizado.
Art. 4° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:477A7ABA

GABINETE
PORTARIA Nº 0933/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Servidora Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3108, **ANDRESSA FISCHER DA SILVA,** no período de **06.11.2023** até **05.12.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:6DBD1A98

GABINETE
PORTARIA Nº 0934/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Operária readaptada no cargo de Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2765, **ROSENERI SILVA DOS SANTOS,** no período de **07.11.2023** até **08.11.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:9A8EE13D

GABINETE
PORTARIA Nº 0935/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3538, **ALINE CORREIA BOLICO**, no período de **06.11.2023** até **10.11.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:68BF3045

GABINETE
PORTARIA Nº 0936/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento do Conselheiro Tutelar Municipal, Matrícula 3062, **MARCOS KUNST MACIEL,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, restantes da Portaria nº 0099/2023**,** no período de **18.11.2023** até **07.12.2023.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:0BDC96D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

- CONTRATO Nº 089/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 – Objeto: Contratação de empresa para locação de 02 (dois) veículos tipo van de 07 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) veículo tipo van de 16 (dezesseis) lugares para a Secretaria Municipal de Educação.

Contrato: 089/2023, de 20 de novembro de 2023.
Valor: R$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).
Empresa: **ELF LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 07.447.405/0001-11.

Redentora- RS, 20 de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:7C92412D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0107/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 0107/2023- Pregão Presencial nº 046/2023.

Objeto: **AQUISIÇÃO PANETONES, BOMBONS E BALAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS COMEMORAÇOES DE NATAL. Recebimento das propostas dia 01 de dezembro de 2023 as 08:30 horas.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 20 de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3845E690

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0108/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 0108/2023- Pregão Presencial nº 047/2023.

Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Recebimento das propostas dia 04 de dezembro de 2023 as 08:30 horas.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 20 de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:91BCAFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0109/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 0109/2023- Tomada de Preço nº 004/2023.

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE BASICA DE SAUDE. Recebimento das propostas dia 06 de dezembro de 2023 as 08:30 horas.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 20 de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:342E6609

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47/2023 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO nº 047, de 18 de Novembro de 2023.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS (1.3.2.1.4)– COBRADE, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR

O Senhor **Alceu Marcos Pretto**, Prefeito do Município de Riozinho, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:
I – Que as chuvas intensas, que assolaram o Município nos dias 17 e 18 de novembro de 2023, com volumes acima da capacidade de absorção do solo e drenagem dos cursos d'água, com alagamentos e escoamento com transporte de materiais (pedras, árvores, bueiros), deslizamento de solo em áreas de relevo acidentado, causou graves prejuízos humanos, sociais e econômicos ao município;
II – Que os fenômenos naturais mencionados destruíram ou danificaram estradas, pontes, pênsis, pontilhões, passagens molhadas, bueiros, margens e leito dos rios, produção primária (horticultura, cereais, pecuária, fruticultura);
III – Que a magnitude do desastre, com seus agravantes, superou a capacidade do governo municipal de restabelecer a situação de normalidade com seus próprios recursos;

IV- Que em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
V – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre de nível II e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** no município conforme Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como de nível II, com a ocorrência de CHUVAS INTENSAS (1.3.2.1.4) – COBRADE**,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares e, somente as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de novembro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal de Riozinho

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:BD2348A0

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA CONTRATO EMEGENCIAL Nº 069/2023 - SÓLIO

SÚMULA CONTRATO EMERGENCIAL Nº 069/2023, datado de 16 de novembro de 2023, constituído pela DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 e PROCESSO Nº 470/2023, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa **SÓLIO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.745.947/0002-29, com sede na Rua General Emilio Lucio Esteves, n. º 1131, sala 408, Centro, no município de Taquara/RS, CEP: 95.600-084, (CONTRATADA) Objeto: Contratação Emergencial de empresa para prestação de serviços médicos na Unidade de Saúde Básica, com a disponibilização de Médico Clinico Geral ou Médico da Família. Valor total do contrato R$ 61.379,92 (Sessenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). Prazo: 60 (sessenta) dias, à contar da data de assinatura do contrato.

Riozinho, 16 de novembro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:DAA00B4D

SECRETARIA DA SAÚDE
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 471/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 471/2023, processo de dispensa de licitação nº 031/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação das empresas PORTO EQUIPO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.298.243/0001-32 e DZ EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, inscrita no CNPJ nº 06.100.354/0001-94, para fornecimento de equipamentos odontológicos, conforme portaria SES 395/2022, para Centro Odontológico "Júlio Redecker". O valor total da contratação será de R$ 49.248,00 (Quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais), vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 20 de novembro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:2657A0FE

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 070/2023 - PORTO EQUIPO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2023
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: PORTO EQUIPO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.298.243/0001-32.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, conforme portaria SES 395/2022, para Centro Odontológico "Júlio Redecker".
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 41.458,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20/11/2023.
Riozinho, 20 de novembro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B2E92CEB

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 071/2023 - D.Z. COMÉRCIO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2023
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: DZ EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, CNPJ nº 06.100.354/0001-94.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, conforme portaria SES 395/2022, para Centro Odontológico "Júlio Redecker".
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20/11/2023.
Riozinho, 20 de novembro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:4B7A10FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 24/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 07/12/2023 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, processo administrativo nº 151/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 20 de Novembro de 20223

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:16F8091F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 184/2023

Altera Portaria n.º 161/2023 que nomeou Comissão Especial para acompanhamento de Concurso Público.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público Para Emprego Público destinado a contratação/admissão de servidores para o quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, para atender necessidades de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 161/2023 que designou a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, que terá por objetivo e finalidade auxiliar, organizar, coordenar e fiscalizar os atos do certame, a ser instaurado através de Edital, ficando composta pelos seguintes servidores:

I – Ethel da Silva Seemann – Assessora Jurídica do Departamento Pessoal, matricula funcional n.º 4593;
II – Karina Doninelli – Assessora Jurídica – matricula funcional n.º 4740;
III – João Francisco Bóllico – Assessor de Comunicação, matricula funcional n.º 4602;
IV – Éberson José Saggioratto – Secretário Municipal de Saúde, matricula funcional n.º 4222;
V – Carlen Luciana Czluchas de Oliveira Fortes – Coordenadora Pedagógica, matricula funcional n.º 3455.

Art. 2º - Compete a Comissão:

I – a coordenação geral do processo de seleção a ser deflagrado;
II – auxiliar na elaboração de todos os documentos e atos que se fizerem necessários para o processo de seleção;
III – avaliar e manifestar-se acerca dos pedidos de isenção de taxa de inscrição apresentados pelos candidatos;
IV – acompanhar e fiscalizar a aplicação/realização das provas;
V - verificar quanto a publicidade e regularidade dos atos do processo de seleção;
VI - demais atos que se fizerem necessários para fiel cumprimento do presente, sempre em observância ao contido no Edital do certame.

Art. 3º - Pelos serviços prestados como membros da Comissão frente ao Edital do Concurso Público, os servidores nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 161/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de Novembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:46982371

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 185/2023

Altera Portaria n.º 069/2022 que nomeou Comissão Municipal do Loteamento Cometa.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
ALTERAR a Portaria n.º 069/2022 que nomeou a Comissão Municipal do Loteamento Cometa, para cumprimento do previsto no artigo 8º, a qual se reunirá especificamente para realizar a seleção dos beneficiários homologados, registrando os resultados em ata, ficando assim composta:

I - Genilson de Oliveira Bender – Inspetor Municipal - Mat. Funcional nº 4028;

II - Hesley Limberger – Arquiteto - Mat. Funcional nº 4604;

III - Guilherme Schemmer – fiscal de Obras e Posturas - Mat. Funcional nº 4298.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de Novembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A326374B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 186/2023

Designa Servidores para substituir a Secretária Municipal de Administração.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores *Éwellyn Lyanne Mentz*, matrícula funcional n.º 4538 e *Fernando Aires da Costa*, matricula funcional n.º 4365, para exercerem as funções da Secretária Municipal de Administração, em substituição a Sra. *LUIZE RODRIGUES*, matrícula funcional n.º 4140, Secretária titular, que se encontra em licença saúde, devendo desenvolver as atribuições do cargo e ficando de responsáveis pelas movimentações da referida Secretaria, sem perceber a remuneração do cargo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de Novembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4F01C6B2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 005/2023: SERVIÇO FUNERÁRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Credenciamento 005/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 22/11/2023 a 22/11/2024**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 20/11/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EC61E115

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TOMADA DE PREÇO 06/2023: REFORMA ESF ZÓZIMO RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que será licitado, através do Procedimento Licitatório n° 57/2023**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 06/2023**, no tipo menor preço GLOBAL,** Contratação de empresa especializada para serviços de *Reforma ESF Zózimo Ribas*, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra**, na data 14 de dezembro de 2023, às 08 horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio **www.santabarbaradosul.rs.gov.br**.

Vivian Lima Vargas – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de novembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E8704066

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 56/2023: AQUISIÇÃO PAPEL SUBLIMÁTICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 56/2023 com fulcro no art. 75, inciso III, "a" da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE BOBINAS PAPEL SUBLIMATICO: **LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVIÇOS PARA IMPRESSÕES LTDA – CNPJ: 07.681.236/0001-80**, pelo total dispensado de **R$ 698,50** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar uma proposta através do e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br , o prazo é de 03 dias úteis a contar de 21/11/23.

Santa Bárbara do Sul, RS 20 de novembro de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:92725D7A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 65/2023: PORTÃO ELETRÔNICO CENTRO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 65/2023 com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO: **ADAIR CARBONI - ME – CNPJ: 91.412.080/0001-48**, pelo total dispensado de **R$ 6.518,64** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Interessados em apresentar uma proposta através do e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br , o prazo é de 03 dias úteis a contar de 21/11/23.

Santa Bárbara do Sul, RS 20 de novembro de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B87C7E26

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 30/2023: CORREIOS

RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público RETIFICAÇÃO de valor na Inexigibilidade de Licitação n.º 30/2023, para fins de contratação de **I E.B.C.T. – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0026-61**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 20 de novembro de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A2823FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023 – Show Baile para animação no dia 03 de dezembro de 2023 durante a 24º Exposição Feira,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: Quirino Alex Sandro do Canto Silveira
CNPJ: 36.785.171/0001-10
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Data: 14 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 20 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:58F580F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2023

Contrato: nº 249/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **Sobre Eixo Veículos LTDA**
CNPJ/CPF: 01.827.801/0001-98
Onde se lê:
249/202473

Leia se:
249/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E911BF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01 DE CONTRATO Nº 341/2022

Contrato: nº 341/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada**: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**.
CNPJ/CPF: 18.934.959/0001-60
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 18/11/2022 e encerramento em 17/11/2023.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 18/11/2023 e encerramento em 17/11/2024. Podendo ser prorrogado por igual período.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 16/11/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:173DE0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023

Contrato: nº 246/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **SANJU PNEUS LTDA**.
CNPJ/CPF: 49.825.223/0001-87
Objeto: PNEU 195/65/15 ÍNDICE 91H OU SUPERIOR. PNEU 185/70/14 ÍNDICE 88T OU SUPERIOR.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.
Valor: **R$ 4.183,84** (quatro mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: A vigência da data de sua assinatura até 7 (sete) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.
Data da Assinatura: 16/11/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:06283994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023

Contrato: nº 252/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**
CNPJ/CPF: 50.108.526/0001-68
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
Valor: **R$ 3.510,00** (três mil, quinhentos e dez reais).

Vinculação: Registro de Preço nº 006/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.
Vigência: A vigência da data de sua assinatura até 7 (sete) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.
Data da Assinatura: 20/11/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:33DC37CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023

Contrato: nº 254/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **SANJU PNEUS LTDA.**
CNPJ/CPF: 49.825.223/0001-87
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
Valor: **R$ 33.857,80** (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Vinculação: Registro de Preço nº 006/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.
Vigência: A vigência da data de sua assinatura até 7 (sete) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.
Data da Assinatura: 17/11/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:71A11B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2023

Contrato: nº 258/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **JÚLIO SILVESTRI FILHO ME**.
CNPJ/CPF: 15.608.150/0001-50
Objeto: Aquisição de peças para patrol.
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 065/2022
Valor: **R$ 5.048,00**, (cinco mil e quarenta e oito reais).
Vigência: A vigência deste contrato será durante o período entre a assinatura deste contrato à entrega e aprovação pelo fiscal do contrato, com início em 17/11/2023 e término em 16/05/2023.
Data da Assinatura: 17/11/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D7AD9E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Considerando, que por reiteradas vezes, a Assessoria Jurídica do Município buscou estabelecer acordo com o Senhor William Rosa Freitas, sendo designado servidor para realizar a entrega de documento de notificação, porém, não obteve êxito, DETERMINO A CITAÇÃO por publicação em mural eletrônico institucional do Município de Santana da Boa Vista-RS.
A Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS, vem por meio da presente, **notificar** o Sr. William Rosa Freitas, residente e domiciliado na Rua dos Rodrigues s/nº, para *desfazer o cercamento contíguo a sua propriedade*, pois se trata de área pública - RUA- e essa deve se manter livre para passagem, sendo que trata-se de área de imóvel público, existente em A.P.P. (área ambiental de Preservação Permanente), de uso e interesse público do Município de Santana da Boa Vista-RS.
No mais, o cercamento deve abranger apenas o terreno dentro dos limites de sua propriedade privada. (PRAZO: 10 DIAS).

PARA ESCLARECIMENTOS, A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA INDEPENDÊNCIA, N° 374, NA CIDADE DE SANTANA DA BOA VISTA-RS, ficará a sua disposição o Procurador Geral do Município-FÁBIO GARCIA DE GÓES, advogado.

Santana da Boa Vista, 17 de Novembro de 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MUN. SANTANA DA BOA VISTA-RS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4AB60C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 775/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **21.11.2023 LUIZ HENRIQUE BARBOSA CORREA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Obras e Viação. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:25E8BFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 776/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **21.11.2023 RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio

Ambiente. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9F11B7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 777/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **21.11.2023 KATIA DOMINGUES BARBOSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:73BCF9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 778/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **21.11.2023 ANDRESSA PINHEIRO DA ROSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:64639C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.675 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.39.00.00.00 **(147) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.14.00.00.00 **(184) –** Diárias-Civil..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 5.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.30.00.00.00 **(144) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.01.12.364.0501.**2.013 – Manutenção do Polo de Ensino Técnico e Superior a Distância**
3.3.90.30.00.00.00 **(155) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.14.00.00.00 **(327) –** Diárias-Civil..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 5.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D8B02C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 046/2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a), abaixo relacionados, aprovado(a) no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital de abertura 011/2023 e Edital de homologação 018/2023, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, **no prazo de 03 (três) dias a contar de 21.11.2023**, para assumir na condição de estagiário (a) conforme os respectivos cursos.

O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
9º	GABRIELA BRASIL RODRIGUES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
10º	ROGER BRENER NUNES ROSA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
11º	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
12º	LUIZA DA ROSA PINHEIRO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:01685498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2023.

I – PROCESSO: 151/2023.
II – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS.
III – CONTRATADO: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 92.559.830/0001-71.
IV – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, administração, gerenciamento, emissão e distribuição do cartão vale alimentação, com acompanhamento e controle online pela Administração e servidores, através da Rede Mundial de Computadores, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 03/2023 – Câmara Municipal.
CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.255.909,20 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e nove reais e vinte centavos).
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00% (zero por cento).
VI – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
Sant'Ana do Livramento, 20 de novembro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:5F65610E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeiras 4x4, com caçamba 6 em 1.
DATA DA ABERTURA: 01/12/2023

HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)

LOCAL: no sítio www.gov.br/compras

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.gov.br/compras, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 20 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:1A6B909A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 10.741, de 13 de novembro de 2023, que "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 605.693,59 - SMTTMU", com erro em seu Art. 1º, Cód. Red., onde lê-se 86891-0, leia-se 86831-0.

•Sant'Ana do Livramento, 16 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5D7E9411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.752, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 48.000,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	48.000,00	87546-5	1501*
		TOTAL ……	48.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	48.000,00	85056-0	1501*
		TOTAL ……	48.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

•Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A8472496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.741, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

•Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 605.693,59 - SMTTMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 605.693,59 (seiscentos e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso II, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.4619	3.33.90.30	Material de Consumo	605.693,59	86831-0	1752*
		TOTAL	605.693,59		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1752 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO, apurado no exercício corrente até o mês de novembro no valor de R$ 605.693,59 (seiscentos e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A7388B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.749, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 450,00 - SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	450,00	83883-7	1501*
		TOTAL	450,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.14	Diárias	450,00	83865-9	1501*
		TOTAL	450,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

•Sant'Ana do Livramento, 16 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGESMEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BDF31AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.748, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta horário para ensaio das Escolas de Samba de Sant'Ana do Livramento para o evento "Carnaval 2024".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - As Escolas de Samba de Sant'Ana do Livramento poderão realizar seus ensaios até a realização do evento "Carnaval 2024", nos seguintes horários:

I – Domingo, Segunda, Terça, Quarta e Quinta-feira: das 21h até 01h;
II – Sexta-feira e Sábado: das 21h até 3h.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AEA74046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 007/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 968 de 12 de Setembro de 2023 torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023, NO ITEM 9 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA do Processo Seletivo Simplificado 010/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023, RETIFICANDO ESPECIFICAMENTE OS ITENS 9.7, 9.8. 9.9, 9.10, 9.11, 9.12, 9.13, 9.14, 9.15, 9.16, 9.17, 9.18, 9.19, 9.20, 9.21 E 9.22, OS QUAIS PASSARÃO A VIGORAR COM OS SEGUINTES TEXTOS:

9.7. Realização do Teste Projetivo Palográfico
Data: 23/11/2023
Horário: 9:00h às 12:00h
Local: Casa de Cultura Ivo Caggiane, Rua Duque de Caxias, nº 1783, Centro (Salão Branco).

9.8. Divulgação dos candidatos aptos no Teste Projetivo Palográfico
Data: Até dia 01/12/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.8.1. Prazo para interposição de Recurso quanto ao resultado do Teste Projetivo Palográfico
Data: De 04/12/2023 a 08/12/2023.
Local: Exclusivamente na Sede da Secretaria de Assistência Social, Rua 7 de Setembro, nº 515, Centro, mediante apresentação de laudo elaborado por profissional respectivamente habilitado.

9.9.Divulgação da Relação dos candidatos classificados após segunda fase (Teste Projetivo Palográfico)
Data: Até dia 13/12/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.10. Divulgação dos Candidatos para realização de Entrevista Semiestruturada
Data: 14/12/2023
Horário e Local a ser divulgado mediante termo de convocação que será publicado no Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.11. Divulgação da relação dos candidatos classificados após segunda fase (Entrevista Semiestruturada)
Data: Até dia 22/12/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.12. Revogado.

9.13. Revogado.

9.14. Convocação para Terceira Fase - Prova Prática (cargo específico MOTORISTA)
Data: Até dia 03/01/2024
Horário e Local a ser divulgado mediante termo de convocação que será publicado no Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA
9.15. Divulgação da Relação Preliminar dos Candidatos Após Prova Prática
Data: Até dia 12/01/2024
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.16. Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso -Terceira fase (PROVA PRÁTICA)
Data: Do dia 15/01/2024 a 16/01/2024.
Local: Exclusivamente pelo endereço eletrônico vagasassistencialsocial2021@gmail.com

9.17. Publicação da classificação Final após Terceira Fase
Data: Até dia 22/01/2024.
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.18. Convocação para o procedimento de Heteroidentificação:
Data: Até dia 24/01/2024
Horário e Local a ser divulgado mediante termo de convocação que será publicado no Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.19. Relação preliminar do procedimento de Heteroidentificação
Data: Até 26/01/2024
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.20. Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso do procedimento de Heteroidentificação
Data: De 29/01/2024 a 30/01/2024.
Local: Exclusivamente pelo endereço eletrônico vagasassistencialsocial2021@gmail.com

9.21. Publicação da classificação Final após procedimento de Heteroidentificação
Data: Até dia 01/02/2024.
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.22. Homologação do resultado final
Data: Até dia 05/01/2024
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

As demais disposições contidas no edital nº 001/2023, permanecem inalteradas, observando apenas as retificações contidas no presente edital.

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 968/2023

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:41BB698C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 289/2021 DA TOMADA DE PREÇOS 022/2021

Extrato do 1° Aditivo Ao Contrato 289/2021 da Tomada De Preços 022/2021, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de campo de futebol, tendo como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 06/11/2023 a 05/01/2024,

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D0BC3383

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 187/2023 DA INEXIGIBILIDADE 020/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Locação 187/2023 da Inexigibilidade 020/2023, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de DILCEU LEMES, que tem como locador SADI JOSÉ LUNARDI, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 29/11/2023 a 29/05/2024. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 600,00 (seiscentos reais), mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BDD0E0FC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 072/202 DO PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 072/202 do Pregão Presencial 40/2022, que tem como objeto à contratação para fornecimento de combustíveis, tendo como contratada a empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEL NEVOEIRO LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio dos itens a seguir:

Item	Qtd. Estimada Mensal	Unidade Medida	Objeto	Valor Unitário Atual do litro	Valor Unitário Do litro reequilibrado
05	13.000	Litro	Óleo Diesel S10	R$ 5,90	R$ 6,10

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6F3F7B38

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 130/2023 DA DISPENSA 055/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Locação 130/2023 da Dispensa 055/2023, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA, que tem como locador AMAURICIO DA ROSA NASCIMENTO, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 17/10/2023 a 17/04/2024. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 600,00 (seiscentos reais), mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BBC3D937

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 066/2023 DA DISPENSA 041/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Locação 066/2023 da Dispensa 041/2023, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de MARIA TEREZA ISOLAN DE OLIVEIRA, que tem como locador JAIR LUIZ TECCHIO, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 15 de outubro de 2023 a 15 de abril de 2024. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 600,00 (seiscentos reais), mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:683AD12D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2023

Extrato da Inexigibilidade De Licitação Nº 108/2023, que tem como objeto Pagamento de curso de formação de novos Agentes de Trânsito e Curso de atualização para os Agentes de Trânsito que já possuem formação, tendo como contratada a empresa EDSON LUIS WALTER, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Curso de Formação.	31.600,00	31.600,00
02	1	UN	Curso de atualização	5.056,00	5.056,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9F6C961A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1647/SMGRH/2023

De 20 de novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1581/SMGRH/2023 de 25.10.2023, que nomeou **FRANCIELE DE AGUIAR RIBEIRO** para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não atendimento ao requisito disposto no inciso VI do art. 7º da Lei nº 1256/90.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de novembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A784FCB4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 75/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 71/SMGRH/2021, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.497 de 22 de abril de 2022, conforme segue:

Categoria funcional – Atendente (Classificação 24)
24- Camila Regina Soares

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **22 E/OU 23 DE NOVEMBRO DE 2023**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU

PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de novembro de 2023.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9FD3A42F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: PRONER INFORMÁTICA COM E MANUT LTDA, CNPJ: 05.556.927/0001-26
OBJETO: VISITAS TÉCNICAS NÍVEL 1
VALOR TOTAL: R$ 150,00
PRAZO: 1 ANO APÓS ASSINATURA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:31857B09

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: PRONER INFORMÁTICA COM E MANUT LTDA, CNPJ: 05.556.927/0001-26
OBJETO: VISITAS TÉCNICAS NÍVEL 2
VALOR TOTAL: R$ 180,00
PRAZO: 1 ANO APÓS ASSINATURA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:6AAFEFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 143/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de transporte de água potável por caminhão pipa,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para contratação de serviços de transporte de água potável por caminhão pipa, conforme segue:

PIPA ÁGUA CRISTALINA EIRELI.					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**QUANT MÍNIMA**	**OBJETO**	**VALOR UNIT. SERVIÇO**
01	50	Carga	05	Serviço de transporte de água para consumo humano com caminhão pipa, com capacidade mínima de 15m³, com distância máxima de 40km do centro de Santo Antônio da Patrulha, percorridos em vias não pavimentadas.	R$ 1.875,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:6D04D00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 144/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022.
CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. CNPJ: 25.165.749/0001-10.
OBJETO: Contratação Cartão Combustível.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula sexta do contrato original, para inclusão do valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais) para o item ÓLEO DIESEL S10, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 1.228/23 – SEMSA de 13 de novembro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2662 de 13 de novembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a clausula sétima do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2023/1934- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.1236 – Incremento Temporário ao custeio dos Serviços da Atenção Primária
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 0600- Transf. Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:183E70BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRO-REDE TELECOMUNICAÇÕES & INFORMÁTICA LTDA |

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SECTE EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, em atendimento a **Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Edital para fomento à execução de ações culturais de audiovisual (Apoio direto a projetos)**, PRORROGA AS

INSCRIÇÕES até às 14 horas do dia 27 de novembro de 2023 e RETIFICA o item de prazos conforme segue:
- No item 6.1, Para se inscrever no Edital onde se lê "o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre às **08 horas do dia30 de outubro de 2023 e às 14 horas do dia 20 de novembro de 2023",** leia-se "o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre às **08 horas do dia30 de outubro de 2023 e às 14 horas do dia 27 de novembro de 2023"**

Santo Antônio da Patrulha, 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:71CAC62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.550, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO: **Processo Administrativo Disciplinar n.º 38/2023.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 38/2023 e designação dos servidores, Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5CA1DCC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023.

Extrato Aditivo 002 – Supressão de Valor - Contrato Nº: 079/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor: R$ 2.848,40 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 4490/61-494. Vigência.....: Início: 20/11/2023. Término: 25/05/2024. Licitação.....: Concorrência n° 003/2023, de 01/06/2023 (Processo Administrativo nº 178/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso a quente e sinalização, na Rua Machado de Assis, trecho compreendido entre a Avenida do Comercio e Rua Floresta e na Rua Inhacorá, trecho compreendido entre a Rua Floresta e a subestação de energia, ligando com o trecho que já encontra-se pavimentada com asfalto, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Supressão nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, conforme Memorando Interno nº 253/2023/SESUPLAN, Laudo emitido pelo responsável Técnico, parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 20 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:1506C3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023.

Extrato Aditivo 003 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº: 079/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor: R$ 33.058,65 (trinta e três mil, cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 4490/61-494. Vigência.....: Início: 20/11/2023. Término: 25/05/2024. Licitação.....: Concorrência n° 003/2023, de 01/06/2023 (Processo Administrativo nº 178/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso a quente e sinalização, na Rua Machado de Assis, trecho compreendido entre a Avenida do Comercio e Rua Floresta e na Rua Inhacorá, trecho compreendido entre a Rua Floresta e a subestação de energia, ligando com o trecho que já encontra-se pavimentada com asfalto, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, conforme Memorando Interno nº 253/2023/SESUPLAN, Laudo emitido pelo responsável Técnico, parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 20 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7199A9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023.

Extrato Aditivo – Equilíbrio Econômico Financeiro Nº.....: 002/2023 - Contrato Nº: 025/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A. Valor: R$ 17.788,75 (dezessete mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-653. Vigência.....: Início: 20/11/2023. Término: 23/03/2024. Licitação.....: Processo de Inexigibilidade nº 33/2023, de 22 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 78/2023). Objeto.....: Contratação da empresa VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, concessionária da linha Santo Augusto-RS-Porto Alegre-RS e Porto Alegre-RS-Santo Augusto-RS, para fornecimento de passagens, denominadas VALE-PASSAGENS, para usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, que necessitam de atendimento médico especializado na capital do Estado. **Do Aditivo:** Fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada protocolada sob o nº 3578/2023 de 16/11/2023, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de e-mail, parecer do Secretário Municipal de Administração, parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 6.2 (seis ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor unitário da passagem, denominada VALE-PASSAGEM, passará de R$ 133,96 (cento e trinta e três reais e noventa e seis centavos) para R$ 142,31 (cento e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), perfazendo para a quantidade de 125 (cento e vinte e cinco) passagens aditivadas através do 1º Aditivo deste Contrato, o valor total de R$ 17.788,75 (dezessete mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Santo Augusto – RS, 20 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:73E03503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023.

Extrato do Contrato Nº: 144/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AMA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA. Valor.....: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência.....: Início: 20/11/2023. Término: 20/11/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 015/2023, de 16 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 073/2023). Dotação Orçamentária: 3390/71-554. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atuar junto a Estratégia Saúde da Família (ESF), serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de pediatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de psiquiatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde e serviços psicologia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde. Santo Augusto – RS, 20 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E30EC4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55/2023.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 12/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COMERCIAL DE ALIMENTOS ESCOBAR LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 12/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 03/03/2023 (Processo Administrativo nº 55/2023). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, Secretaria Municipal de Saúde-SMS e Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 14.11.2023, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8666/93, conforme solicitado pela empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS ESCOBAR LTDA., CNPJ 26.597.151/0001-62, através do Protocolo n° 3570/2023, de 14.11.2023, considerando a alta do valor para aquisição dos produtos no mercado comprovado pelas Notas Fiscais em anexo, o qual acarretou aumento do preço referente ao item: nº 17 do Pregão Eletrônico Nº 12/2023, Processo Administrativo Nº 55/2023, conforme manifestação do Secretário Municipal de Administração, Parecer Jurídico e Despacho da Sr.ª Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município. Santo Augusto – RS, 20 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7DFBE525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 142/2023 -RETIFICA EDITAL 140/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2023

GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 140/2023, do Processo Seletivo Simplificado Nº 09/2023** no item 2.ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA, **ampliando para 03 o número de vagas**.
Demais itens do edital permanecem inalterados. Mais informações poderão ser obtidas no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, situada na Rua Frei Leonardo Braun, 50, Centro - São José do Inhacorá – RS e no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br.

São José do Inhacorá, 20 de novembro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3BF07803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

Processo Administrativo Nº 99/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023: Contratação de Show para evento de encerramento do ano, na praça do calçadão após o tradicional desfile Amigos da Carroça, dia 10 de dezembro.

Contratado: Anderson Ronei Hansel 03160382028
ARH EVENTOS/BANDA G10
CNPJ Nº 23.907.510/0001-42
Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Homologado em 20 de novembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:660687CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

Processo Administrativo Nº 092/2023
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em trecho da Av. Graciolino Joaquim Tonelo, perímetro rural de São José do Ouro, com recursos do Ministério da Agricultura e Pecuária, diante do Contrato de Repasse OGU nº 939381/2022, Op. 1086040-30, conforme projeto de engenharia e anexos do edital.

Contratada: RGS ENGENHARIA S.A
CNPJ nº 19.368.227/0001-12
Total: R$ 245.605,96 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos

Processo Homologado em 20 de novembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:4CC6811A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
LEI N. º 9.920 "A", DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

"INCLUI O PARAGRAFO SEGUNDO NO ART. 1º DA LEI N° 4.960/2001 "

MARCELO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº. 4.960/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º: Fica estabelecido o limite da correção monetária da inflação sendo que a média dos três índices ou outros índices previstos do *caput,* não poderá ser superior a soma de 0,50% do menor índice previsto, ressalvado se a média dos índices ficar inferior a soma, devendo ser aplicado se for o caso a média dos índices por ser mais vantajoso ao contribuinte.

Art. 2° - Ficam mantidas as demais disposições da referida lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.

MARCELO PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:D271237A

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40738/2022

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40738/2022
VIP ELEVADORES LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 1148/2022;
CNPJ: 73.317.513/0001-02;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção simples dos elevadores da Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: Fica a partir de 20 de dezembro de 2023, prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses;
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados.
DO GESTOR E FISCAL: Não há alteração, ficando o gestor e fiscal inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:6A03FD80

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40809/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40809/2023
WHITE CLOTH LAVANDERIA LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº918/2023;
CNPJ: 36.350.568/0001-80;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em **lavagem de roupa hospitalar**, consistindo em recolher a roupa suja nas unidades do Hospital, lavar, passar, desinfetar e distribuir nas unidades todo e qualquer tipo de roupas e/ou enxovais de propriedade da Fundação Hospital Centenário, atendendo as normas da Vigilância Sanitária, bem como de outras exigências advindas de órgãos de controle pertinente aos serviços contratados;
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da Ordem de Início dos Serviços;
DO VALOR: O preço total mensal é **R$112.000,00** (cento e doze mil reais) mês, sendo o valor de R$5,60 (cinco reais e sessenta centavos) o quilo unitário, estando nestes valores inclusos quaisquer taxas, fretes, impostos ou encargos sociais e trabalhistas;
GESTOR E FISCAL: Noeli Calvi e Jair Ferraz de Souza;
DO REAJUSTE: Os valores são irreajustáveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:7BB6D939

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40807/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40807/2023
CLAITON F PIRES & CIA LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº867-1/2023;
CNPJ: 02.171.558/0001-65;
Objeto: Contratação de empresa especializada no controle de pragas e todos os tipos de roedores e insetos (desinsetização e desratização), através da adoção de medidas corretivas e preventivas a seguir descritas, nas áreas de apoio, todas as unidades de internação, ambulatórios, pátio, guaritas, elevadores, corredores, escadarias, área de manutenção e rede de ralos e esgotos e limpeza das caixas d'água da FHC;
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da Ordem de Início dos Serviços, qual seja 21 de novembro de 2023;
DO VALOR: O preço global é de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); o preço global referente ao lote 01 é de R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais); o preço global referente ao lote 02 é de R$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais);
GESTOR E FISCAL: Noeli Calvi, Jair Ferraz de Souza e Juliane de Freitas;
DO REAJUSTE: Os valores são irreajustáveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:C020B9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.951

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 253/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **KELLY JULIANA DA SILVA TRENEPOHL**, matrícula nº 84936, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível III, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de novembro de 2023 a 03 de março de 2024 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9180FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.950

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 254/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **KELLY JULIANA DA SILVA TRENEPOHL**, matrícula nº 85818, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível IV, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de novembro de 2023 a 03 de março de 2024 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5592D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.952

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 244/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **FABIANE SCHEEREN**, matrícula nº 81693, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de novembro de 2023 a 1º de março de 2024 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE601D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.953

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 252/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **ESTER DA SILVA VENÂNCIO SARAIVA**, matrícula nº 85672, ocupante do cargo de Professor, Nível V, Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de outubro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CEFE95E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.904

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.944, de 13 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LUBNA JAQUELINE LEMES, matrícula** n° 85949, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99379, de 14 de março de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 e 14 de novembro de 2023, n**a forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,14 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4A7EDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.908

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.893 de 10 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JAQUELINE FRANCIELE DE OLIVEIRA, matrícula** n° 86034, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.060, de 03 de maio de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de outubro à 1º de novembro de 2023,** na forma que

dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5D50C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.907

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.891 de 10 de novembro de 2023,
C O N C E D E

A servidora **KELY ALMEIDA DA SILVA FEIJO, matrícula n° 86152**,ocupante do cargo de Professora Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº101.511 de 26 de julho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 09 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A848A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.906

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.868, de 10 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ROBERTA DE CASSIA LARSEN, matrícula** n° 85863, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.630, de 06 de setembro de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 09 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA612277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.905

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.998, de 13 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DEBORA JANETE ZENI, matrícula n° 87113,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.041, de 25 de abril de 2022 e **matrícula n° 83186,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 47.025, de 03 de setembro de 2009, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **31 de outubro à 1º de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD2BFEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.965

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 28.212 de 16 de novembro de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **16 de novembro de 2023,** a servidora **FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 86036, exercendo o cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX",** Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.062 de 03 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:762079B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2020

MODALIDADE: **Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2020**
CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.125.392/0001-15.
DO PRAZO
Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 20 de novembro de 2023.
DO REAJUSTE
Reajuste-se do valor global de R$303.230,56 (trezentos e três mil duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), o percentual negativo de **6,856430%,** referente à variação do IGPM no período de 07/2022 a 06/2023, correspondente ao montante de redução de **R$20.789,68** (vinte mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), passando o valor global do contrato a ser de **R$282.440,88** (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) sendo R$ 225.953,88 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) referente ao GLT Sistema de Tributos Online e R$ 56.487,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais) referente à assessoria operacional, conforme Informação Contábil nº 138/2023.
DO FISCAL
Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que ficam designados a serem FISCAIS técnicos os servidores **Jean Roloff Nunes, matrícula nº 87.562 e Victória Lange da Rosa Braga, matrícula nº 87.334**, para acompanharem a execução do objeto contratado e prestarem as informações cabíveis, a contar de 04 de Setembro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:84BAA7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2020

MODALIDADE: **Inexigibilidade de Licitação nº. 10/2020**
CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.125.392/0001-15.
DO PRAZO
Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 4 de dezembro de 2023.
DO REAJUSTE
Reajuste-se do valor global de R$224.256,40 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no percentual negativo de **6,856430%** de acordo com a variação do IGPM no período de 07/2022 a 06/2023, correspondente ao montante de redução de **R$15.378,16** (quinze mil trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), passando o valor global do contrato a ser de R$208.878,24 (duzentos e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme Informação Contábil nº 139/2023.
DO FISCAL
Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que ficam designados a serem FISCAIS técnicos do módulo Nota Fiscal Eletrônica NFSe On-line e NFSe Off-line os servidores **Jean Roloff Nunes, matrícula nº 87.562 e Victória Lange da Rosa Braga, matrícula nº 87.334**, para acompanharem a execução do objeto contratado e prestarem as informações cabíveis, a contar de 04 de Setembro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:4197BA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1057/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10019/2021 FMS
CONTRATADA: LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato supra, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Carla Muller Lamp, matrícula nº 55520, pelo Centro de Saúde Feitoria, com a finalidade de acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 08 de novembro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:38A98AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços 05/2022
CONTRATADA: 3C AQUITETURA E URBANISMO SOCIEDADE SIMPLES – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.322.170/0001-80
DA RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO CONTRATO NO TERMO ADITIVO: Retifica-se o Segundo Termo Aditivo ao Contrato supra, para fazer constar que o número do contrato constante no preâmbulo é "16/2023", e não como constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:208A0A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES– SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOLEOPOLDO – RS, torna público que esta **RETIFICANDO** o preço registrado no **Lote 03** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO10007/2023 SRP**, **aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita para a Farmácia Municipal de São Leopoldo**, veiculado neste periódico em 31/07/2023, Edição 3624,código identificador: D7565098. A partir desta data, **em decorrência de erro de digitação**, o referido lote passa a viger com o seguinte valor, a partir da data da publicação:

CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA **CNPJ: 03.652.030/0001-70** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
3 - Ácido Acetil Salicílico 100mg	R$ 0,04

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:9C43990D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS 04/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 04/2023**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **Contratação de empresa de engenharia para execução de cercamentos padrão SEMAE em terrenos da autarquia através da instalação de gradil e muro de concreto pré-moldado, além de cercas e portões metálicos, padrão SEMAE juntamente de serviços complementares necessários a completa execução do serviço, de acordo com o Edital e seus anexos.** A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: *TP 04_23 SEMAE_RESULTADO HABILITACAO,* declara **INABILITADAS** as licitantes **BERLIM URBANIZAÇÃO – PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.** – CNPJ: 18.648.655/0001-36 e **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** – CNPJ: 12.721.248/0001-20, e **HABILITADA** a licitante **PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI.**, CNPJ: 29.725.837/0001-80**.** Abrem-se os prazos legais para recurso administrativo e desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **29 de novembro de 2023, às 09h30min,** transcorrido os prazos legais "*in Albis".* O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:7760A9B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE ADITIVO

Súmula do Sexto Aditivo - Processo Adm. n.º 1.071/2020- Tomada de Preços n° 18/2020

Sexto aditamento ao contrato da Tomada de Preços n° 18/2020 que visa à locação de máquinas copiadoras e impressoras de documentos, celebrado em 20 de novembro de 2020. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e SAVICKI & SCHNEIDER LTDA-EPP**; **OBJETO DO ADITIVO:** aditivo de prorrogação de prazo , conforme proc. adm n° 1.527/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 17 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 20 de novembro de 2023.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:BE82D3E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.249/2023 - SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Extrato do Decreto Nº 4.249/2023 - Situação de Calamidade Pública. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 4.249/2023, de 18/11/2023, que declara Situação de Calamidade Pública nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso inundação - COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br/. São Sebastião do Caí, 18 de novembro de 2023,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:750FDE04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2023

Processo Administrativo nº 328/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no referido processo, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa HOSPITAL DE CARIDADE ASTROGILDO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob n° 95.610.887/0001-46, para Contratação de serviço hospitalar para diária relacionada ao procedimento de angioplastia de múltiplos vasos com implante de 2 stents, no valor total de R$ 1.033,00 (mil e trinta e três reais). Procedimento para o paciente Tibiriça dos Santos Vargas, a contar da assinatura deste instrumento, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 9214 | Órgão: 7 | Unidade: 7 | Ação: 2286 | Vínculo: 6004501 | Subelemento: 33390399915000000000
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 20 de novembro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:A58F2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2023

Processo Administrativo nº 327/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no referido processo, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa SERVIÇO DE HEMODINÂMICA E ANGIOPLASTIA INSTITUTO DO CORAÇÃO DE SANTA MARIA - ICOR, inscrita no CNPJ sob n° 94446218000118.0, para Contratação de serviço hospitalar para o procedimento de angioplastia de múltiplos vasos com implante de 2 stents, no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Procedimento para o paciente Tibiriça dos Santos Vargas, a contar da assinatura deste instrumento, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 9214 | Órgão: 7 | Unidade: 7 | Ação: 2286 | Vínculo: 6004501 | Subelemento: 33390399915000000000
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 20 de novembro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:42325E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2023

Processo Administrativo nº 326/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no referido processo, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa CLINICA DE ANESTESIA SANTA MARIA, inscrita no CNPJ sob n° 91096131/0001-70, para Contratação de serviço de anestesia para o procedimento de angioplastia de múltiplos vasos com implante de 2 stents, no valor total de R$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais). Procedimento para o paciente Tibiriça dos Santos Vargas, a contar da assinatura deste instrumento, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 9214 | Órgão: 7 | Unidade: 7 | Ação: 2286 | Vínculo: 6004501 | Subelemento: 33390399915000000000 **Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé,** em 20 de novembro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:4500909E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2023

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 33/2023.
Objeto: Contratação de leiloeiro.
Data da Homologação: 20/11/2019.
Adjudicado:
ROBERTA ZAGO, CPF 001.098.790-82. Percentual cobrado do arrematante: 5% (Cinco por cento).

São Valério do Sul – RS, 20 de Novembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:F2DDA715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 316/2023 PREGÃO PRESENCIAL 33/2023

Contrato Nº 316/2023 – prestação dos serviços de venda de bens móveis em leilão. Prazo: 19 de novembro de 2024. Percentual a ser cobrado do arrematante: R$5% (Cinco por cento). Partes: Município de São Valério do Sul/ ROBERTA POSSANI ZAGO, Pessoa Física, CPF n°001.098.790-82.

São Valério do Sul – RS, 20 de novembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:C34590E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 614/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Eletrônico n° 07/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 614/2023 – Fornecimento pela contratada de Material de Construção
Valor: R$ 375,00(trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência: Entrega total em 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Blattcon Materiais de Construção Ltda - CNPJ n° 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 20 de novembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C7A1DAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 615/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Eletrônico n° 07/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 615/2023 – materiais de construções
Valor: R$ 11.770,00 (onze mil, setecentos e setenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA - CNPJ n° 39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 20 de novembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:268A2CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EDITAL Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul informa a SUSPENSÃO da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", agendada para o dia 28 de novembro de 2023 às 08:30Hs abertura das propostas e 09:00Hs inicio das disputas. OBJETO: Prestação de serviço de impressão com fornecimento de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora, scanner e fax), novos e sem uso anterior, instalação e conexão na rede da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, com fornecimento de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva),fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, material de consumo, exceto papel. A suspensão se dará em virtude de ajustes ao Edital e Termo de referência.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:6E9C2E2E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 14-2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 14/2023, destinado ao Credenciamento para premiação de projetos de pessoas jurídicas ou físicas**.** Inscrições de 13 á 27/11/2023. O Edital e estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6471815D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2023
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul AVISA aos interessados que conforme Ata lavrada na sessão pública ocorrida no dia 16/11/2023 foi realizado o Julgamento da Habilitação das empresas participantes do presente processo licitatório, onde a empresa MAIKELLY LOURITA DA CONCEIÇÃO foi declarada INABILITADA por não ter cumprido com o exigido no item 7.3.1.2 do edital; e a empresa VENÂNCIA CECÍLIA VARGAS PEREIRA & CIA LTDA foi declarada INABILITADA por não ter cumprido com o exigido no item 7.3.1.1 do edital de licitação. Após o julgamento da habilitação proferido pela Comissão de Licitação fica aberto o prazo recursal previsto no Inciso I do Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Coordenador de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FB392D49

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11-2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11/2023, destinado ao Credenciamento para seleção de projetos de pessoas jurídicas ou físicas de natureza cultural, aptas a desenvolverem atividades de todos segmentos culturais aprovados nos termos da Lei nº195 de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal 11.525/2023. Inscrições de 13 á 27/11/2023. O Edital e estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:223C27BF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2023

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO, p**ara conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA, c**om critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para Aquisição de seringa 20ml e cateter 20G, visando o abastecimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde e dispensação de materiais de distribuição gratuita aos Usuários em tratamento. Data da sessão: 24/11/2023. Horário da Fase de Lances: 11:00h às 17:00h. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até 3 (três) dias úteis após a data da publicação. O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8019.
SIMONE DE ALMEIDA
Agente de Contratação

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:94EAD9B6

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 226696/2023 – PERP nº 0165/2023 **– PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA (PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO) Para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do Sul e Hospital Tramandaí.** DATA DA DISPUTA: 01/12/2023 às 09:00 horas
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 21 de novembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:6334E1EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3243/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de ampliação e reforma dos banheiros do quiosque da Praça Central, com a empresa ROSALINO CLÓVIS PONCIANO.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:039C4901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2023
O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e que, **às 09h00min do dia 07 de dezembro de 2023,** na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº **8887/2023**. A empresa que não possui CRF deverá apresentar **até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 04/12/2023)** em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.
O objeto do presente edital é Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para realização da execução de obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. Mario José Bangel, no Bairro Empresa, da Rede Bem Cuidar, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão, ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 20 de novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:BB3141E3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA (ART.19 - LEI Nº 13.465/2017) PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS

PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS, Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do expediente administrativo municipal nº 2023/10020, FAZ SABER que foi demarcado por esta municipalidade o Núcleo Urbano informal Loteamento Nunes , em Gleba localizada no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Dr. Ejo Macedo ao OESTE, e Rua Mundo Novo ao SUL, no Bairro Mundo Novo no município de Taquara/RS. Com área superficial de **40.706,86m²** localizado no lugar denominado Loteamento Nunes, situado no Município de Taquara/RS. Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice **V01**, de coordenadas **N 6.719.182,960** e **E 523.431,320**, na face NORTE da Poligonal, sempre limitando-se com propriedade de Francisco Rosina, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°08'18,85" e **122,78m** até o Vértice **V02** de coordenadas **N 6.719.163,460** e **E 523.552,540** com os seguintes azimutes e distâncias: 98°14'02,86" e **165,13m** até o Vértice **V03** de coordenadas **N 6.719.139,810** e **E 523.715,970** com os seguintes azimutes e distâncias: 99°04'35,94" e **33,22m** até o Vértice **V04** de Coordenadas **N 6.719.134,570** e **E 523.748,770** com os seguintes azimutes e distâncias: 95°11'05,85" e **21,91m** até o Vértice **V05** de Coordenadas **N 6.719.132,590** e **E 523.770,590** com os seguintes azimutes e distâncias: 95° 37'25,27" e **13,78m** até o Vértice **V06** de Coordenadas **N 6.719.131,240** e **E 523.784,300** com os seguintes azimutes e distâncias: 100°11'48,16" e **100,94m** até o Vértice **V07** de Coordenadas **N 6.719.113,370** e **E 523.883,650**, na face LESTE da Poligonal, , sempre limitando-se com Arroio dos Tocanos, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°28'12,34 " e **10,76m** até o Vértice **V08** de Coordenadas **N 6.719.102,824** e **E 523.885,801** com os seguintes azimutes e distâncias: 201°09'40,29" e **10,11m** até o Vértice **V09** de Coordenadas **N 6.719.093,392** e **E 523.882,150** com os seguintes azimutes e distâncias: 213°11'51,27" e **14,73 m** até o Vértice **V10** de Coordenadas **N 6.719.081,069** e **E 523.874,087** com os seguintes azimutes e distâncias: 189°24'33,71" e **5,21m** até o Vértice **V11** de Coordenadas **N 6.719.075,928** e **E 523.873,235** com os seguintes azimutes e distâncias: 167°49'02,85'' e **5,48m** até o Vértice **V12** de Coordenadas **N 6.719.070,572** e **E 523.874,391** com os seguintes azimutes e distâncias: 126°52'12,10" e **17,50m** até o Vértice **V13** de Coordenadas **N 6.719.060,071** e **E 523.888,392** com os seguintes azimutes e distâncias: 141°09'01,85" e **5,01m** até o Vértice **V14** de Coordenadas **N 6.719.056,173** e **E 523.891,532** com os seguintes azimutes e distâncias: 163°48'26,60" e **7,82 m** até o Vértice **V15** de Coordenadas **N 6.719.048,664** e **E 523.893,712** com os seguintes azimutes e distâncias: 207°35'49,39" e **7,55m** até o Vértice **V16** de Coordenadas **N 6.719.041,970** e **E 523.890,213** com os seguintes azimutes e distâncias: 238°01'42,63" e **22,44m** até o Vértice **V17** de Coordenadas **N 6.719.030,090** e **E 523.871,180**, na face SUL da Poligonal, sempre limitando-se com propriedade de Hilário I. de Barcelos, , com os seguintes azimutes e distâncias: 278°22'03,28"e **226,56m** até o Vértice **V18** de Coordenadas **N 6.719.063,060** e **E 523.647,030** com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00,00"e **10,38m** até o Vértice **V19** de Coordenadas **N 6.719.063,060** e **E 523.636,650** com os seguintes azimutes e distâncias: 281°05'23,45" e **19,91m** até o Vértice **V20** de Coordenadas **N 6.719.066,890** e **E 523.617,110** com os seguintes azimutes e distâncias: 277°00'44,82" e **41,04m** até o Vértice **V21** de Coordenadas **N 6.719.071,900** e **E 523.576,380** com os seguintes azimutes e distâncias: 274°49'40,32" e **12,59m** até o Vértice **V22** de Coordenadas **N 6.719.072,960** e **E 523.563,830** com os seguintes azimutes e distâncias: 277°53'28,64" e **81,43m** até o Vértice **V23** de Coordenadas **N 6.719.084,140** e **E 523.483,170** com os seguintes azimutes e distâncias: 278°43'59,09" e **29,97m** até o Vértice **V24** de Coordenadas **N 6.719.088,690** e **E 523.453,550** com os seguintes azimutes e distâncias: 276°32'49,66" e **44,64m** até o Vértice **V25**, de Coordenadas **N 6.719.093,780** e **E 523.409,200**, face OESTE da Poligonal, sempre limitando-se com Rua Dr. Ejo Macedo, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°57'54,96" e **39,16m** até o Vértice **V26** de Coordenadas **N 6.719.131,780** e **E 523.418,650** com os seguintes azimutes e distâncias: 16° 58'55,58" e **13,97m** até o Vértice **V27** de Coordenadas **N 6.719.145,140** e **E 523.422,730** com os seguintes azimutes e distâncias: 12° 47'47,07" e **38,78m** até o Vértice **V01** de coordenadas **N 6.719.182,960** e **E 523.431,320**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Taquara-RS, 20 de Novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5204CADC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE REURB – S NÚCLEO URBANO LOTEAMENTO NUNES– TAQUARA/RS – TRANSCRIÇÃO RI 1.883

A Prefeitura Municipal de Taquara/RS, em atendimento a Lei Federal 13.465/17 e Decreto Federal 9.310/18, COMUNICA que foi instaurado a REURB S no Loteamento Nunes, município de Taquara, consolidado anterior ao ano 2016, marco legal da Lei de REURB. A Regularização Fundiária do Loteamento Nunes, através de Reurb aplicada a lei 13.465/2017, possui uma área superficial de 40.706,86m², localizada no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Dr. Ejo Macedo ao OESTE, e Rua Mundo Novo ao SUL, no Bairro Mundo Novo no município de Taquara/RS, compreende gleba descrita na Transcrição de número 1.883, fls. 44v/45 do livro 3-B, da Comarca de Taquara, com data de 09 de agosto de 1899, de propriedade de Christiano Jesen e Fernando Engelmann. Com a seguinte Descrição: Com área superficial de 40.706,86m² localizado no lugar denominado Loteamento Nunes, situado no Município de Taquara/RS. Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice V01, de coordenadas N 6.719.182,960 e E 523.431,320, na face NORTE da Poligonal, sempre limitando-se com propriedade de Francisco Rosina, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°08'18,85" e 122,78m até o Vértice V02 de coordenadas N 6.719.163,460 e E 523.552,540 com os seguintes azimutes e distâncias: 98°14'02,86" e 165,13m até o Vértice V03 de coordenadas N 6.719.139,810 e E 523.715,970 com os seguintes azimutes e distâncias: 99°04'35,94" e 33,22m até o Vértice V04 de Coordenadas N 6.719.134,570 e E 523.748,770 com os seguintes azimutes e distâncias: 95°11'05,85" e 21,91m até o Vértice V05 de Coordenadas N 6.719.132,590 e E 523.770,590 com os seguintes azimutes e distâncias: 95° 37'25,27" e 13,78m até o Vértice V06 de Coordenadas N 6.719.131,240 e E 523.784,300 com os seguintes azimutes e distâncias: 100°11'48,16" e 100,94m até o Vértice V07 de Coordenadas N 6.719.113,370 e E 523.883,650, na face LESTE da Poligonal, , sempre limitando-se com Arroio dos Tocanos, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°28'12,34 " e 10,76m até o Vértice V08 de Coordenadas N 6.719.102,824 e E 523.885,801 com os seguintes azimutes e distâncias: 201°09'40,29" e 10,11m até o Vértice V09 de Coordenadas N 6.719.093,392 e E 523.882,150 com os seguintes azimutes e distâncias: 213°11'51,27" e 14,73 m até o Vértice V10 de Coordenadas N 6.719.081,069 e E 523.874,087 com os seguintes azimutes e distâncias: 189°24'33,71" e 5,21m até o Vértice V11 de Coordenadas N 6.719.075,928 e E 523.873,235 com os seguintes azimutes e distâncias: 167°49'02,85'' e 5,48m até o Vértice V12 de Coordenadas N 6.719.070,572 e E 523.874,391 com os seguintes azimutes e distâncias: 126°52'12,10" e 17,50m até o Vértice V13 de Coordenadas N 6.719.060,071 e E 523.888,392 com os seguintes azimutes e distâncias: 141°09'01,85" e 5,01m até o Vértice V14 de Coordenadas N 6.719.056,173 e E 523.891,532 com os seguintes azimutes e distâncias: 163°48'26,60" e 7,82 m até o Vértice V15 de Coordenadas N 6.719.048,664 e E 523.893,712 com os

seguintes azimutes e distâncias: 207°35'49,39" e 7,55m até o Vértice V16 de Coordenadas N 6.719.041,970 e E 523.890,213 com os seguintes azimutes e distâncias: 238°01'42,63" e 22,44m até o Vértice V17 de Coordenadas N 6.719.030,090 e E 523.871,180, na face SUL da Poligonal, sempre limitando-se com propriedade de Hilário I. de Barcelos, , com os seguintes azimutes e distâncias: 278°22'03,28"e 226,56m até o Vértice V18 de Coordenadas N 6.719.063,060 e E 523.647,030 com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00,00"e 10,38m até o Vértice V19 de Coordenadas N 6.719.063,060 e E 523.636,650 com os seguintes azimutes e distâncias: 281°05'23,45" e 19,91m até o Vértice V20 de Coordenadas N 6.719.066,890 e E 523.617,110 com os seguintes azimutes e distâncias: 277°00'44,82" e 41,04m até o Vértice V21 de Coordenadas N 6.719.071,900 e E 523.576,380 com os seguintes azimutes e distâncias: 274°49'40,32" e 12,59m até o Vértice V22 de Coordenadas N 6.719.072,960 e E 523.563,830 com os seguintes azimutes e distâncias: 277°53'28,64" e 81,43m até o Vértice V23 de Coordenadas N 6.719.084,140 e E 523.483,170 com os seguintes azimutes e distâncias: 278°43'59,09" e 29,97m até o Vértice V24 de Coordenadas N 6.719.088,690 e E 523.453,550 com os seguintes azimutes e distâncias: 276°32'49,66" e 44,64m até o Vértice V25, de Coordenadas N 6.719.093,780 e E 523.409,200, face OESTE da Poligonal, sempre limitando-se com Rua Dr. Ejo Macedo, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°57'54,96" e 39,16m até o Vértice V26 de Coordenadas N 6.719.131,780 e E 523.418,650 com os seguintes azimutes e distâncias: 16°58'55,58" e 13,97m até o Vértice V27 de Coordenadas N 6.719.145,140 e E 523.422,730 com os seguintes azimutes e distâncias: 12°47'47,07" e 38,78m até o Vértice V01 de coordenadas N 6.719.182,960 e E 523.431,320, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Para tanto, NOTIFICA**: Terceiros interessados, os confrontantes e os proprietários de domínio e ou sucessores, descritos e identificados conforme transcrição RI de número 1.883, para que, em caso de NÃO CONCORDÂNCIA, apresentem impugnação dentro do prazo estabelecido em Lei, via protocolo, junto à Prefeitura Municipal. A ausência da impugnação, dará a automática continuidade na REURB, conforme estabelece a Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018. Segue notificados:**SITUAÇÃO:**Proprietário de domínio**DADOS DO NOTIFICADO:**Christiano Jesen /Fernando Engelmann**SITUAÇÃO:**Confrontante**LOCALIZAÇÃO:**Norte**DADOS DO NOTIFICADO:**Propriedade de Francisco Rosina**SITUAÇÃO:**Confrontante**LOCALIZAÇÃO:**Sul**DADOS DO NOTIFICADO:**Propriedade de Hilário I. de Barcelos**SITUAÇÃO:**Confrontante**LOCALIZAÇÃO:**Leste**DADOS DO NOTIFICADO:**Arroio Tucanos**SITUAÇÃO:**Confrontante**LOCALIZAÇÃO:**Oeste**DADOS DO NOTIFICADO:**Logradouro Público: Rua Dr. Ejo Macedo.
Taquara/RS, 20 de Novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B53947FD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 187/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 187/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preços para serviços de hora/máquina, para atendimento de demandas diversas da Secretaria de Obras e Serviços, a contar de 21 de novembro de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 086/2023, com a empresa JACSON D T FAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.731.077/0001-67.

Taquara, 20 de novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:21AF025C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 185/2023

Processo n° 10225/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de kits de limpeza conforme documentação em anexo, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93 e parecer jurídico 783/2023 em anexo ao processo.

Taquara, 20 de novembro de 2023

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:CCFA4EF6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2021

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 099/2021
PROCESSO N°: 6025/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 085/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de Controle Integrado de Pragas.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, em seu **item 1.1.**, incluindo, a *contar de 1º de novembro de 2023*, a prestação de serviços para os **06 (seis) novos locais** conforme segue: **GESTAO / CADÚNICO / CRAS / PIM:** Rua Guilherme Lahm, n° 947, Bairro Centro*;* **CREAS:** Rua Henrique Bauermann, n° 1650, Bairro Ronda; **ALBERGUE:** Rua Mato Grosso, n° 1817, Bairro Santa Terezinha; **CRM / FAMÍLIA ACOLHEDORA:** Rua Ernesto Alves, n° 2785, Bairro Jardim do Prado; **CENTRO DE CONVIVÊNCIA:** Rua Bahia, n° 600, Bairro Santa Terezinha; **CONSELHO TUTELAR:** Rua Tristão Monteiro, n° 1632, Bairro Centro; Alteração na Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, em seu item 2.1, acrescendo à Tabela de Preços, o Item 08, conforme especificado abaixo, passando o valor mensal contratual a ser de **R$ 4.423,33 (quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), *a contar de 1º de dezembro de 2023.***

ITEM	DESCRIÇÃO – OBJETO	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
8	Serviços de combate e prevenção de vetores (pragas urbanas) - Conforme memorial descritivo para as unidades vinculadas à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA – *06 imóveis.*	12	Mês	R$ 120,00	R$ 720,00

Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação *por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2023;* Alteração na Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária, incluindo a seguinte Dotação:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
2017 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso – 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RAFAEL FERNANDO DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/11/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:92AF1C2C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 5040/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para **Aquisição de PICOLÉS DE FRUTA**, para distribuição gratuita aos usuários do programa PIM/Criança Feliz na Festa de Natal Fortalecendo Vínculos, tudo conforme as especificações contidas no Pedido n° 5040/2023 e seu respectivo Termo de Referência.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 23/11/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhadas das Negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:5855FB46

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 5041/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para fornecimento de **PIPOCAS DOCES e SALGADAS,** mediante disponibilização do carrinho no local, com oferecimento à vontade para os usuários, com duração de 3 horas (das 14h às 17h) do dia 13/12/2023, para distribuição gratuita aos usuários do programa PIM/Criança Feliz, na Festa de Natal Fortalecendo Vínculos tudo conforme as especificações contidas no Pedido n° 5040/2023 e seu respectivo Termo de Referência.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 23/11/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhadas das Negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:C997D647

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
DECRETO 242, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 424, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Taquara, afetadas pelo evento adverso INUNDAÇÃO - COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR 260/2022 ocorrido em 18 de novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art 8º, inciso VI, da Lei Federal 12.608/2012, Art. 53, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, pelos arts. 29 e 31 do Decreto Executivo Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e pela Portaria nº 260/2022 do então Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO chuvas intensas e alagamentos nos últimos dias, somado aos efeitos do fenômeno "El Niño", sobrecarregando a capacidade da drenagem urbana;
CONSIDERANDO elevação no nível dos Rios Paranhana e Sinos, bem como elevação da cota dos diversos arroios e demais cursos hídricos do Município de Taquara, causando inundação de diversas localidades;
CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do fenômeno, bem como para assistência e socorro aos afetados, como instalação de abrigos e remoções emergenciais;
CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
CONSIDERANDO que até o momento foram contabilizados 122 desabrigados, 4570 desalojados, 6 infraestruturas públicas danificadas; 1144 unidades habitacionais atingidas diretamente pelo evento, totalizando cerca de 18.532 pessoas afetadas diretamente pelo desastre;
CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: a recorrência de alagamentos, que já havia afetado o município em anos pretéritos que contribui para aumentar a vulnerabilidade social dos cidadãos, resultando em danos humanos, materiais eprejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo, caracterizando o evento como **DESASTRE DE NÍVEL II;**
CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência desse desastre como favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, compondo pela Zona Urbana: Bairros Eldorado, Santa Maria, Empresa, Mundo Novo, Tucanos, Olaria, Medianeira. Zona Rural: Fazenda Fialho, Pega Fogo, Morro Pelado, Morro Negro, Morro da Pedra, Figueirão, Rio da Ilha, Padilha, Vila Tereza, Padilha Velha, Cruzinha, Batingueira, Altos Três Irmãos, Passo da Ilha, Cachoeira, Entrepelado, Arroio Grande, Areia, Passo dos Ferreiros, Linha Gonzaga e Passo do Mundo Novo; e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas; e
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Fica autorizada a aplicação do art. 13, do Decreto nº 84.685, de 06 de maio de 1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.
Art. 8º De acordo com o art. 167, §3º da Constituição Federal, é admitida ao Poder Público, em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Público, a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.
Art. 9º De acordo com a Lei Complementar n° 101/2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, fica permitido o abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme dispõe o art. 65 da mesma norma, se reconhecida a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Público.
Art. 10. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e no que couber, a Lei Federal nº 12.651/2012, fica excepcionalizada a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de preservação permanente (APP's), nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.
§1º Ficam autorizadas as secretarias municipais a utilizarem áreas públicas, que não protegidas por legislação federal, como depósito temporário de resíduos oriundos da inundação, de qualquer natureza, pelo tempo necessário até remoção total e destinação final.
§2º Ficam autorizadas as intervenções necessárias, para fins de desobstrução ou desassoreamento emergencial, no Rio Paranhana e suas várzeas, Rio dos Sinos, Arroio Sonda, Arroio Tucanos, Arroio Pega Fogo, Rio Padilha/Rio da Ilha, Arroio Vila Teresa.
§3º Eventual supressão de vegetação, para cumprimento do parágrafo anterior, deverá ser comunicada à Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal para quantificação da compensação e/ou necessidade de recuperação do dano.
Art. 11. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob coordenação da Defesa Civil Municipal.
Art. 12. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias, e entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 20 de novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Fontoura Modler
Código Identificador:5ABE74A3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5063

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5063, para aquisição de lâminas RETA e CURVA para uso nas patrolas da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:49A72D50

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5066

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5066, para aquisição de peça para a manutenção do veículo caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO 8664, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à

urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E9D136F5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5069

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5069, para aquisição de peças para manutenção do veículo Doblô ELX 1.8 FLEX 2009 MOTOR 1.8, placa IQG 8E16, da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:978C83FE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5082

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5082, para aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora (patrola) M.A/NewHoland, placa IQZ 2441, da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:00506532

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5081

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5081, para aquisição da peça PARAFUSO DO CALÇO DA CORREDIÇA DA LÂMINA DA PATROLA NEW HOLLAND. Placa IQZ2441 pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:550751E8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5083

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5083, para aquisição de peça para a manutenção da Retroescavadeira MR/JCB 3CX 2WS4WD, placa JBI 4C35, da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:57207C66

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5085

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5085, para aquisição de peças para a manutenção do veículo caminhão M.BENZ/AXOR 2533, placa ISZ 9J77, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BD10CFDF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5086

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5086, para aquisição de peças para a manutenção do veículo caminhão VW/15.180 E, placa IMW 3090, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5580C378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 622/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 043/2023 EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 004/2023

Contratante: Município de Terra de Areia/RS.
Contratada: Organização da Sociedade Civil APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Objeto: O presente Termo de Fomento com base na emenda impositiva n° 02/2023 de autoria: Vereador Júlio C. P. Witt, com objetivo de construir um muro, na parte externa do terreno, utilizando blocos de concreto, com dimensões de 26,75 metros de comprimento nos fundos, 22,75 metros de comprimento na lateral, 2,20 metros de altura, que visa proporcionar segurança aos usuários no pátio ao ar livre da escola, criando um ambiente de prazer e lazer, ao mesmo tempo em que restringe o acesso de pessoas não autorizadas.
Valor Total: R$ 10.289,96 (dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 13/11/2023 até 12/03/2024, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F8173EC8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 623/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 044/2023 EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 005/2023

Contratante: Município de Terra de Areia/RS.
Contratada: Organização da Sociedade Civil APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Objeto: O presente Termo de Fomento com base na emenda impositiva n° 01/2023 de autoria: Vereador Márcio Ferrari, com objetivo de construir um muro, na parte externa do terreno, utilizando blocos de concreto, com dimensões de 26,75 metros de comprimento nos fundos, 22,75 metros de comprimento na lateral, 2,20 metros de altura, que visa proporcionar segurança aos usuários no pátio ao ar livre da escola, criando um ambiente de prazer e lazer, ao mesmo tempo em que restringe o acesso de pessoas não autorizadas.
Valor Total: R$ 7.289,96 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 13/11/2023 até 12/03/2024, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:65E332BA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 627/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 045/2023 EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 006/2023

Contratante: Município de Terra de Areia/RS.
Contratada: Organização da sociedade civil Emanuel de Terra de Areia – Instituição Beneficiente de Ação Social Emanuel de Terra de Areia
Objeto: O presente Termo de Fomento com base na emenda impositiva n° 02/2023 de autoria: Vereador Júlio Pinho Witt, com objetivo de realizar uma reforma no edifício da comunidade terapêutica desafio jovem cristo para as nações, com a finalizada de ampliar suas capacidades de acolhimento e profissionalização, criando assim um novo dormitório e uma sala de corte de cabelo destinada à Oficina de Corte de Cabelo.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo: 13/11/2023 até 12/03/2024, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D455AA05

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Adroaldo Barcelos Jaeger ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de informática (softwares), nos sistemas Windows, Linux e Freebsd, em todas as suas distribuições, dos diversos setores que compõem o Poder Executivo Municipal de Terra de Areia.
Valor Mensal: R$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais).
Valor Total: R$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 16 de novembro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:926CC2B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 241/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 15 de dezembro de 2023 estará aberta a disputa de preços para a aquisição e instalação de equipamentos de vídeo monitoramento (câmeras de segurança) nas Escolas Municipais. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 15/12/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 241/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EC559242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023 (aquisição e instalação de playground infantil para diversas praças públicas e demais locais deste Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA:** – Lote 10: Quantidade: 22 un, valor unitário: R$ 30.000,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:36983ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.196/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 131.790,10 (centro e trinta e um mil, setecentos e noventa reais e dez centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 131.790,10 (centro e trinta e um mil, setecentos e noventa reais e dez centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04 – Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0054.2016 – Eventos Comemorativos e Culturais …….. R$ 40.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (98) … R$ 40.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.451.0099.1012 – Pavimentação de Ruas …..……. R$ 20.102,92
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (312) …..… R$ 20.102,92
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (375) …… R$ 71.687,18

TOTAL ……..… R$ 131.790,10

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 20.786,38 (vinte mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos); o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 71.003,72 (setenta e um mil e três reais e setenta e dois centavos); e, a redução na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 Manutenção Desenvolvimento do Ensino
12.365.0041.2011 Manutenção Educação Infantil …….. R$ 40.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações (44) …..…..…… R$ 40.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de novembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6729E2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: SANDRO FEIL.
CNPJ Nº 43.706.338/0001-76.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de pavimentação das Ruas Jacó Henz e Mathias Leopoldo Feil, Bairro Centro, Travesseiro/RS, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2023.
PRAZO/VALIDADE: 70 (setenta) dias contados do recebimento do Termo de Início da Obra.
VALOR: R$ 343.596,20 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos) pelo objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, sendo R$ 285.336,35 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) pelos materiais e R$ 58.259,85 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) pela mão de obra.

Travesseiro, 20 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:985FB53F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ Nº 13.719.523/0001-34.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. MENANDRO, por intermédio do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE – FNS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, referente à Proposta nº 12152.490000/1230-02.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2023.
PRAZO/VALIDADE: 16 de novembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 6.917,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS).

Travesseiro, 20 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E0F930A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA.
CNPJ Nº 07.052.779/0001-38.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. MENANDRO, por intermédio do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE – FNS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, referente à Proposta nº 12152.490000/1230-02.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2023.
PRAZO/VALIDADE: 16 de novembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 1.418,00 (um mil, quatrocentos e dezoito reais).

Travesseiro, 20 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:75FBCC66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ELITH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 44.450.107/0001-07.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. MENANDRO, por intermédio do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE – FNS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, referente à Proposta nº 12152.490000/1230-02.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2023.
PRAZO/VALIDADE: 16 de novembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 14.088,24 (catorze mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Travesseiro, 20 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:BE519A27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: FCC DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº 50.694.916/0001-67.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. MENANDRO, por intermédio do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE – FNS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, referente à Proposta nº 12152.490000/1230-02.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2023.
PRAZO/VALIDADE: 16 de novembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 2.529,00 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais).

Travesseiro, 20 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:19931F46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 42.650.279/0001-07.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. MENANDRO, por intermédio do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE – FNS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, referente à Proposta nº 12152.490000/1230-02.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2023.
PRAZO/VALIDADE: 16 de novembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 5.381,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e um reais).

Travesseiro, 20 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7C4594A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: SUL TRADE PRODUTOS PARA O COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
CNPJ Nº 48.660.113/0001-40.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. MENANDRO, por intermédio do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE – FNS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, referente à Proposta nº 12152.490000/1230-02.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2023.
PRAZO/VALIDADE: 16 de novembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais).

Travesseiro, 20 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B583E4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: FULLTECH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 41.459.193/0001-20.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. MENANDRO, por intermédio do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE – FNS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, referente à Proposta nº 12152.490000/1230-02.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2023.
PRAZO/VALIDADE: 16 de novembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 1.539,00 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais).

Travesseiro, 20 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:135FEB05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 13.719.523/0001-34.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. MENANDRO, por intermédio do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE – FNS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, referente à Proposta nº 12152.490000/1230-02.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2023.
PRAZO/VALIDADE: 16 de novembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).

Travesseiro, 20 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C755E346

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 91.158.253/0001-43.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. MENANDRO, por intermédio do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE – FNS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, referente à Proposta nº 12152.490000/1230-02.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2023.
PRAZO/VALIDADE: 16 de novembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 107.650,00 (cento e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Travesseiro, 20 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C1029DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA.
CNPJ Nº 18.136.904/0001-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. MENANDRO, por intermédio do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE – FNS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, referente à Proposta nº 12152.490000/1230-02.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2023.
PRAZO/VALIDADE: 16 de novembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Travesseiro, 20 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:908762F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3547/2023

Declara Situação de Emergência no âmbito do Município de Três Coroas em virtude das enxurradas súbitas, COBRADE nº 1.2.2.0.0, ocorridas no dia 18 de novembro de 2023 em todo o território, conforme Portaria nº 260/2022-MDR.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO as consequências geradas devido às enxurradas súbitas ocorridas no dia 18 de novembro de 2023 em todo o território municipal bem como da queda de granizo e de deslizamentos de terra ocorridos em algumas regiões, sendo necessária a ação do poder público municipal, por ter prejudicado toda a extensão do Município de Três Coroas, resultando em danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC foi acionada para atender à comunidade trescoroense para relatar os prejuízos pelos fenômenos das enxurradas;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** no âmbito do município de Três Coroas, contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **enxurrada súbita – COBRADE nº 1.2.2.0.0**, conforme legislação aplicada.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Três Coroas, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre sob a coordenação da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Três Coroas.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a;
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único: Será responsabilizado o Agente de Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com observância de suas condições e consequências.
Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações dos bens necessários ao atendimento da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação de contratos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de novembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:27FC56AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.298/2023

DECRETO Nº 3.298, de 20 de novembro de 2023.

Decreta a suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica e:
CONSIDERANDO as cheias sem precedentes dos rios Taquari e Jacuí que atingem vários pontos do Município de Triunfo;
CONSIDERANDO o alagamento de diversas estradas e vias na sede e em vários bairros e localidades do município;
CONSIDERANDO a impossibilidade de professores e alunos se deslocarem até as escolas,

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam suspensas as aulas presenciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino por prazo indeterminado.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de novembro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:A7FCFDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 671/2023
Pregão Eletrônico n° 261/2023
Contrato n° 404/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Lucila Peixoto Goularte – MEI
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA PARA O EVENTO "UM SONHO DE NATAL 2023"conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 18 de dezembro de 2023.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)pela execução integral dos serviços descritos no termo de referência (Anexo I do Edital).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A8091847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 156/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **ESCAVAÇÕES MEINART LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 50 (cinquenta) horas-máquina de escavadeira hidráulica, conforme Ata de Registro de Preços nº 161/2023 e Pregão Eletrônico 37/2023.

Valor Total: O valor do contrato é de R$249,98 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) por hora-máquina, totalizando R$12.499,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais) pelo objeto do contrato.**3.2.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

Vigência: O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Tuparendi (RS), 20 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D1E339D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGEM E TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Unigal Transportes e Turismo Ltda.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 96.415.617/0001-47, com sede na Rua General Cândido Rondon, 672, Santa Rosa - RS, CEP: 98.900-000, neste ato representada por seu gerente, Pedro Nestor Bordin, inscrito no CPF sob o nº 078.817.620-04, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do objeto
O objeto do presente termo aditivo é a alteração do preço dos bilhetes de passagem constantes na cláusula primeira e na cláusula quarta do contrato administrativo 85/2021, **a contar de 06.11.2023,** em virtude da atualização da tarifa da tabela do DAER. Os preços dos bilhetes de passagem por itinerário passarão a ser os seguintes:
"a) Itinerário 01 (ida e volta): Cinquentenário, São Marcos, São Roque, Tuparendi até Santa Rosa (Escola Técnica Fronteira Noroeste): **R$16,58**
b) Itinerário 02 (ida e volta): Tuparendi a Santa Rosa (Escola Técnica Fronteira Noroeste): **R$11,68**
c) Itinerário 03 (ida e volta): Cinquentenário, São Marcos, São Roque, Tuparendi até Santa Rosa (IFF e CAIRU): **R$16,58**
d) Itinerário 04 (ida e volta): Tuparendi a Santa Rosa (IFF e CAIRU): **R$11,68".**

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 20 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

UNIGAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:502C921D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023, às 8h e 30min do dia 01 de dezembro de 2023**, que visa o **Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras novos,** através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/36308-pregao-eletronico-n-402023-pneus-exclusiva-meepp

Tuparendi, 16 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:C30E9AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 30/2023, que tem como objeto a Contratação da Empresa **AVANÇA RS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 41.989.390/0001-51, estabelecida na Rua Taquara, n° 109, Bairro Walderez, na cidade de Sapucaia do Sul - RS, CEP 93.228-280, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Nailde De Melo Homem, inscrita no CPF sob nº 573.175.500-00, pelo valor de R$ R$4.124,58 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), autorizo a empresa a prestar o serviço.

Tuparendi (RS), 17 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C01E8DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, nº 454, Centro, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, CEP 85933000, E-mail: dellydistribuidora@gmail.com , Telefone: (45) 3251-1461; Conta: Bradesco– C/C: 8.132-9; Agência: 3280-8, neste ato representada por Maicon Uilians Backes, portador do CPF nº 040.825.149-29, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ata de registro de preços nº 25/2023, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2023, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do ***item 141 - Protetor solar UVA + UVB FPS - 30 com no mínimo 100ml*** da Ata de Registro de Preços nº 25/2023, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2023, a pedido da fornecedora, com base na cláusula quarta, item 4.2.2 da ata de registro de preços supracitada.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 20 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1596E1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **AVANÇA RS LTDA**

Objeto: Assessoria técnica e auxílio na operacionalização dos recursos da lei Paulo Gustavo, conforme Art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 195/2022.

Valor Total: O Município de Tuparendi pagará à empresa contratada o valor total de R$4.124,58 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
- O pagamento será efetuado em até 20 dias, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (de acordo com o protocolo ICMS 85) contendo o número da Dispensa de Licitação conforme segue: 50% do valor após realização das audiências públicas; 50% após publicação dos editais.

Vigência: O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Tuparendi (RS), 17 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:DCD28B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RENATO RUWER. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 28/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, respectivamente até 18/11/2024. Por conseguinte, acresce-se o valor constante na Cláusula Terceira do instrumento contratual, passando a vigorar ao preço mensal de R$ 2.528,88 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais, oitenta e oito e um centavos), correspondendo a R$ 30.346,55 (trinta mil, trezentos e quarenta e seis reais, cinquenta e cinco centavos) anuais, com base nas disposições do Artigo. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 17/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DF391E6A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RAMOS ANDRADE ENGENHARIA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 29/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo (somando) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 37.866,42 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais, quarenta e dois centavos), com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 17/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2D96072A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, NOTIFICA a MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2023/14201 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2023, devendo retirar cópia do Ofício nº 029/2023 no Setor de Licitações. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Venâncio Aires em 20/11/2023.

SIDNEI LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B9294CD1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela licitante: PROGETTO SUL LTDA, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado de julgamento da habilitação do Edital de Tomada de Preços nº 20/2023. Abre-se o prazo para impugná-los, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, em 20/11/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2F926CD5

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/18458 e 2023/18459 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e MOTOMECÂNICA COMERCIAL S/A FILIAL. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 81/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa para realização de revisão do veículo de placa JBR3B52, frota 393 pertencente a Secretaria de Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 2023/477 e 2023/479 – 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico e Terapêutico. Valor: R$ 1.303,59 (um mil, trezentos e três reais e cinquenta e nove centavos). Data: 20/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5206085E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2023 EDITAL DE ABERTURA Nº 136/2023

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva de Estagiário – Ensino Superior na área da Informática. As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, **das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de 21 de novembro a 04 de dezembro de 2023** no setor de RH.

Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 21/11/2023.

LAIRTON ANDRE KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:85E36404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
RETIFICA ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 052/2023	**RETIFICA PORTARIA 025/2022: ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** AO SERVIDOR **ALMIRO GOMES DA SILVA,** Onde se lê: "no valor de R$ 1.212,00 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004" Leia-se: "no valor de R$ 998,98 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal". Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso II, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 combinado com a Lei Complementar 152/2015 e artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:81FD65D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 162/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 117/2023

Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada para Manutenção corretiva das câmaras frias do município de Alvorada/RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO HORAS TÉCNICAS.	HR	3	R$250,00	R$750,00
2	CONVERSOR ESTÁTICO RETIFICADOR.	UN	1	R$520,00	R$520,00
3	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO HORAS TÉCNICAS.	HR	4	R$250,00	R$1.000,00
4	EQUALIZAÇÃO FLUÍDO.	UN	1	R$250,00	R$250,00
5	FILTRO SECADOR.	UN	1	R$150,00	R$150,00
6	ELETROVENTILADOR.	UN	1	R$210,00	R$210,00
7	CAIXA DE DERIVAÇÃO.	UN	1	R$950,00	R$950,00
8	CONVERSOR ESTÁTICO RETIFICADOR.	UN	1	R$520,00	R$520,00
9	BATERIA CSV120.	UN	1	R$1.800,00	R$1.800,00
10	BATERIA CSV120.	UN	1	R$1.800,00	R$1.800,00
11	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO HORAS TÉCNICAS.	HR	2	R$250,00	R$500,00
12	CONTROLADOR ELV4.	UN	1	R$2.200,00	R$2.200,00
13	CONVERSOR ESTÁTICO RETIFICADOR.	UN	1	R$520,00	R$520,00
14	BATERIA CSV120.	UN	1	R$1.800,00	R$1.800,00
15	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO HORAS TÉCNICAS.	HR	2	R$250,00	R$500,00
16	CONVERSOR ESTÁTICO RETIFICADOR	UN	1	R$520,00	R$520,00
17	BATERIA CSV120.	UN	1	R$1.800,00	R$1.800,00

Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **30.644.818/0001-08.**

Valor Total: R$21.290,00 (vinte um mil e duzentos e noventa reais)

Alvorada, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:129CE535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2023 – Chamamento Público nº 025/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. CREDENCIAMENTO de empresas para prestar serviços de exames de imagem aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Alvorada, com a emissão dos respectivos laudos e imagens, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde.
1.2. As demais disposições quanto ao objeto estão descritas detalhadamente no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

Valor do contrato:
O Credenciante pagará ao Credenciado a importância correspondente ao número de procedimentos realizados de acordo com a tabela SUS Municipal aprovada pela Lei Municipal nº 2059 de 16/04/2009, e com os limites quantitativos, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód.	Produto	Complemento	Un	Qtd Mensal Estimada p/atendimento
1	1	37889	EXAMES - ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	Ecocardiograma Transtorácico – R$95,00	MÊS	80
3	1	37891	EXAMES - ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS	1 – Ultrassonografia abdominal total - R$ 65,00 2 – Ultrassonografia abdominal superior – R$ 60,00 3 – Ultrassonografia de articulações (cada articulação) – R$ 55,00 4 – Ultrassonografia doppler colorido de carótidas e cervical – R$ 145,00 5 – Ultrassonografia mamária – R$ 50,00 6 – Ultrassonografia de tireóide – R$ 50,00 7 – Ultrassonografia de bolsa escrotal – R$ 50,00 8 – Ultrassonografia de próstata – via abdominal 50,00 9 – Ultrassonografia obstétrica - R$ 45,00 10 – Ultrassonografia pélvica – R$ 45,00 11 – Ultrassonografia transvaginal - R$ 60,00 12 – Ultrassonografia vias urinárias – R$ 60,00 13 – Ultrassonografia de Partes Moles – R$ 50,00	MÊS	80

5.7.6. Os serviços que integram os lotes/itens terão limite financeiro mensal de:
R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o lote 1;
R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o lote 3.

Crdenciada: Médicos Especialistas Associados Ltda. – ME - CNPJ sob o nº 34.853.130/0001-99

Alvorada, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:692619E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 220/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

CONTRATO Nº 220/2023 – Pregão Eletrônico 014/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de transporte sanitário para remoção de pacientes residentes no Município de Alvorada, entre Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (RS), incluindo de Alvorada para outros Municípios e vice-versa, bem como deslocamentos dentro do próprio Município de Alvorada e dentro de outros municípios do Estado, se necessário, com fins de internação hospitalar, transferência inter-hospitalar, transferência para realização de exames e/ou consultas, com necessidade de remoção simples ou de remoção psiquiátrica, conforme diretrizes estaduais para organização da rede de transporte sanitário no Sistema Único de Saúde (SUS), no RS (CIB05/2018), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Valor Total: R$104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Unid.	Marca Fornecedor	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$) – 12 meses	Valor Total (R$) – 60 meses
1	**REMOÇÃO SIMPLES – 0 KM ATÉ 50 KM:** Remoção Simples de trajeto percorrido entre 0 até 50km.	UN	Mercedez	100	R$297,00	R$ 29.700,00	R$ 29.700,00
7	**REMOÇÃO PSIQUIÁTRICA** – 0 KM ATÉ 50 KM – Remoção Psiquiátrica de trajeto percorrido entre 0 até 50km.	UN	Mercedez	100	R$ 750,00	R$75.000,00	R$ 75.000,00

Contratada: Buhler & Rosa Remoções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.872.988/0001-11

Alvorada, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:144736A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e duchas que serão utilizados em ações da SMTASC sobre a população acometida pelas enchentes no Município de Alvorada - RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	BOTA DE BORRACHA N 40 Bota produzida em PVC de alta resistência e durabilidade. Indicada para trabalhos em locais de bastante umidade, visto que é uma bota impermeável e antiderrapante.	UN	6	R$78,00	R$472,80
2	BOTA DE BORRACHA N 41 Bota produzida em PVC de alta resistência e durabilidade. Indicada para trabalhos em locais de bastante umidade, visto que é uma bota impermeável e antiderrapante.	UN	7	R$78,00	R$551,60
3	BOTA DE BORRACHA N 42 Bota produzida em PVC de alta resistência e durabilidade. Indicada para trabalhos em locais de bastante umidade, visto que é uma bota impermeável e antiderrapante.	UN	7	R$78,00	R$551,60
4	BOTA DE BORRACHA N 38/39 Bota produzida em PVC de alta resistência e durabilidade. Indicada para trabalhos em locais de bastante umidade, visto que é uma bota impermeável e antiderrapante.	UN	5	R$78,00	R$394,00
5	CAPA DE CHUVA Capa de chuva, leve e confortável, seu formato tem perfeito caimento ao corpo e possui um tecido em PVC, que o torna totalmente impermeável. Comprimento longo, protegendo assim, o tronco e as pernas. Possui botões de pressão de boa qualidade e capuz.	UN	30	R$62,90	R$1.887,00
6	DUCHA A ducha oferece diferentes temperaturas para conforto e economia na hora do banho. Dispositivo de segurança que não permite a troca de temperatura com a ducha ligada, evitando o risco de choque elétrico. Isolador elétrico. Limpeza de forma prática e fácil. Espalhador em borracha. Facilita a instalação na parede. Acompanha cano para ducha. Instruções de montagem facilitando a instalação. Acompanha manual ilustrado de passo a passo do produto. Material do Produto: termoplásticos e elastômeros.	UN	3	R$52,00	R$156,00

Contratada: Ferragem Pasqualini - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **68.824.754.0001-08.**

Valor Total: R$4.013,00 (quatro mil e treze reais)

Alvorada, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:211C8A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

Registro de Preços nº 284/2023, Pregão Eletrônico nº 065/2023.

Objeto: aquisição de brita.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
1	**BRITA N°01** Especificações: Percentual retido acumulado na peneiras: - Peneira 19,0mm: 0% A 10%; - Peneira 12,5mm: 0%; - Peneira 9,5mm: de 80% a 100%; - Peneira 6,3mm: 92%; - Peneira 4,8mm: 100%.	m³	6.064	PBT	R$ 81,90
2	**BRITA N° 04 (RACHÃO)** Especificações: - Tamanho máximo: 100mm; - Tamanho mínimo: 37,5mm; - Modulo de finura: 9,7mm.	m³	6.075	PBT	R$ 81,90
3	**PÓ DE PEDRA** Especificações: - Tamanho maximo: 4,75mm; - Tamanho mínimo: 0,0mm; - Módulo de Finura: 2,15mm.	m³	6.000	PBT	R$ 81,90
4	**BRITA GRADUADA** Especificações: Percentual passado acumulado nas peneiras: - Peneira 2": 100%; - Peneira 1": de 75% a 90%; - Peneira 3/8": de 40% a 75%; - Peneira n°4: 15%. Fração Passada na Peneira n°40inf.ou igual a 25%, plasticidade inf.ou a 6%. A porcentagem Pen.200 não pode passar 2/3 da n°40. O agregado retirado de partículas duas e duráveis, sem fragmentos moles, achatados de materiais vegetais ou substancia prejudicial.	m³	6.000	PBT	R$ 81,90
5	**BRITA 3/8** Especificações: Brita "0", percentual passante nas peneiras: - Peneira 3/8: 100%; - Peneira n°4: de 10% a 15%; - Peneira n°10: de 0% a 2%; - Peneira n° 200: de 0% a 1%. Índice de forma pelo paquímetro de até 50%. Ensaio de Los Angeles até o máximo 20%. Material Limpo.	m³	6.004	PBT	R$ 81,90
6	**BRITA N° 01 - Cota referente ao item 01** Especificações: Percentual retido acumulado na peneiras: - Peneira 19,0mm: 0% A 10%; - Peneira 12,5mm: 0%;	m³	2.021	PBT	R$ 81,90

	- Peneira 9,5mm: de 80% a 100%; - Peneira 6,3mm: 92%; - Peneira 4,8mm: 100%.				
7	**BRITA N° 04 (RACHÃO) - Cota referente ao item 02** Especificações: - Tamanho máximo: 100mm; - Tamanho mínimo: 37,5mm; - Modulo de finura: 9,7mm.	m³	2.025	PBT	R$ 81,90
8	**PÓ DE PEDRA - Cota referente ao item 03** Especificações: - Tamanho maximo: 4,75mm; - Tamanho mínimo: 0,0mm; - Módulo de Finura: 2,15mm.	m³	2.000	PBT	R$ 81,90
9	**BRITA GRADUADA - Cota referente ao item 04** Especificações: Percentual passado acumulado nas peneiras: - Peneira 2": 100%; - Peneira 1": de 75% a 90%; - Peneira 3/8": de 40% a 75%; - Peneira n°4: 15%. Fração Passada na Peneira n°40inf.ou igual a 25%, plasticidade inf.ou a 6%. A porcentagem Pen.200 não pode passar 2/3 da n°40. O agregado retirado de partículas duas e duráveis , sem fragmentos moles, achatados de materiais vegetais ou substancia prejudicial.	m³	2.000	PBT	R$ 81,90
10	**BRITA 3/8 - Cota referente ao item 05** Especificações: Brita "0", percentual passante nas peneiras: - Peneira 3/8: 100%; - Peneira n°4: de 10% a 15%; - Peneira n°10: de 0% a 2%; - Peneira n° 200: de 0% a 1%. Índice de forma pelo paquímetro de até 50%. Ensaio de Los Angeles até o máximo 20%. Material Limpo.	m³	2.001	PBT	R$ 81,90

Contratada: **Paving Beton Tech Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.440.893/0001-33.

Alvorada, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:3B85BC28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 33/2023
Processo Administrativo: 99/2023
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 33/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS

69841 - IMPACTO ASSESSORIA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, JUNTO AOS MINISTÉRIOS ABAIXO ELENCADOS, UTILIZANDO TODOS OS SISTEMAS DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: EDUCAÇÃO: A)REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE (SIMEC); B)ACOMPANHAMENTO DE TERMOS DE COMPROMISSO: EXECUÇÃO, SUBAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS; C)ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA SIMEC/OBRAS, SIMEC/PAR 211-214 E SIMEC/PAR 3, SIMEC/PAR 4; D)SIGARP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS; E)CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB; F)SIGECON/FNDE - SISTEMA DE GESTÃO DE CONSELHOS; G) SIGPC; H) GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: ELABORAR PROPOSTAS PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO PARA GESTÃO DE RECURSOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO E DEMANDA DA SECRETARIA; SAÚDE: A) SISTEMA DE GERENCIAMENTO E OBJETO DE PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS) PARA CADASTRAMENTO E CONSULTA DE PROPOSTAS DE CONVÊNIO; B) SITUAÇÕES DE EMENDAS FUNDO A FUNDO; C) SISMOB - MONITORAMENTO DE OBRAS; D) SIGA/FUNASA; E) SAIPS; F) INVESTSUS; G) E-GESTOR; H) GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: ELABORAR PROPOSTAS PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO PARA GESTÃO DE RECURSOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO E DEMANDA DA SECRETARIA; CULTURA: A) GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: PRÓ-CULTURA E NOVO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS COM O ESTADO; B) GOVERNO FEDERAL: TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS TRANSFEREGOV.	MÊS		12	R$2.900,00	R$34.800,00
				Total do Fornecedor:		R$34.800,00

Barra do Guarita, 17 de novembro de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:9130B648

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços 02/2023
Processo Administrativo: 96/2023
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Tomada de Preços 2/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº 23/2000-0077095-5/PROGRAMA AVANÇAR EM SAÚDE

13552 - KONAN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº 23/2000-0077095-5/PROGRAMA AVANÇAR EM SAÚDE	UN		1	R$309.120,90	R$309.120,90
				Total do Fornecedor:		R$309.120,90

Barra do Guarita, 17 de novembro de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:FD74047E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CAMPO BOM.

Processo seletivo PÚBLICO n° 08/2023
EDITAL N° 06/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Edital nº 01/2023, de 18 de julho de 2023, **TORNA PÚBLICO** o cronograma acerca do Plano de Gestão, conforme segue:
1 – CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA	HORÁRIO
Entrega do Plano de Gestão (cópia física) ao Presidente do Conselho Escolar	30/11/2023	Das 18h às 19h30
Entrega da lista tríplice no Gabinete do Prefeito (ofício) pelo Presidente do Conselho Escolar	07/12/2023	Das 12h30 às 18h30
Indicação do Prefeito Municipal dos diretores das unidades escolares	11/12/2023	
Segunda chamada - Entrega do Plano de Gestão (cópia física) ao Presidente do Conselho Escolar	13/12/2023	Das 18h às 19h30
Segunda chamada - Entrega da lista tríplice no Gabinete do Prefeito (ofício) pelo Presidente do Conselho Escolar	15/12/2023	Das 7h30 às 13h30
Segunda chamada - Indicação do Prefeito Municipal dos diretores das unidades escolares	18/12/2023	
Indicação do Prefeito Municipal dos Gestores Interinos	22/12/2023	
Homologação final do Processo com a listagem dos diretores das unidades escolares	27/12/2023	

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do presente processo seletivo.

Campo Bom, 17 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2F5D55CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 423/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 423/2023, de 20 de novembro de 2023.

Retifica o tempo de interstício na classe “D”.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1538/2002, art. 19, de 27 de Agosto de 2002, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Coronel Bicaco-RS,
Considerando a servidora ter comprovado o preenchimento de todos critérios de tempo e merecimento para a promoção da classe “A” para classe “B”, conforme protocolo nº 1015, de 01/07/2014;
Considerando conclusão no PAE – Processo Administrativo Especial, determinando através da portaria nº431/2022, de 14 de dezembro de 2022;
Considerando despacho do Prefeito Municipal, de 08 de novembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1°- Retificar o tempo de interstício da Servidora **VILMA CRUZ OLIVEIRA,**
matrícula nº 1432-05, ocupante do cargo de professora do 1º ao 5º ano, que foi nomeada através do decreto nº 138/1998, de 09 de julho de 1998.

Base legal	Tempo de interstício nas classes	Tempo decorrido na classe	Tempo exigido
Lei 1538/2002	Tempo de interstício na classe “A” 29/06/1998 a 31/08/2008	10 anos, 2 meses	6 anos
Lei 1538/2002	Tempo de interstício na classe “B” 01/09/2008 a 10/07/2014	5 anos, 10 meses	6 anos
Lei 1538/2002	Tempo de interstício na classe “C” 11/07/2014 a 25/05/2022 Suspensão da Lei 173/2020 cumprida	6 anos, 3 meses	6 anos
Lei 1538/2002	Tempo de interstício na classe “D” 26/05/2022 a 14/11/2023	1 ano, 5 meses	7 anos
	Total de tempo	23 anos, 8 meses	25 anos
	Tempo faltante para classe “E”	1 ano, 4 meses	

Art. 2° - A servidora atualmente encontra-se na classe “D”, portanto a promoção para classe “E” deverá ocorrer em 26 de janeiro de 2025, desde que preenchidos todos os critérios de tempo e merecimento.
Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:A754BAAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 94, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 348.389,76** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 274.451,74** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 4.295,74**, nos termos da alínea “b” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

III – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 69.642,28**, nos termos da alínea “c” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 fica onerado no montante de **R$ 223.241,74**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 660,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 50.550,00**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 4.295,74**;

V – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 69.642,28**.

§3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária pelo **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 alcança **12,52%** com este Decreto;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 13 DE novembro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 94/2023

RESUMO	Amparo			Superávit			Excesso
Amparo	**Valor do Crédito**		**FR Crédito**	**Valor do Crédito**		**FR Crédito**	**Valor do Crédito**
art. 7	223.241,74		600	1.629,74		600	68.596,10
art. 8.1	660,00		665	2.666,00		552	1.046,18
art. 8.4	50.550,00		**Total Geral**	**4.295,74**		**Total Geral**	**69.642,28**
art. 8.5	4.295,74						
art. 8.6	69.642,28						
Total Geral	**348.389,76**						

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO			
Classificação Crédito	**Amparo**	**Classificação Redução**	**Valor do Crédito**
(0170) 04.01 2.130 3.3.90.39 500 0000	**art. 7**	(0074) 02.03 2.081 3.3.90.35 500 0000	940,00
(0660) 08.01 2.094 3.3.71.70 500 1002	**art. 7**	(0937) 06.03 1.109 4.4.90.51 500 0000	7.440,00
(0660) 08.01 2.094 3.3.71.70 500 1002	**art. 7**	(0157) 03.01 2.070 3.3.90.39 500 0000	3.900,00
(0660) 08.01 2.094 3.3.71.70 500 1002	**art. 7**	(1065) 03.02 2.132 3.3.90.46 500 0000	7.260,00
(0594) 08.01 2.092 4.4.90.52 500 1002	**art. 7**	(0627) 08.01 2.109 3.3.90.39 500 1002	220,00
(0654) 08.01 2.096 4.4.90.52 500 1002	**art. 7**	(0677) 08.01 2.100 3.3.93.32 500 1002	300,00
(0237) 05.01 2.022 4.4.90.52 500 0000	**art. 7**	(0330) 05.02 2.035 3.3.90.30 500 1001	700,00
(0861) 10.01 2.050 3.3.90.39 500 0000	**art. 7**	(0880) 10.02 2.056 3.3.90.39 500 0000	300,00
(0861) 10.01 2.050 3.3.90.39 500 0000	**art. 7**	(0937) 06.03 1.109 4.4.90.51 500 0000	1.900,00
(0187) 04.01 2.075 3.3.90.39 500 0000	**art. 7**	(0172) 04.01 2.130 3.3.90.46 500 0000	1.600,00
(0427) 06.04 2.074 3.3.90.30 500 0000	**art. 7**	(1065) 03.02 2.132 3.3.90.46 500 0000	130,00
(1017) 08.01 2.092 3.3.90.30 600 0000	**art. 7**	(0958) 08.01 2.105 3.3.90.39 600 0000	3.228,12
(1017) 08.01 2.092 3.3.90.30 600 0000	**art. 7**	(1081) 08.01 2.095 3.3.50.41 600 0000	37.170,00
(1017) 08.01 2.092 3.3.90.30 600 0000	**art. 7**	(0957) 08.01 2.105 3.3.90.30 600 0000	797,37
(0510) 08.01 2.084 3.3.90.93 500 1002	**art. 7**	(0627) 08.01 2.109 3.3.90.39 500 1002	250,00
(0680) 08.01 2.101 3.3.90.39 500 1002	**art. 7**	(0683) 08.01 2.101 3.3.93.39 500 1002	3.240,00
(0866) 10.01 2.050 4.4.90.52 500 0000	**art. 7**	(0874) 10.02 2.054 3.3.90.30 500 0000	315,00
(1048) 03.01 2.068 3.3.90.39 501 0000	**art. 7**	(0915) 11.01 0.007 3.3.90.47 501 0000	1.690,00
(1060) 03.02 2.132 3.3.90.14 500 0000	**art. 7**	(1068) 03.02 2.132 4.4.90.52 500 0000	500,00
(1060) 03.02 2.132 3.3.90.14 500 0000	**art. 7**	(0152) 03.01 2.069 3.3.90.93 500 0000	500,00
(1063) 03.02 2.132 3.3.90.39 500 0000	**art. 7**	(1067) 03.02 2.132 4.4.90.40 500 0000	500,00
(1063) 03.02 2.132 3.3.90.39 500 0000	**art. 8.4**	(1064) 03.02 2.132 3.3.90.40 500 0000	500,00
(1063) 03.02 2.132 3.3.90.39 500 0000	**art. 8.4**	(1061) 03.02 2.132 3.3.90.30 500 0000	50,00
(0606) 08.01 2.105 3.3.90.30 500 1002	**art. 7**	(0623) 08.01 2.109 3.3.90.30 500 1002	6.500,00
(0605) 08.01 2.105 3.3.90.14 500 1002	**art. 7**	(0659) 08.01 2.097 3.3.90.39 500 1002	3.860,00
(1084) 08.01 2.092 3.3.90.30 600 0000	**art. 8.4**	(1085) 08.01 2.092 3.3.90.39 600 0000	50.000,00
(0114) 03.01 2.067 3.3.90.39 500 0000	**art. 7**	(0076) 02.03 2.081 3.3.90.39 500 0000	71,00
(0043) 02.01 2.078 3.3.90.14 500 0000	**art. 7**	(0074) 02.03 2.081 3.3.90.35 500 0000	2.000,00
(0043) 02.01 2.078 3.3.90.14 500 0000	**art. 7**	(0088) 02.03 2.082 3.3.90.14 500 0000	2.000,00
(0072) 02.03 2.081 3.3.90.14 500 0000	**art. 7**	(0091) 02.03 2.082 3.3.90.39 500 0000	1.500,00
(1096) 08.01 2.100 3.3.93.32 600 0000	**art. 7**	(0538) 08.01 2.090 3.1.90.11 600 0000	9.100,00
(0420) 06.03 2.073 3.3.90.30 500 0000	**art. 7**	(0074) 02.03 2.081 3.3.90.35 500 0000	60,00
(0420) 06.03 2.073 3.3.90.30 500 0000	**art. 7**	(0096) 02.03 2.082 4.4.90.52 500 0000	1.000,00
(0420) 06.03 2.073 3.3.90.30 500 0000	**art. 7**	(0091) 02.03 2.082 3.3.90.39 500 0000	500,00
(0420) 06.03 2.073 3.3.90.30 500 0000	**art. 7**	(0094) 02.03 2.082 3.3.90.93 500 0000	1.000,00
(0420) 06.03 2.073 3.3.90.30 500 0000	**art. 7**	(0157) 03.01 2.070 3.3.90.39 500 0000	2.100,00
(1142) 08.01 2.092 3.3.90.30 600 0000	**art. 7**	(1082) 08.01 2.105 3.3.90.30 600 0000	935,32
(1142) 08.01 2.092 3.3.90.30 600 0000	**art. 7**	(1083) 08.01 2.105 3.3.90.39 600 0000	7.676,60
(0164) 04.01 2.130 3.1.90.16 500 0000	**art. 8.1**	(0937) 06.03 1.109 4.4.90.51 500 0000	660,00
(0246) 05.02 2.023 3.3.90.36 500 1001	**art. 7**	(0330) 05.02 2.035 3.3.90.30 500 1001	2.500,00
(1144) 09.02 2.017 4.4.90.52 660 0000	**art. 7**	(0759) 09.02 2.011 3.3.90.39 660 0000	5.000,00
(1145) 09.02 2.014 3.3.90.39 660 0000	**art. 7**	(0754) 09.02 2.011 3.3.90.30 660 0000	4.000,00
(1140) 08.01 2.092 4.4.90.52 621 0000	**art. 7**	(0540) 08.01 2.090 3.1.90.11 621 0000	18.410,00
(1140) 08.01 2.092 4.4.90.52 621 0000	**art. 7**	(0648) 08.01 2.096 3.3.90.39 621 0000	21.590,00
(1139) 08.01 2.092 3.3.90.30 621 0000	**art. 7**	(0540) 08.01 2.090 3.1.90.11 621 0000	390,00
(1139) 08.01 2.092 3.3.90.30 621 0000	**art. 7**	(0636) 08.01 2.096 3.1.90.11 621 0000	41,68
(1139) 08.01 2.092 3.3.90.30 621 0000	**art. 7**	(0703) 08.01 2.087 3.1.90.04 621 0000	19.942,65
(1139) 08.01 2.092 3.3.90.30 621 0000	**art. 7**	(0705) 08.01 2.087 3.1.90.13 621 0000	5.000,00
(1138) 08.01 2.101 3.3.90.39 600 0000	**art. 7**	(0675) 08.01 2.100 3.3.93.30 600 0000	21.000,00
(1138) 08.01 2.101 3.3.90.39 600 0000	**art. 7**	(0545) 08.01 2.090 3.3.90.30 600 0000	5.184,00
(1143) 06.03 2.110 3.3.90.30 704 0000	**art. 7**	(0422) 06.03 2.073 3.3.90.30 704 0000	9.000,00
Total Geral			**274.451,74**

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT		

Classificação Crédito	Amparo	Valor do Crédito
(1137) 08.01 2.092 3.3.90.30 600 0000	art. 8.5	1.629,74
(1146) 09.02 1.004 4.4.90.52 665 0000	art. 8.5	2.666,00
Total Geral		**4.295,74**

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação Crédito	**Receita**	**Amparo**	**Valor do Crédito**
(0253) 05.02 2.029 3.3.90.30 552 0000	**1.3.2.1.01.0.1.01.08.01**	art. 8.6	1.046,18
(1017) 08.01 2.092 3.3.90.30 600 0000	**1.3.2.1.01.0.1.01.03.79**	art. 8.6	9.274,16
(1041) 08.01 2.095 3.3.50.41 600 0000	**1.7.1.3.50.1.1.03.00.00**	art. 8.6	50.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.01.03.29	art. 8.6	5.186,10
(1084) 08.01 2.092 3.3.90.30 600 0000	**1.3.2.1.01.0.1.01.03.32**	art. 8.6	2.542,18
(1142) 08.01 2.092 3.3.90.30 600 0000	**1.3.2.1.01.0.1.01.03.33**	art. 8.6	1.593,66
Total Geral			**69.642,28**

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:302227E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.047 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ALINE KLITZKE PALIOSA	**16308-01**	Farmacêutica	**SMS**	26/04/2022 a 25/04/2023	16/10/2023 a 30/10/2023
ALINE MACHADO DA SILVA WELCH	**15431-01**	Auxiliar em Saúde Bucal	**SMS**	14/08/2021 a 13/08/2022	02/10/2023 a 16/10/2023
ANA MARIZA VIEGAS AMORIM	**8761-01**	Técnica em Enfermagem	**SMS**	07/04/2022 a 06/04/2023	16/10/2023 a 30/10/2023
DENISE FRANCISCA BARROSO DUTRA	**16611-01**	Fonoaudióloga	**SMS**	03/01/2022 a 02/01/2023	02/10/2023 a 16/10/2023
DONISETE MOTA DE SOUZA	**8869-01**	Técnica em Enfermagem	**SMS**	13/04/2022 a 12/04/2023	05/04/2023 a 19/04/2023
FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	**16563-01**	Fisioterapeuta	**SMS**	11/08/2021 a 10/08/2022	23/10/2023 a 06/11/2023
GISELE LOVATO ROCHA	**11363-01**	Enfermeira	**SMS**	22/08/2021 a 21/08/2022	16/10/2023 a 30/10/2023
HUGO ALEXANDRE SCHOFFEN	**841-01**	Operador de Maquinas	**SMA**	21/06/2020 a 20/06/2021	02/10/2023 a 16/10/2023
JANAINA LISBOA	**16328-01**	Técnica em Enfermagem	**SMS**	09/05/2021 a 08/05/2022	02/10/2023 a 16/10/2023
JANICE DUARTE MILARA	**10480-01**	Assistente Social	**SMS**	16/11/2021 a 15/11/2022	18/10/2023 a 01/11/2023
MARCO AURELIO SARACOL FERREIRA	**10600-01**	Engenheiro Civil	**SMDU**	13/03/2020 a 12/03/2021	01/10/2023 a 15/10/2023
MARIANA COLOMBO	**16377-01**	Farmacêutica	**SMS**	04/07/2021 a 03/07/2022	02/10/2023 a 16/10/2023
MARILDA PINTO DE ALMEIDA	**1937-01**	Técnica em enfermagem	**SMS**	18/07/2021 a 17/07/2022	13/10/2023 a 27/10/2023
REGINALDO MELLO	**5009153-01**	Coordenador	**GP**	04/03/2022 a 03/03/2023	16/10/2023 a 30/10/2023
SILVIO BERTI	**16202-02**	Veterinário	**SMA**	29/11/2020 a 28/11/2021	02/10/2023 a 16/10/2023
TABITA PEREIRA ROCHA CARDOZO	**10804-01**	Psicóloga	**SMS**	03/05/2022 a 02/05/2023	02/10/2023 a 16/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de outubro de 2022 (01/10/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao decimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9A11BD7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 230/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 228/2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item

6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 228/2023, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições da seleção para o cargo relacionado neste edital.

I – MÉDICO VETERINÁRIO - INSPEÇÃO		
Nº	**Nome**	**Inscrição**
1	ANA CARLA DA COSTA SANTOS	32696/2023
2	BRUNA TEREZINHA DE AGUIAR SOARES	32767/2023
3	CESAR ZANFONATO	32737/2023
4	CINTIA BRENTANO	32723/2023
5	DIOVANA MACHADO DOS SANTOS	32662/2023
6	ELISA CARDOSO DOS SANTOS	32652/2023
7	ERIC HIROYOSHI OSSUGI	32387/2023
8	FERNANDA MARCANTONIO BORGES	32729/2023
9	GABRIEL SOBIERAYSKI ESNAOL	32761/2023
10	HEITOR JOSE SCHOLL OLIVEIRA	32350/2023
11	JESSICA MAGERO CANELLAS	32407/2023
12	JOYCE MONTEIRO PIGOZZI	32681/2023
13	LILIAN ZANELATTO AMARAL	32770/2023
14	LORENA LIMA BARBOSA GUIMARÃES	32499/2023
15	LUCIANO MISSEL MAIESKI	32308/2023
16	LUIS DECIO MACHADO CHAVES	32715/2023
17	MARCELA PELISOLI DA SILVA	32706/2023
18	MIRIAM DOS REIS VITT	32753/2023
19	NATHALIA DOCE DE ASSIS BRASIL	32676/2023
20	SALINE SANTOS DOS SANTOS	32765/2023
21	TACIELI SANTOS SANNA	32672/2023
22	VANESSA TORRES MARTINS	32726/2023
23	VIVIAN MACHADO GONÇALVES	32757/2023

II – Foi interposto recurso, através do protocolo no 33645/2023, sendo **deferido**.
III – O candidato que teve sua inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://osorio.atende.net. (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 21 de novembro de 2023

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

21/11/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:88460C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.806, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0112.2141 - Iluminação Pública		**R$**	**2.000.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0751	R$	2.000.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**6.400,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 0600	R$	6.400,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**768.406,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0501	R$	700,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	R$	27.994,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0601	R$	132.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0601-3110	R$	577.712,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0621	R$	30.000,00

10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**12.730,14**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0600	R$	12.730,14
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**24.149,25**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	2.149,25
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	R$	22.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0115.2145 - Transporte Rural		**R$**	**418.766,48**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	418.766,48
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1055 - Equipamentos Culturais		**R$**	**35.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0799	R$	35.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**6.834,85**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0553	R$	6.834,85
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**26,66**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R$	26,66
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**1.386,48**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R$	1.386,48
12.362.0108.2068 - Transporte Escolar - Ensino Médio		**R$**	**70.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0571	R$	70.000,00
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**295,01**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 0569	R$	295,01
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**13.134,09**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500-1001	R$	13.134,09
12.812.0109.2083 - Proesporte		**R$**	**76.441,88**
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – 0500	R$	76.441,88
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**65.832,24**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	1.300,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0500	R$	180,00
3390410000	CONTRIBUIÇÕES – 0799	R$	64.352,24
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**653,27**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	653,27
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**42.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	42.000,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**319,92**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	319,92
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**11.991,55**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	391,55
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	11.600,00
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**1.843,90**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0660	R$	1.843,90
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**400,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	400,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**1.690,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	1.690,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**11.900,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	11.900,00
	TOTAL	**R$**	**3.570.201,72**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**418.766,48**
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – 0500	R$	418.766,48
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**28.694,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS – 0501	R$	28.694,00

206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0112.2141 - Iluminação Pública		**R$**	**2.000.000,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 0751	R$	2.000.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**30.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0621	R$	30.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**6.400,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 0600	R$	6.400,00
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		**R$**	**22.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	R$	22.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**2.149,25**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	2.149,25
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1055 - Equipamentos Culturais		**R$**	**35.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0799	R$	35.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**6.834,85**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0553	R$	6.834,85
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**1.413,14**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	1.413,14
12.362.0108.2068 - Transporte Escolar - Ensino Médio		**R$**	**70.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0571	R$	70.000,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**13.134,09**
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – 0500-1001	R$	10.000,00
4590610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – 0500-1001	R$	3.134,09
12.812.0109.2083 - Proesporte		**R$**	**76.441,88**
3350410000	CONTRIBUIÇÕES – 0500	R$	76.441,88
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**1.480,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	400,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	500,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	180,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	400,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**391,55**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	391,55
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**53.600,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	42.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	11.600,00
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**1.843,90**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0660	R$	1.843,90
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**3.063,19**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	1.373,19
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 0500	R$	1.690,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**11.900,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	11.900,00
	TOTAL	**R$**	**2.783.112,33**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como o Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 0569, no valor de R$ 264,60 e Excesso de Arrecadação no exercício, nas Fontes: 0569 no valor de R$ 30,41; 0600 no valor de R$ 12.730,14; 0601 no valor de R$ 132.000,00; 0601-3110 no valor de R$ 577.712,00 e 0799 no valor de R$ 64.352,24.

Art. 4º No art. 1º foi inserido o recurso referente à Emenda Impositiva de n.º 141/2022 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. O montante foi alocado na Atividade 10.301.0103.2031, classificaçõesde despesas 3.3.90.30 e 4.4.90.52. O valor foi reduzidoda Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de novembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:070D7EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01/11/2023 A 15/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS					
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/11/2023 a 15/11/2023, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS INVESTIMENTO – Esturturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Sáude – 624065-0	2023	Fundo a fundo		01/11/2023	R$ 81.600,00
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais– 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		01/11/2023	R$ 28.795,32
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		01/11/2023	R$ 10.089.625,76
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		03/11/2023	R$ 17.254,00
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		07/11/2023	R$ 8.133,00
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		07/11/2023	R$ 8.133,00
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		07/11/2023	R$ 8.133,00
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		07/11/2023	R$ 11.220,00
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		07/11/2023	R$ 213.180,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		07/11/2023	R$ 64.240,63
CEF - FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		08/11/2023	R$ 213.899,50
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		09/11/2023	R$ 46.531,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		09/11/2023	R$ 1.581.302,67
CEF - FMS CUSTEIO – Agentes Comunitários de Saúde – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		09/11/2023	R$ 815.760,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		09/11/2023	R$ 18.964,93
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		13/11/2023	R$ 174.639,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		13/11/2023	R$ 205.646,69
CEF - FMS CUSTEIO – Programa de Informatização da APS – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		13/11/2023	R$ 141.525,00
EDUCAÇÃO					
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		06/11/2023	R$ 22.875,20
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		06/11/2023	R$ 210.457,80
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		06/11/2023	R$ 80.593,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		06/11/2023	R$ 12.384,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		06/11/2023	R$ 72.856,60
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		10/11/2023	R$ 8.610,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		10/11/2023	R$ 17.652,00
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – SIGTV CUSTEIO GND3 – Portaria 886 – 44.648-3	2023	Convênio		10/11/2023	R$ 50.000,00
B.Brasil – SUAS – SIGTV CUSTEIO GND3 – Portaria 886 – 44.647-5	2023	Convênio		10/11/2023	R$ 200.000,00
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Pelotas, 17 de Novembro de 2023.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:7A7EA05D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.750, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.303.0235.3001	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	84772-0	1600*
		TOTAL …….	30.000,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.303.0235.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00	87383-7	1600*
		TOTAL …….	30.000,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:005F4225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.751, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 870.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.91	Setenças Judiciais	870.000,00	88884-2	1500*
		TOTAL …….	870.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	370.000,00	86664-4	1500*
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00	86665-2	1500*
		TOTAL …….	870.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D5732328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.753, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.635.000,00 - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.635.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso II, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.5002	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	450.000,00	10	1501*
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	50.000,00	26	1501*
50.04.17.512.0034.6003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	51	1501*
50.04.17.512.0034.6007	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00	52	1501*
50.04.17.512.0103.5004	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	59	1501*
50.04.17.512.0105.5051	3.44.90.51	Obras e Instalações	675.000,00	102	1501*
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00	15	1501*
		TOTAL …….	1.635.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados, no valor de R$ 1.635.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:215904C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 008/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE (TESTE PROJETIVO PALOGRÁFICO)

Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 968 de 12 de Setembro de 2023, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO ARROLADOS PARA SEGUNDA FASE (realização e aplicação de Teste Projetivo Palográfico) do Processo Seletivo Simplificado 010/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023, que será realizado no dia 23/11/2023, na Casa de Cultura Ivo Cagiani (Salão Branco), situada na Rua Duque de Caxias, nº 1783, bairro Centro.
CARGO: RONDA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
024	Sérgio Rosaldo Pires Pedroso	5,00
043	Rinaldo Bairros Tavares	3,50
036	Dione Moraes Machado	2,50

CARGO: OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
013	Maristela Vieira Leal	6,00
011	Elizandro Maciel da Luz	5,50
032	Ubirajara Bastos Kaube	4,50
015	Aquiles Munhoz Umpierre	4,00
031	Claiton Odir Gutierrez Friolin	4,00
002	Zoeli Borges Barboza	3,50
003	Vera Lucia Gonçalves da Silva	3,50

004	Jean Artur Correa Machado	3,50
008	Neusa Ferreira dos Santos	3,00
054	Elves Soares Pintos	3,00
016	Silvia Maria Corrêa Silva	2,50
034	Luis Fernando Carlott	2,50

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
027	Paulo Ricardo Silva Oliveira	6,00
012	Josimar Pereira de Pereira	5,00
025	Ederson Silveira da Silva	5,00
030	Luciano Veleda Farias	5,00
048	Ilton Michael Lima Soares	2,00

O não comparecimento dos candidatos ora convocados no dia e local contidos no presente edital importará na sua imediata desclassificação.
Santana do Livramento, 20 de Novembro de 2023.

Comissão designada pela Portaria 968/2023.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7EF493A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Saúde, designada pela Portaria nº 984/2023, Edital nº 12/2023, publicado no dia 09 de novembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS, vem através desta errada retificar a informação constante no item 2.

Onde se lê:

2.DOS CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS.

Cargo	Total de vagas	Vagas de AC	Vagas PCD*	Vagas PPP***	Carga Horária (Semanal)	Salário Inicial (R$)	Pré-Requisito
Médico Gastroenterologista	**5**	**4**	-	**1**	20 h com, no mínimo, 16 consultas diárias.	R$ 4.774,97	Graduação em Medicina, com registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.

Leia-se:

Cargo	Total de vagas	Vagas de AC	Vagas PCD*	Vagas PPP***	Carga Horária (Semanal)	Salário Inicial (R$)	Pré-Requisito
Médico Gastroenterologista	**1**	-	-	-	20 h com, no mínimo, 16 consultas diárias.	R$ 4.774,97	Graduação em Medicina, com registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.

Comissão Processo Seletivo -Edital nº 12/2023

ELVIO DE DEUS GULART
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:57BC0D8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 210/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE da rede municipal de ensino**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE na rede municipal de ensino, conforme especificação abaixo:
Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens abaixo discriminados, conforme segue:

BELKA ALIMENTOS EIRELI.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
07	700	UN	UN	Biscoito doce tipo Maria integral, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Deverá apresentar amostra. **Marca: Mosmann**	R$ 5,34

CARLA P. RIBEIRO COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**

10	150	UN	500g	Cacau em pó natural, 100% cacau, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem com quantidade mínima de 500g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses. **Marca: Relva Verde**	R$ 14,80

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	1.214	UN	UN	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem refil de poliéster e polietileno para sache mínimo de 700g, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé – Nescau. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. **Marca: Nestlé/Nescau**	R$ 15,23
04	440	UN	500g	Amido de milho embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: Nutrivita**	R$ 3,07
08	100	UN	UN	Biscoito doce sortido, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Deverá apresentar amostra. **Marca: Luam**	R$ 3,17
09	1.800	UN	UN	Biscoito salgado tipo Água e Sal, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g Deverá apresentar amostra. **Marca: Luam**	R$ 3,65
11	450	UN	500g	Café em pó embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído torra tradicional, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: Villa Rica**	R$ 13,28
12	50	UN	100g	Canela em pó, sem adição de açúcar ou qualquer outra especiaria, pacote de 100 g, embalagem plástica atóxica, deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: Tempra**	R$ 6,38
15	1.500	UN	UN	Extrato de tomate, acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de material atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 12 meses. **Marca: Zaine**	R$ 1,72
18	0	KG	1 KG	Farinha de milho fina, validade mínima de 06 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente. **Marca: Zanin**	R$ 3,48
19	400	PC	500g	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: Zanin**	R$ 1,76
20	0	PC	5 KG	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. **Marca: Rio do Sul**	R$ 17,69
21	400	KG	KG	Farinha de trigo integral especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel 1kg, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses **Marca: Panfácil**	R$ 4,69
22	700	KG	1 KG	Feijão Preto tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: Ondão**	R$ 6,51
24	0	UN	100g	Fermento químico p/bolo - em pó, embalagem plástica e lacrada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: Apti**	R$ 2,42
25	150	UN	500g	Flocos de milho tipo "flocão". Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem de 500g e prazo de validade mínima de 6 meses. **Marca: Zanin**	R$ 2,49
27	284	UN	UN	Leite fluido semidesnatado sem lactose, em embalagem do tipo tetra pack, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. **Marca: Latvida**	R$ 4,19
28	152	UN	UN	Leite de soja, composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, vitaminas A e D; bebida a base de soja original, apresentando-se em líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. **Marca: Naturis Batavo**	R$ 5,90
33	50	PC	500g	Milho para pipoca pacote, embalagem plástica e transparente, pacote de 500g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. **Marca: Bella Dica**	R$ 3,75
36	0	PC	100g	Orégano – orégano, embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: Tempra**	R$ 5,30
37	0	PC	1 KG	Sal moído e iodado, pacote de 1 kg, em embalagem plástica, resistente e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: LN**	R$ 1,05
39	0	GF	750 ml	Vinagre de álcool garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: Rosina**	R$ 1,68

FAC DISTRIBUIDORA LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
06	252	UN	500g	Aveia em flocos finos, primária plástica atóxica, de 500g, resistente e transparente. Com prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. **Marca: Soberana**	R$ 5,59
17	190	KG	1 KG	Farinha de mandioca classe fina, tipo 1, acidez baixa, pacote de 1 kg, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: Monsil**	R$ 5,89
23	170	UN	125g	Fermento biológico instantâneo para pão embalado a vácuo com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: Good Instant**	R$ 5,00
34	1.200	UN	UN	Milho verde cozido no vapor em embalagem sachê. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. **Marca: Petitosa**	R$ 3,89

L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
02	900	PC	2 kg	Açúcar cristal, embalagem primária plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: Gasparin**	R$ 7,30
05	0	PC	5kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: Do Vô**	R$ 18,06
29	300	UN	UN	Leite em pó integral instantâneo (pacote de 400g). Leite em pó integral, embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. **Marca: Santa Clara**	R$ 13,90
30	0	UN	500g	Lentilha, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. **Marca: Caldo de Ouro**	R$ 5,65
31	0	UN	500g	Macarrão tipo espaguete c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: Flor de Lis**	R$ 2,72
32	0	UN	500g	Macarrão tipo parafuso c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: Flor de Lis**	R$ 2,74
35	0	UN	900ml	Óleo de soja 900 ml, refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: Coamo**	R$ 8,49

ITENS CANCELADOS/FRACASSADOS				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**
03	400	UN	500g	Amendoim em grãos, torrado e descascado sem adição de sal ou açúcar, 100% natural, sem sujidades. Embalagem de 500g com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses.
13	100	UN	500g	Canjica de milho branco, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses.
14	150	UN	300g	Erva Doce desidratada, embalagem plástica atóxica, de 300g, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.
16	500	KG	1 KG	Farinha de arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten.
26	800	UN	800 g	Fórmula infantil para crianças de 06 a 10 meses, em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexaenoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC n°44/2011, embalagem lata com no mínimo 800g.
38	200	UN	500g	Semente de gergelim branco: sem casca, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Pacote de 500g. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:E4668000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
MINUTA

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	12	MÊS	REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (VEÍCULO DE RESGATE TIPO "B") SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (AMBULÂNCIA DE RESGATE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 2048/2002: VAN (FURGÃO); COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA, COM EMPLACAMENTO FURGÃO COM AS CARACTERÍSTICAS PARA ATENDER AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DE AMBULÂNCIA DE RESGATE CLASSE B. - VEÍCULO LONGO E COM TETO EXTRA LONGO; ELEVADO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV; VEÍCULO COM MOTOR A DIESEL; COM CÂMBIO DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS (5 A FRENTE E I A RÉ); EQUIPADA COM AR CONDICIONADO PARA TODO VEÍCULO, E UM EXAUSTOR; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; FARÓIS DE NEBLINA; TACÓGRAFO; FREIOS ABS; AIR-BAG DUPLO; FIXAÇÃO DOS BALAÚSTRES PARA ADAPTAÇÃO DO SUPORTE DE SORO/PLASMA, BOMBA DE INFUSÃO, E APOIO DAS MÃOS. VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA.	R$ 12.690,00	Costa Assistencial Ltda

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:638A8FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.297/2023

DECRETO Nº 3.297, de 17 novembro de 2023.

Fixa a premiação, o local e a data do sorteio, a vigência da campanha, institui o Regulamento da campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - Edição 2023/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e atendendo as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.097, de 14 de outubro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica fixada a premiação da campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - Edição 2023/2024, em vales- compra na forma e valores constantes do ANEXO I, deste Decreto, que poderão ser trocados, exclusivamente, no comércio local cadastrados na campanha.
Art. 2º. O sorteio da campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - Edição 2023/2024, será realizado no dia **03 de março de 2024, às 16h, na praça Henrique Agildo da Silva - Parcão**.
Art. 3º. Os comprovantes de compras do consumidor (nota/cupom fiscal e vale cupom) ou venda do agricultor (nota talão de produtor), especificados no art. 3º da Lei Municipal nº 3.097/2021, utilizados para a troca por cupom, deverão ser emitidos dentro do período compreendido entre **20 de novembro de 2023 à 29 de fevereiro de 2024.**
Art. 4º. A comissão especial de avaliação procederá à análise da documentação exigida.
Art. 5º. Ficam instituídos:
I- a Premiação da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - Edição 2023/2024, conforme ANEXO I, deste Decreto;
II- o Regulamento da campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - Edição 2023/2024, conforme o ANEXO
II, deste Decreto.
III- o Formulário de Adesão/Cadastro de Comércio para participar da Campanha "Triunfo Show De Prêmios" - Edição 2023/2024, conforme ANEXO III, deste Decreto;
IV- Procuração específica para retirada de Prêmio da Campanha "Triunfo Show de Prêmios - Edição 2023/2024, conforme ANEXO IV, deste Decreto;
V- a Ficha de Entrega dos Prêmios da Campanha "Triunfo Show De Prêmios" – Edição 2023/2024, conforme ANEXO V, deste Decreto;
VI- o Vale Troca MEI – Oficial da Campanha da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - Edição 2023/2024, conforme ANEXO VI, deste Decreto;
VII- o Cupom de Sorteio e Código de Barras Bidimensional - Código QR (Quick Response) Oficiais da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - Edição 2023/2024, conforme ANEXO VII, deste Decreto;
VIII- o Cartaz Oficial da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - Edição 2023/2024, conforme ANEXO
VIII, deste Decreto;
IX- o Adesivo Oficial da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - Edição 2023/2024, ANEXO IX, deste Decreto;
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de novembro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
PREMIAÇÃO DA CAMPANHA "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - EDIÇÃO 2023/2024

Ordem da Premiação	Vales-compra no valor de:
1º Prêmio	R$ 10.000,00
2º Prêmio	R$ 5.000,00
3º Prêmio	R$ 4.000,00
4º Prêmio	R$ 3.500,00
5º Prêmio	R$ 3.000,00
6º Prêmio	R$ 2.500,00
7º Prêmio	R$ 2.000,00
8º Prêmio	R$ 1.500,00
9º Prêmio	R$ 1.500,00
10º Prêmio	R$ 1.500,00
11º Prêmio	R$ 1.500,00
12º Prêmio	R$ 1.000,00
13º Prêmio	R$ 1.000,00
14º Prêmio	R$ 1.000,00
15º Prêmio	R$ 1.000,00
16º Prêmio	R$ 1.000,00
17º Prêmio	R$ 1.000,00
18º Prêmio	R$ 1.000,00
19º Prêmio	R$ 1.000,00
20º Prêmio	R$ 1.000,00
21º Prêmio	R$ 1.000,00
22º Prêmio	R$ 1.000,00
23 º Prêmio	R$ 1.000,00

24º Prêmio	R$ 1.000,00
25º Prêmio	R$ 1.000,00

ANEXO II
REGULAMENTO DA CAMPANHA "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS"
EDIÇÃO 2023/2024.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. A Campanha denominada "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2023/2024, promovida pelo Poder Executivo de Triunfo/RS, através de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal da Fazenda, será regida pela Lei nº 3.097/2021, Decreto nº 3.297/2023 e por este regulamento.

1.2. A Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2023/2024, tem por objetivo incentivar as compras no comércio local, aumentar a arrecadação através da emissão de notas/cupons fiscais elevando o índice de participação na arrecadação, bem como incentivar o comércio local, premiando o consumidor e/ou contribuinte e os agricultores.

1.3. A Campanha consiste na troca de comprovantes de compras, emitidos pelo comércio local ou notas emitidas do talão do produtor, por cupons para participação no sorteio de prêmios, nas condições estipuladas neste regulamento.

2- DA COORDENAÇÃO DA CAMPANHA:

2.1. A Campanha será coordenada pelas Secretarias Municipais da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

2.2. Compete a Coordenadoria da Campanha a administração dos assuntos operacionais, podendo, para tanto, adotar as providências necessárias para execução das atividades programadas.

2.3. A Coordenadoria da Campanha poderá a qualquer momento, solicitar aos órgãos e/ou entidades integrantes da Administração do Município, auxilio para o desenvolvimento da campanha.

3- DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

3.1. Será nomeada, através de Portaria do Poder Executivo, a comissão de Fiscalização, composta de 03 (três) membros, com a finalidade de fiscalizar o andamento da Campanha, acompanhar a distribuição dos cupons, o sorteio, bem como a entrega dos prêmios aos beneficiários.

3.2. A comissão de fiscalização da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - Edição 2023/2024, será composta por:

3.2.1. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

3.2.2. 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

3.3. A presidência da comissão de fiscalização da Campanha ficará a cargo de um dos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

4- DOS PARTICIPANTES:

4.1. Na condição do comércio:

4.1.1. Poderá participar da Campanha, na condição de comércio cadastrado, a pessoa jurídica sediada no Município de Triunfo/RS, desde que possua alvará de funcionamento ou licença de trabalho emitido pela Prefeitura Municipal de Triunfo/RS.

4.1.2. Não estão autorizados a participar, na condição de comércio, as instituições financeiras.

4.1.3. Os comércios interessados deverão realizar cadastro na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo necessário, para tanto, apresentar a comprovação de inscrição no CNPJ, o alvará de funcionamento ou licença de trabalho e preencher o formulário de participação constante do ANEXO III, do Decreto nº 3.297/2023.

4.1.4. O período para cadastramento dos comércios interessados será de **20 de novembro de 2023 até 22 de dezembro de 2022, às 16h.**

4.1.5. Os comércios participantes terão seus comprovantes de vendas aceitos para troca por cupons do sorteio, bem como serão autorizados a receber os vales-compras sorteados.

4.1.6. Os comércios cadastrados receberão um kit de identificação de comércio participante, contendo: o Regulamento, 02 (dois) adesivos e 02 (dois) cartazes, para colocação obrigatória, devendo, ao menos, um adesivo ser fixado na fachada do estabelecimento, devendo permanecer do dia do cadastramento até o final da promoção.

4.1.7. Fica instituída a implantação de código de barras Bidimensional - Código QR (Quick Response) conforme ANEXO VII, do Decreto nº 3.297/2023, em cada adesivo, cupom urna, que será disponibilizado eletronicamente, mediante acesso vinculado à página oficial da Prefeitura Municipal de Triunfo. Durante o acesso à base de dados deverá constar para fins de fiscalização e transparência Pública, Lei 3.097/2021, Decreto Municipal, Regulamento da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - Edição 2023/2024.

4.1.8. Os comércios virtuais cadastrados deverão manter o logo de identificação de comércio participante fixado no feed da sua página de vendas, em local visível, do dia do cadastramento até o final da promoção.

4.2.1. Poderá participar da campanha, na condição de consumidor beneficiário do prêmio, pessoa física **maior de 18 (dezoito) anos**, devidamente identificada pelo número do CPF.

5- DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. Fica vedada a participação, para concorrer aos prêmios na Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2023/2024, as seguintes pessoas:

5.1.1. O Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais;

5.1.2. Os membros da comissão de Fiscalização.

5.2. A pessoa física, titular de MEI cadastrado na Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2023/2024, poderá participar como consumidor utilizando-se de notas fiscais, nota de talão produtor sendo vedada a utilização de "vale-troca" emitidas por seu próprio comércio.

6- DOS CUPONS

6.1.1. O consumidor terá direito a 01 (um) cupom (modelo ANEXO VII, do Decreto nº 3.297/2023) a cada R$ 100,00 (cem) reais em compras, comprovadas mediante apresentação de **nota fiscal emitida no período de 20 de novembro 2023 à 29 de fevereiro de 2024.**

6.1.2. O agricultor terá direito a um cupom a cada R$ 1.000,00 (mil) reais em vendas, comprovadas por **notas emitidas do talão de produtor no período de 20 de novembro 2023 à 29 de fevereiro de 2024.**

6.1.3. Será fornecido cupom numerado ao consumidor e agricultor, que somente terá validade quando integralmente preenchido com o nome completo, endereço, CPF e telefone de contato.

6.2. Dos comprovantes de compras:

6.2.1. São comprovantes de compras para fins deste Regulamento:

6.2.1.1. Notas e cupons fiscais com indicação de CPF.

6.2.1.2. Vale-troca por cupom oficial da Campanha (modelo ANEXO VI do Decreto nº 3.297/2023) numerado e devidamente preenchido, no valor mínimo de R$ 25,00 (vinte e cinco) reais, nos casos em que a Lei dispensar a emissão dos comprovantes indicados no item anterior (MEI).

6.2.2. O valor referido no item 6.1.1, deste Regulamento, poderá ser alcançado através do somatório dos comprovantes de compras definidos neste artigo.

6.2.3. Os documentos apresentados para troca por cupom deverão ser originais e somente poderá ser utilizada uma única vez, sendo as notas invalidadas para o mesmo fim, com aposição de carimbo no verso e devolvidas ao portador e o vale cupom retido.

6.3. Dos locais de troca dos cupons:
6.3.1. Os cupons dos consumidores poderão ser trocados nos seguintes pontos de troca:
6.3.1.1. Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
6.3.1.2. Posto de Saúde da Vendinha.
6.3.1.3. Posto de Saúde do Porto Batista.
6.3.1.4. Posto de Saúde da Coxilha Velha.
6.3.1.5. Posto de Saúde do Barreto.
6.3.1.6. Posto de Saúde da Vila Tieta.
6.3.2. Os cupons dos agricultores poderão ser trocados somente na Secretaria Municipal da Fazenda do Município, localizada na Rua Assis Brasil, 245 – Centro Triunfo RS, CEP 95.840.000.
6.4. Da conferência e do armazenamento dos cupons:
6.4.1. A conferência e o armazenamento dos talões, contendo os cupons numerados, serão feitos pela coordenadoria da Campanha, com a auditoria da Comissão de Fiscalização.
7-DOS PRAZOS:
7.1. A Campanha terá início em 20 de novembro de 2023.
7.2. O período para cadastramento dos comércios interessados será de **20 de novembro de 2023 à 22 de dezembro de 2023, às 16h.**
7.3. A troca dos comprovantes de compras por cupons será feita de **27 de novembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, às 16h.**
7.4. O prazo para colocação dos cupons nas urnas encerrara no dia **29 de fevereiro de 2024, às 16h.**
7.5. O prazo para a entrega e recebimento do prêmio será de quarenta dias após o sorteio.
7.6. O beneficiado terá o prazo de 90 dias, após o sorteio, para utilizar os vales-compras no comércio cadastrado.
7.7. Os comerciantes que receberem os vales-compras, poderão requerer a conversão dos vales em pecúnia, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, até 120 (cento e vinte) dias após o sorteio.
8- DO SORTEIO:
8.1. O sorteio da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - Edição 2023/2024, será realizado no dia **03 de março de 2024, às 16h, na praça Henrique Agildo da Silva - Parcão.**
8.2. Cabe à Comissão de Fiscalização auditar a realização do sorteio, comprovando, assim, a sua lisura.
8.3. O sorteio será público, realizado de forma manual, depois de acomodados os cupons em local próprio, na ordem do menor prêmio para o maior prêmio, cujo resultado deverá ser amplamente divulgado.
9- DA PREMIAÇÃO:
9.1. Os consumidores e agricultores, participantes da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2023/2024, concorrerão a vales-compra com os valores constantes do ANEXO I, do Decreto nº 3.297/2023.
9.2. Os valores dos prêmios serão divididos em vales-compra de R$ 500,00 (quinhentos) reais.
9.3. Os vales-compra serão emitidos, exclusivamente, para troca no comércio participante da campanha.
10- DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:
10.1. Os prêmios serão entregues somente ao beneficiado mediante a apresentação de documento oficial (original) com foto e CPF, ou procuração (ANEXO IV, do Decreto nº 3.297/2023) específica para retirada do prêmio da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2023/2024, autenticada em cartório, mediante apresentação do cupom sorteio.
10.2. A retirada dos vales-compra será realizada na Secretaria Municipal da Fazenda.
11- DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1. A participação na Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2023/2024, implica no pleno conhecimento e aceitação deste Regulamento.
11.2. Os participantes da Campanha fazem, automaticamente, a cessão dos direitos de uso de imagem e voz ao Município de Triunfo/RS, para a divulgação institucional da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - Edição 2023/2024.
11.3. Os casos omissos ou especiais serão avaliados e resolvidos pela coordenadoria da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - Edição 2023/2024, com a participação da Comissão de Fiscalização, quando houver necessidade, devendo ser tomadas as medidas necessárias.
11.4. Serão admitidos recursos, protocolados perante a Coordenadoria da Campanha, exceto contra aos resultados dos sorteios.
11.5. O Município de Triunfo/RS não se responsabilizara por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação na Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2022.

Triunfo, 17 de novembro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

ÉDER ADRIANO DOS SANTOS KUHN
Coordenadoria da Campanha

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO III
FORMULÁRIO DE ADESÃO/CADASTRO DE COMÉRCIO PARA CAMPANHA "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" – EDIÇÃO 2023/2024
1- DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:
1.1- Razão Social: _____
1.2- Denominação Social (nome fantasia): _____
1.3- CNPJ: _____
1.4- Logradouro (Rua, Av, Praça etc/ nº): _____
1.5- Bairro: _____
1.6- Município: Triunfo
1.7- UF: RS
1.8- CEP: 95.840.000
1.9- Telefone: _____

1.11- Site: _____
2- DOCUMENTAÇÃO:
2.1 ( ) Comprovante de inscrição no CNPJ:
2.2 ( ) Alvará de funcionamento ou licença de trabalho:
3- REPRESENTANTE(S) DA EMPREASA PARA CONTATO:
3.1- Nome e função: _____
3.2- Telefone/e-mail: _____
3.3 – Assinatura:_____

ANEXO IV
PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA RETIRADA DE PRÊMIO DA CAMPANHA "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - EDIÇÃO 2023/2024

Por este instrumento particular de Procuração, eu, (nome outorgante) _____, (nacionalidade)_____, (estado civil) _____, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº_____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado (a) à (Rua, Avenida, e nº)_____, (bairro)_____ _, (cidade)____ , (estado UF) _____, (CEP)_____, a que, **CONFIRO PODERES PARA:** (nome do outorgado) _____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado (a) à (Rua, Avenida, e nº), ____, (bairro)_____ _, (cidade) _____, (estado UF)_____, (CEP)_____, retirar o vale-compra no valor de R$_____reais , referente ao cupom sorteado (número)_____ _, nos termos do Decreto nº 3.297/2023 e Regulamento da Campanha "Triunfo Show de Prêmios" - Edição 2023/2024.

Triunfo, _____ de_____ de _____.

_____
Outorgante

ANEXO V
FICHA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS DA CAMPANHA "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" – EDIÇÃO 2023/2024

Ordem	Valor R$	Nome	CPF	Assinatura
01º	R$10.000,00			
02º	R$ 5.000,00			
03º	R$ 4.000,00			
04º	R$ 3.500,00			
05º	R$ 3.000,00			
06º	R$ 2.500,00			
07º	R$ 2.000,00			
08º	R$ 1.500,00			
09º	R$ 1.500,00			
10º	R$ 1.500,00			
11º	R$ 1.500,00			
12º	R$ 1.000,00			
13º	R$ 1.000,00			
14º	R$ 1.000,00			
15º	R$ 1.000,00			
16º	R$ 1.000,00			
17º	R$ 1.000,00			
18º	R$ 1.000,00			
19º	R$ 1.000,00			
20º	R$ 1.000,00			
21º	R$ 1.000,00			
22º	R$ 1.000,00			
23º	R$ 1.000,00			
24º	R$ 1.000,00			
25º	R$ 1.000,00			

ANEXO VI
VALE TROCA MEI – OFICIAL DA CAMPANHA DA CAMPANHA "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - EDIÇÃO 2023/2024
IMAGEM DISPONÍVEL NESTE DECRETO PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO SITE DO MUNICÍPIO
ANEXO VII
CUPOM DE SORTEIO E CÓDIGO DE BARRAS BIDIMENSIONAL - CÓDIGO QR (QUICK RESPONSE) OFICIAIS DA CAMPANHA "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - EDIÇÃO 2023/2024
IMAGEM DISPONÍVEL NESTE DECRETO PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO SITE DO MUNICÍPIO
ANEXO VIII
CARTAZ OFICIAL DA CAMPANHA "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS"
- EDIÇÃO 2023/2024
IMAGEM DISPONÍVEL NESTE DECRETO PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO SITE DO MUNICÍPIO
ANEXO IX
ADESIVO OFICIAL DA CAMPANHA "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS"
- EDIÇÃO 2023/2024
IMAGEM DISPONÍVEL NESTE DECRETO PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO SITE DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:4D52CFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LINHAS DE APOIO NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E ÁREAS CULTURAIS (ART. 8º), FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 044/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LINHAS DE APOIO NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E ÁREAS CULTURAIS (ART. 8º), FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS , por meio da **Secretaria de Educação e Cultura**, torna público aos interessados que estão abertas inscrições para linhas de apoio nas linguagens artísticas e áreas culturais relativos ao art. 8º, da Lei Paulo Gustavo, consoante a Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023, conforme regulamento e prazos a seguir estabelecidos**:**

REGULAMENTO

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município Tuparendi – RS.

Deste modo, a **Secretaria de Educação e Cultura** torna público o presente edital, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO
O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais para linhas de apoio nas linguagens artísticas e áreas culturais, conforme categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Tuparendí/RS.

Serão compreendidos na categoria de linhas de apoio nas linguagens artísticas e áreas culturais, deste edital, projetos que tenham como objeto:
I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
II - apoio a agentes, iniciativas, cursos, produções e manifestações culturais;
- apoio a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;
- desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de micro e pequenas empresas, de cooperativas, de instituições e de organizações comunitárias, que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.

É vedada a utilização de recursos deste edital para a realização de ações direcionadas ao setor audiovisual, sendo apenas permitido o registro em vídeo ou a transmissão pela internet, desde que não se enquadrem como obras cinematográficas ou videofonográficas ou qualquer outro tipo de produção audiovisual caracterizada na Medida Provisória nº 2.228-1 de 2001.

VALORES
O valor total disponibilizado para este edital é de R$ 23.782,37 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) divididos entre as categorias descritas no Anexo I.

2.2 A despesa correrá no por conta das dotações orçamentárias conforme Decreto nº: 3.870 de dezoito de outubro de 2023, no valor de R$ 23.782,37. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

QUEM PODE SE INSCREVER
Poderão se inscrever neste edital profissionais da área artística e cultural residentes e domiciliados no município de Tuparendí/RS há, no mínimo, 2 (dois) anos,comprobatório de uma declaração residência, contados da data da abertura do presente edital.

Em regra, o proponente deverá ser:
I - pessoa física ou microempreendedor individual (MEI); II - pessoa jurídica com fins lucrativos;
- pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- coletivo/grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
Não podem se inscreverem neste edital, pessoas que:
- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- sejam servidores públicos municipais ativos.

A pessoa que integrar Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), poderá concorrer neste edital para receber recursos, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

Quando se tratar de proponentes Pessoas Jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 4.1.

A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

COTAS
Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
no mínimo 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas.

Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas e não forem contemplados pelas cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os proponentes deverão auto declarar-se, no ato da inscrição, conforme Anexo V Auto Declaração Étnico–Racial.

Para fins de verificação da auto declaração no caso das cotas, será realizado procedimento de hetero identificação.

Haverá uma Comissão de avaliação que será composta por 4 (quatro) pessoas, na condição de avaliadores contratados pelo Avança RS Ltda para conferência dos projetos inscritos.A Comissão realizará a validação da condição auto declarada pelo candidato, podendo convocá-lo presencialmente, quando necessário.

É de inteira responsabilidade do candidato, se convocado, o comparecimento no local, data e horário estabelecidos

O candidato convocado que não comparecer à avaliação presencial terá sua solicitação indeferida.

A avaliação presencial poderá ser filmada e sua gravação utilizada na análise e em eventual recurso.

As pessoas jurídicas poderão concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- pessoas jurídicas sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
- pessoas jurídicas sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
- outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica sem personalidade jurídica.

Os interessados deverão anexar ao formulário V a Declaração, preenchida e assinada.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos no item 5.10.

Não sendo admitido no processo de heteroidentificação para concorrer as cotas, o projeto será encaminhado para avaliação com os demais projetos de ampla concorrência.

Os participantes contemplados pelas cotas deverão exercer funções protagonistas na realização do projeto devendo exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e com capacidade de decisão no projeto.

ETAPAS DO EDITAL
A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:
I - Inscrição dos projetos;
II - Análise de mérito cultural dos projetos;
III – Habilitação dos proponentes.
IV – Recurso e análise do mérito cultural
V - Habilitação dos Contemplados
VI- Contrato e assinatura
VII- Pagamento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente deverá preencher a planilha orçamentária conforme modelo no Anexo VI e anexá-la no Formulário de Inscrição, Anexo II, informando como será utilizado o recurso financeiro pretendido.

A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado. Os itens da planilha orçamentária poderão ser suprimidos, total ou parcialmente, pela Comissão de Avaliação e Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o proponente discorde dos valores suprimidos poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 11.8

O valor máximo do projeto cultural categoria livre Negros, apresentado para este edital não poderá ser superior a **R$ 4.756,46 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais, quarenta e seis centavos)**, conforme Anexo I.

7.4.1. O valor máximo do projeto cultural categoria livre Índios apresentado para este edital não poderá ser superior a **R$ 2.378,24 (Dois mil, trezentos e setenta e oito reais, vinte e quatro centavos)**, conforme Anexo I.

ACESSIBILIDADE
Os projetos deverão contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);

- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;

- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção;

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais;
- utilização de tecnologias assistidas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

A utilização do percentual mínimo de 10% (dez por cento) de que trata o item 8.1 pode ser dispensada, excepcionalmente, quando:
- for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o licenciamento de obra audiovisual; ou
- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% (dez por cento) é inaplicável.

CONTRAPARTIDA
Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida assegurando a acessibilidade de grupos com restrições;

No caso de o projeto incentivado resultar em obra de arte de caràter fisico, como discos, livros, filmes e vídeos, deverá ser prevista a doação de 10% da edição Secretaria de Educação e Cultura;

A contrapartida deverá prever atividades em espaços públicos de sua comunidade e cidade de forma gratuita, ou ;atividades destinadas, prioritariamente:
- aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos – Prouni;

- aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19;
- às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; IV - com exibições que proporcionem interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se referem os incisos I, II e III.

As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição, Anexo II e deverão ser executadas dentro da vigência do Contrato**.**

INSCRIÇÃO
As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas entre às 08h do dia 20 de novembro até às 11h30min do dia 27 de novembro de 2023, e entregues exclusivamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Educação, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Centro, Tuparendi – RS., através de formulário disponível no Anexo II deste Edital, postado no site da Prefeitura https://.tuparendi.rs.gov.br/site

O proponente deverá encaminhar a documentação obrigatória por meio fisico e em envelope lacrado, as seguintes documentações para formalizar sua inscrição;
Formulário de Inscrição presencial devidamente preenchido;
Anexo II - Formulário de Inscrição, Anexo III - Formulário Socioecônomico, Anexo IV – Formulário declaração de residência em nome de terceiros, Anexo V - Formulário étnico racial, Anexo VI - Formulário Orçamentária (Assinada)

Para garantir a inscrição dos projetos cujos proponentes sejam analfabetos ou tenham outro tipo de dificuldade de comunicação, será realizada, de forma excepcional, inscrição no formato oral, reduzida a termo, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min, na Secretaria de Educação e Cultura - *Endereço*: Avenida Tucunduva, 2617 – centro – Tuparendí/RS.;

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo e informações de seu projeto. Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto cultural.
É vedada ao proponente Pessoa Física a inscrição também como Representante Legal de Pessoa Jurídica ou MEI.
Caso seja verificado a inscrição de mais de um projeto cultural por proponente no mesmo edital, será considerado, para avaliação, o último projeto enviado.

Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 09 (nove) meses.

O proponente deverá se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A inscrição somente será efetivada apósprotocolar a ficha de inscrição e seus anexos em envelope fechado com as informações do candidato e com o número de protocolo fornecido pelo Protocolo do Município de Tuparendi.

É de responsabilidade do proponente acompanhar o recebimento do e-mail de confirmação da inscrição e de todos os demais encaminhamentos.

Serão desclassificadas as inscrições que:
- forem enviadas por outro meio que não o do protocolo;
- forem enviadas formulários rasurados e/ou ilegíveis;
- não tenham protocolo com o número de protocolo, emitido pelo Departamento de Cultura.
- não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos neste edital.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por análise de mérito cultural a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção (CAS).
A Comissão será formada pelos pareceristas que ficará responsável pela análise de mérito cultural dos projetos inscritos, nomeada pela Contratada
Caberá à contratada a coordenação dos trabalhos da Comissão.

Cada projeto será avaliado por 3 (três) pareceristas.

A Comissão de Avaliação e Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficarão impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de seleção nos quais:
- tenham interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 2 (dois) anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar na avaliação do projeto que declarar-se impedido, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para a análise de mérito cultural dos projetos, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo VII.

Contra a decisão da fase de análise de mérito cultural, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação por meio digital, para o e-mail lpg.avancars@gmail.com

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de , no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi, www.tuparendi.rs.gov.br .

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
Caso alguma área cultural não tenha todas as vagas preenchidas, os valores os recursos que seriam inicialmente poderão ser remanejados para projetos com maior pontuação independente da área cultural.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser, restituídos ao Tesouro Nacional, conforme orientação do Decreto nº 11.525/2023.

ETAPA DE CONTRATO E ASSINATURA
Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto selecionado será comunicado pela administração para assinatura de contrato, após a entrega dos seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA -
– RG E CPF
- Documento que conste o número do PIS ou NIT; - Comprovante de Residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de Declaração assinada pelo proponente;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União válida;
- Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Estaduais, válida;
- Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Municipais, válida; VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;
VI - Dados bancários (conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CPF).

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses do proponente se autodeclarar:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

PESSOA JURÍDICA
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ;
- Atos Constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;
- Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Estaduais, válida; - Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Municipais, válida; VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;
VII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado; VIII - Dados bancários (conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CNPJ).
PESSOA JURÍDICA - MEI
I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ; II - Certificado de condição de microempreendedor individual;
- Documento que conste o número do PIS ou NIT;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;
- Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Estaduais, válida;
VI - Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Municipais, válida;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;
VIII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;

IX - Dados bancários (conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CNPJ).

As Certidões Positivas com efeito de negativas servirão como Certidões Negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente não apresente a documentação no prazo estabelecido no item
13.1 ou sua documentação não seja habilitada, perderá o apoio financeiro e será convocado o próximo classificado para assumir sua vaga.
O proponente convocado nessa situação deverá apresentar a documentação indicada no item 13.1, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

O Contrato corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente contemplado neste edital e pelo Município de Tuparendi contendo as obrigações dos assinantes do Contrato.

O proponente deverá assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis, a partir da notificação por e-mail , sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo classificado para assumir sua vaga.

Após a assinatura do Contrato, o proponente receberá os recursos em conta bancária em nome do proponente para o recebimento dos recursos deste edital.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artísticos-culturais e as peças de divulgação dos projetos culturais exibirão as marcas do Governo Federal, da Lei Paulo Gustavo, da Prefeitura de Tuparendí/ **Secretaria de Educação e Cultura** em dimensões nunca menores do que as de outros patrocinadores/apoiadores, em todos e quaisquer materiais de divulgação do projeto, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi.

O material de divulgação dos projetos deverá contar com medidas de acessibilidade, ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderá conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

Quando o projeto for divulgado em redes sociais, a publicação deverá conter a marcação das redes da **Secretaria de Educação e Cultura**.

ALTERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% (vinte por cento) poderão ser realizadas pelo proponente, sem a necessidade de autorização prévia.

Os procedimentos de acompanhamento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informações à **Secretaria de Educação e Cultura**, observarão o Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Os projetos culturais contemplados poderão ter acompanhamento pela **Secretaria de Educação e Cultura** , por meio de solicitação de relatórios ou *in loco*, por meio de visitas técnicas.

Em relação ao cronograma de execução do projeto e suas atividades, os proponentes deverão:
- manter todas as informações do projeto cultural, atualizadas e com ciência/aprovação da **Secretaria de Educação e Cultura** .
- disponibilizar acesso a todos os espaços, eventos e atividades do projeto para a equipe da **Secretaria de Educação e Cultura** responsável pelo acompanhamento.

Os recursos recebidos por meio deste edital deverão ser investidos no Município de Tuparendi, seja na contratação da equipe ou na realização das ações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente deverá prestar contas em até 30 (trinta) dias corridos a contar do fim da vigência do Contrato apresentando os seguintes documentos:
- Relatório Final de Execução do Objeto, Anexo IX, devidamente preenchido;
- Declaração do contador do projeto, Anexo XI, de que acompanhou a execução financeira e de que foram cumpridas as obrigações contábeis;
- extrato zerado da conta bancária;

A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do Contrato.

A prestação de informações pelo proponente em Relatório de Execução do Objeto, Anexo IX, deverá comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural inscrita.

Todas as despesas custeadas com recursos do projeto deverão ser efetuadas mediante documento fiscal em nome do proponente.

A prestação de informações em Relatório de Execução Financeira, Anexo X, será exigida excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:
- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, conforme item 17.5;
- quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deverá avaliar os elementos fáticos apresentados.

A análise da prestação de informações, que será realizada pela empresa Avança RS Ltda e entregue a **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**.

avaliará o os relatórios apresentados, podendo concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas;
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**.
Poderá concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência

Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o proponente será notificado para devolver recursos ao erário, no montante do valor reprovado.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afastará a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.

Em caso de notificação, o proponente deverá apresentar o Relatório de Execução Financeira, Anexo X, e devidos comprovantes fiscais anexos em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

O emprego irregular dos recursos financeiros disponibilizados sujeita o proponente à responsabilidade civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação civil, administrativa e penal em vigor, bem como às sanções do Contrato, cabendo à **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**, verificada qualquer irregularidade, adotar as correspondentes sanções legais e contratuais.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Tuparendi na de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos será de inteira responsabilidade dos proponentes.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Os dados informados na inscrição serão tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal n° 13.709/18.

Ao realizar a inscrição, o proponente autoriza a **Secretaria de Educação e Cultura** a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.

Os ônus da participação neste edital, incluídas as despesas com inscrição, cópias, digitalização e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

A **Secretaria de Educação e Cultura** reserva-se o direito de realizar comunicações por meio do e-mail educacao@tuparendi.rs.gov.br, exceto com relação às informações ou convocações que exijam publicação no Painel da Prefeitura e no site do município. Finalizado o processo seletivo, o resultado será divulgado no site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Tuparendi e no site e nas redes sociais da Prefeitura de Tuparendi/RS., e no Painel de Publicação Oficial do Município.

Apenas os proponentes selecionados serão comunicados por *e-mail* para providenciar a entrega de documentação.

Contra a decisão do resultado final, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis
a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro
dia útil posterior à publicação, a ser encaminhado por meio digital, para o e-mail
lpg.avancars@gmail.com

Não será aceita juntada de novo documento não apresentado durante a etapa de inscrição.

É de exclusiva responsabilidade do proponente a obtenção das autorizações, liberações e documentações necessárias para realização dos projetos culturais.

Ao se inscrever neste edital, o proponente declara-se como detentor dos direitos patrimoniais do projeto cultural.

O proponente poderá ser contemplado em somente um dos editais realizados com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.
Caso o proponente tenha se inscrito em mais de um edital, será considerado contemplado o projeto que primeiro tiver seu resultado final divulgado, sendo as demais inscrições desclassificadas, com maior pontuação.

Os proponentes que concorrerão às vagas desse edital serão classificados por ordem decrescente de notas, respeitando o regramento do item 2.2 do Anexo I.
No caso de desistência ou impossibilidade do recebimento do recurso financeiro por parte do proponente contemplado, será convocado o seguinte classificado, observada a respectiva ordem de classificação de cada area cultural.

O Município de Tuparendi não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, porventura decorrente da execução da verba do fomento, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao proponente.

Os casos omissos porventura existentes neste edital serão analisados pela **Secretaria de Educação e Cultura**. O presente edital e os seus anexos estarão disponíveis no site https://tuparendi.rs.gov.br/
Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail lpg.avancars@gmail.com

18.23. Compõem este edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de Valores e Vagas;
Anexo II - Formulário de Inscrição;
Anexo III - Formulário Socioecônomico
Anexo IV – Formulário declaração de residência em nome de terceiros;
Anexo V - Formulário étnico racial
Anexo VI - Formulário Orçamentária formato word
Anexo VII- Critérios de Avaliação
Anexo VIII- Modelo de Recurso
Anexo IX - Formulário de execução do objeto
Anexo X - Formulário de execução Financeira
Anexo XI - Declaração do Contador

Tuparendi, 20 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal
Tuparendi/RS.

EDITAL Nº 044/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO – DEMAIS SETORES

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor, de R$ 23.782,37 (Vinte e Três mil, setecentos e oitenta e dois reais, trinta e sete centavos) distribuídos da seguinte forma: **art.8º da LPG:**
I.1 Até R$ 4.756,46 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais, quarenta e seis centavos)
I.2 Até R$ 2.378,24 (Dois mil, trezentos e setenta e oito reais, vinte e quatro centavos)
DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Art. 8º - Apoio a outros segmentos artísticos: da LPG Pessoa Física e Pessoa Jurídica
2.1. Serão compreendidos na categoria de linhas de apoio nas linguagens artísticas e áreas culturais, deste edital, projetos que tenham como objeto:
I - Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
II - Apoio a agentes, iniciativas, cursos, produções e manifestações culturais;
III - Apoio a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;
IV - Desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de micro e pequenas empresas, de cooperativas, de instituições e de organizações comunitárias, que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.
2.2 Serão consideradas áreas culturais:
I - Artes Visuais, Plásticas e Gráficas (designer, cultura digital, sites, moda)
II – Circo;
III - Cultura Popular, folclore e tradições cultura gaúcha, etnia, gastronomia, carnaval, entre outras.

IV – Dança;
V - Economia Criativa (artesanato, moda, etc.);
VI - Folclore (tradicionalismo, etnias, linguística, etc.);
VII - Literatura, Livro, biblioteca e Leitura;
VIII – Música;
IX - Patrimônio cultural (Espaço cultural material e imaterial, arquitetura, acesso a memória e museus;
X - Teatro;
XI - Patrimônio Histórico;
2.1.1 Caso haja saldo remanescente após serem contemplados 1 (hum) projetos de cada área cultural, será redistribuído entre todas as áreas culturais, respeitando a ordem decrescente de classificação geral.

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA

Art. 8º LPG - Premiação Categoria Aberta PJ Apoio demais setores	01	01		02	**R$ 4.756,465**	**R$ 9.512,93**
Art. 8º LPG - Premiação Categoria Aberta PF Apoio demais setores	05		01	06	**R$ 2.378,24**	**R$ 14.269,44**
TOTAL GERAL	06	01	01	08		**R$ 23.782,37**

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital Nº 044/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DE TUPARENDÍ/RS

Endereço: Avenida Tucunduva, 2617 – Centro – Tuparendi /RS

TÍTULO DO PROJETO:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

PRODUTOR CULTURAL:

1.IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO			
SEGMENTO CULTURAL Nº			
1. Artes Visuais, Plásticas Gráficas	5. Artes Cênicas	9. Cultura Popular	
2. Música	6. Circo	10. Patrimonio Cultural	
3. Literatura, Livro, bliblioteca e Leitura	7.Audiovisual		
4. Artesanato	8 .Outros (qual)		
Período de Realização			
Município			
Local de realização			
- Título: deve ser simples e conter o ano ou edição do evento e o semestre de concorrência. Título / ano			
- Segmento cultural: apenas numere os segmentos (áreas culturais 1 a 10) referentes ao projeto desenvolvido; Especifique o estilo ou gênero.			
- Período de realização: o projeto deve compreender desde a data inicial (após o firmamento do contrato) até a data final de execução (prestação de contas).			

2.IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PROPONENTE

CPC Nº				
Pessoa Jurídica				
Razão Social				
CNPJ				
Endereço			Nº	
Cidade		CEP		
Telefone	Celular			
E-mail				
Dados do representante legal da Pessoa Jurídica				
Nome				
CPF				
Endereço			Nº	
Cidade		CEP		
Telefone	E-mail			

CPC Nº				
Pessoa Física				
Nome				
CPF				
Endereço			Nº	
Cidade		CEP		
Telefone	Celular			
E-mail				
Junte também cópia do RG/CPF e Comprovante de Residência, além de indicar o banco, agência e número da conta corrente em que será feito o depósito do financiamento, caso contemplado e cópia Cartão do Banco em nome do proponente).				

3. DADOS BANCÁRIOS.

Banco:	Agência:	Nº Conta:

4.EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO

Nome do Profissional/Empresa	CPF/CNPJ	Função no Projeto	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	Pessoa com deficiência
Listar nessa tabela apenas as pessoas envolvidas diretamente no processo, as pessoas chamadas "linha de frente", indispensáveis para a execução do projeto.					

5. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
5.1 De que modo o público acessará a ação ou o produto cultural do projeto?
( ) 1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
5.2 Quais plataformas virtuais serão usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Youtube
( ) Instagram / IGTV
( ) Facebook
( ) Google Meet, Zoom etc.
( ) Outros: _____
5.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido)
5.4 De que forma acontecerá as ações e atividades presenciais do projeto?
( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.
( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
5.5 Em que município o projeto acontecerá?
5.6 Em que área do município o projeto será realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, Louceiro, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____
5.7 Onde o projeto será realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros

6. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto será divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
7. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida será executada, quando foi executada e onde foi executada.

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem a capacidade de proponência, tais como portfólio, currículo de atividades do proponente, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

10. JUSTIFICATIVA

Em relação a área de atuação da proposta:

11. OBJETIVOS

12. METAS

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Espetáculo de dança afro-brasileira, folclore e teatro rua	***Crianças atendidas*** ***Horas/aula*** ***Apresentações*** ***espectadores (pessoas)***	***20*** ***2h*** ***2*** ***180***

13. METODOLOGIA

Etapas	Ações Previstas	Período
Pré-Produção		
Produção		

Divulgação		
Pós-Produção		

*No item **Metodologia**, descrever os meios e forma das ações que se pretende desenvolver para realizar os objetivos e alcançar as metas.*
Apresentar as etapas do projeto e as ações correspondentes com as datas de início e fim previstas para cada uma delas.
Trata-se, aqui, de planejar o modo de desenvolvimento do projeto.
Aqui se define o "como" executar na prática o projeto no dia a dia, cada um dos passos a serem seguidos.
A utilidade de definir passo a passo as etapas de cada projeto é planejar e facilitar à execução e possibilitar o entendimento do mesmo e permitir a fiscalização e suporte ao andamento pela SMCEC.
***Pré-produção:** Listar o que ocorre antes da efetivação do objetivo do projeto – contratação dos recursos humanos e materiais para que o projeto possa ser realizado – é a preparação do projeto.*
***Produção:** É a execução em si do projeto – todas as ações executadas para a realização do próprio projeto. É a forma e os prazos da realização das ações do projeto e das contrapartidas oferecidas, sejam em serviço ou produtos culturais.*
***Divulgação:** São as ações planejadas para a divulgação do projeto, de suas ações. São a maneira como o produtor pretende dar visibilidade de seu projeto junto à sociedade. Neste item o produtor aponta como fará a divulgação, quantificando no item 8 (plano Básico de divulgação).*
***Pós-produção:** São as ações que finalizam a execução do projeto. São todas as ações que fecham o projeto como um todo, como a devolução ou destinação das matérias-primas e produtos culturais alcançados restantes, além de servir como período para avaliação dos resultados, prestação de contas e outros ajustes finais.*
***PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO**: É onde o produtor vai quantificar e qualificar os materiais de divulgação, independentemente de custos (que será apontado na planilha própria). Apontará o produtor quais são as peças de divulgação, o formato e a quantidade de material.*

14. PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO

Peça de Divulgação	Unidade / Dimensão	Quantidade

15. CONTRAPARTIDA

Bens e Serviços	Quantidade

Contrapartida: É tudo aquilo que o projeto vai oferecer para a comunidade em troca do financiamento do projeto e o número de vezes destas ações;
Todo o projeto cultural deve dar em contrapartida uma fração do resultado de seu produto cultural para utilização. (Ex. Cópias de livros, cds, apresentações gratuitas, ingressos, vagas gratuitas nas oficinas, preços populares, entre outros, conforme o produto cultural resultante de cada projeto).
Vale ressaltar que a divulgação do nome do financiamento, nos materiais de divulgação são obrigações legais dos produtores contemplados com projetos, portanto não se caracterizam como contrapartida. A contrapartida deve obrigatoriamente ser um produto cultural resultante do projeto, dentre outras ações propostas pelo produtor.
É avaliado, em cada projeto, além da relevância cultural, o seu caráter social. Por isso a execução do projeto e sua contrapartida devem dialogar e oferecer às comunidades em que está inserido este retorno.
É fundamental o projeto estar alinhado com a política cultural do município e com os indicativos do edital.

16. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que as informações e documentos apresentados neste projeto são da minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que qualquer modificação na minha situação particular deverá ser comunicada....., através de ofício protocolado na referida Secretaria.
Estou ciente das obrigatoriedades e procedimentos definidos pela Lei Paulo Gustavo 195/2022, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas prescrições.
Comprometo-me a fazer constar contrapartida a ..... nos produtos ou serviços culturais e nas peças de divulgação constar a logomarca dos mesmos nos eventos relacionados ao projeto, na forma determinada pelo Edital de Chamamento Público nº da Lei Paulo Gustavo 195/2022.

Local e data:

Assinatura do proponente:

ANEXO III
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Edital de 044/2023.

1. DADOS DO PROPONENTE

Razão Social/Nome				**CNPJ/CPF**	
Nome do responsável legal:				**CPF do representante legal:**	
E-mail e Telefone do representante legal:				**Município/UF:**	
Nome Fantasia:					
RG:		**Data nascimento:**		**CEP:**	
Endereço da sede:					
Gênero do representante legal:		( ) Mulher cisgênero; ( ) Homem cisgênero; ( ) Mulher transgênero;		( ) Homem transgênero; ( ) Pessoa não binária; ( ) Não gostaria de informar; ( ) Outro.	

Raça/Cor/Etnia do representante legal:	**Você reside em quais dessas áreas:**	
( ) Branca ( ) Indígena ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela	( ) Zona urbana central; ( ) Zona urbana específica; ( ) Zona rural; ( ) Área de vulnerabilidade social; ( ) Unidades habitacionais; ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação); ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares); ( ) Áreas atingidas por barragem; ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, povos do mar, etc);	
Gênero do representante legal:	**Pertence a alguma comunidade tradicional?**	
( ) Mulher cisgênero; ( ) Homem cisgênero; ( ) Mulher transgênero; ( ) Homem transgênero; ( ) Pessoa não binária; ( ) Não informar	( ) Não pertenço a comunidade tradicional; ( ) Comunidades Extrativistas; ( ) Comunidades Ribeirinhas; ( ) Comunidades Rurais; ( ) Indígenas;	( ) Povos Ciganos; ( ) Pescador(es) Artesanais; ( ) Povos de Terreiro; ( ) Quilombolas; ( ) Outra comunidade tradicional.
O representante legal possui deficiência - PCD?	**Caso sim, qual tipo?**	**Qual o grau de escolaridade do representante legal?**
( ) Sim ( ) Não **E equipe?** ( ) Sim, qtde:_____	( ) Auditiva; ( ) Física; ( ) Intelectual; ( ) Múltipla; ( ) Visual.	( ) Sem Educação Formal; ( ) Ensino Fundamental Incompleto; ( ) Ensino Fundamental Completo; ( ) Ensino Médio Incompleto; ( ) Ensino Médio Completo; ( ) Curso Técnico Completo;

( ) Não		( ) Ensino Superior Incompleto; ( ) Ensino Superior Completo; ( ) Pós-Graduação Completo; ( ) Mestrado; ( ) Doutorado; ( ) Pós-Doutorado.
Vai concorrer às cotas? **Se sim, qual?**	**Renda mensal fixa individual (média mensal bruta aprox.) nos últimos 3 meses do representante legal:** (Calcule fazendo uma média das suas últimas 3 remunerações. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00)	
( ) Sim ( ) Não ( ) Pessoa Negra ( ) Pessoa Indígena	( ) Nenhuma renda; ( ) Até 1 salário mínimo; ( ) De 1 a 3 salários mínimos; ( ) De 3 a 5 salários mínimos;	( ) De 5 a 8 salários mínimos; ( ) De 8 a 10 salários mínimos; ( ) Acima de 10 salários mínimos.
Raça/Cor/Etnia da equipe:	**O representante legal é beneficiário de algum programa social?**	**Principal função/profissão no campo artístico-cultural:**
( ) Branca, qtde: _____ ( ) Indígena, qtde: ____ ( ) Preta, qtde: _____ ( ) Parda, qtde: _____ ( ) Amarela, qtde: _____	( ) Não; ( ) Bolsa Família; ( ) Benefício de Prestação Continuada; ( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; ( ) Garantia-Safra; ( ) Seguro-Defeso; ( ) Outro: _____	( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins; ( ) Instrutor(a), Oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins; ( ) Curador(a), Programador(a) e afins; ( ) Produtor(a); ( ) Gestor(a); ( ) Técnico(a); ( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. ( ) Outros: _____

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____(nome), (nacionalidade) _____, (estado civil), _____ (profissão) _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____ declaro para os devidos fins que _____ (nome), _____ (nacionalidade)_____, (estado civil), _____ (profissão)_____, inscrito (a) no CPF sob nº_____ e no RG nº _____ possui residência e domicílio à _____ (Rua/Avenida), nº _____(bairro), CEP nº _____ no município de Canoas – RS.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.
OBS: Será necessário encaminhar junto a esta declaração o RG do proprietário do imóvel.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura
_____
Nome

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Edital nº 43/2023

O preenchimento deste documento é necessário àqueles que concorrerão às cotas étnico-raciais para pessoas negras ou indígenas.

Eu, _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, responsável pelo projeto intitulado _____, DECLARO para fins de participação no Edital _____, que sou (negro, pardo ou indígena) _____.

Declaro ainda os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração étnico-racial (autopercepção, autoidentificação e pertencimento étnico):

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que, se for comprovada a falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da inscrição no edital, além de penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.
Data:

_____
Assinatura do declarante

A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) prevê a destinação de 20% de vagas para pessoas negras e 10% para indígenas, portanto, os editais terão como anexo o modelo e autodeclaração que deverá ser assinado pelo proponente que concorrer às cotas.
No caso de pessoas negras, basta o encaminhamento desta autodeclaração assinada.
Para os indígenas autodeclarados é necessária também a **assinatura da liderança da comunidade indígena à qual pertence** ou, para os não aldeados, a **apresentação do RANI** (Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas), emitido pela Funai.

ANEXO VI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	PJ ou PF	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	PJ	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/worksh op/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

EDITAL Nº 044/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO VII –
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A Comissão de Avaliação e Seleção atribuirá pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS GERAIS		
Critério	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
1) Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto. (A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos).	20	
2) Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Tuparendí. (A análise deverá considerar se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local).	20	
3) Objeto do projeto e a valorização das ações afirmativas. (A análise deverá considerar se o protagonismo do projeto abrange temáticas relacionadas a pessoas negras, indígenas, com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social) e outros.	20	
4) Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto. (A análise deverá considerar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos).	10	
5) Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas. (A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto).	10	
6) Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto. (A análise deverá considerar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los).	10	
7) Contrapartida - Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto. (A análise deverá considerar, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social, bem como o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo proponente).	10	
PONTUAÇÃO TOTAL:	**100**	

Além da pontuação dos critérios gerais, o proponente poderá receber um bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

A pontuação final de cada projeto será atribuída com base na média das avaliações realizadas por cada parecerista, conforme item 11 do edital.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o proponente que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios, será desclassificado do edital.Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios gerais, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a seguinte ordem definida: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados os critérios de maior idade do proponente pessoa física, e de maior tempo de fundação do proponente pessoa jurídica.

Serão considerados classificados os projetos que receberem nota final igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos.

Serão desclassificados os projetos que:
- receberem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios gerais;
- apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO VIII MODELO DE RECURSO

RECURSO
NOME DO PROJETO:

Nº PROTOCOLO:

Eu, (nome do proponente ou Representante Legal), CPF,/CNPJ n.º_, Projeto intitulado (nome do projeto), venho interpor o presente RECURSO, pelos motivos a seguir expostos.

– DOS MOTIVOS:
(expor neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão)

– DO PEDIDO:
(explique neste campo o que deseja. Ex: explicação das questões apontadas no parecer, reconsideração de argumento, etc).

"REQUER-SE, portanto, que sejam apreciados os motivos da discordância em relação à decisão e que seja emitida nova decisão."

Tuparendí,_de_de 20_..

(nome e assinatura do proponente)

ANEXO IX

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Número do Protocolo do projeto:
Nome do proponente:
Nº do Contrato:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:
RESULTADOS DO PROJETO
Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
META [Descreva as meta, conforme consta no projeto apresentado] OBSERVAÇÃO DA META 1:
Descreva qual e como a meta foi cumprida, se foi cumprida de forma integral ou parcial. No caso de não cumprimento da meta, justificar os motivos do não cumprimento.
PRODUTOS GERADOS
A execução do projeto gerou algum produto?
( ) Sim ( ) Não
Quais produtos culturais foram gerados?
Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
3.1.3 Houve comercialização de bens ou serviços culturais decorrentes da execução do projeto? Em caso positivo, informar sua destinação.
Exemplo: venda de ingressos ou outras receitas obtidas...
Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
EQUIPE DO PROJETO
Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).
Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
LOCAIS DE REALIZAÇÃO
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( ) 1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Youtube ( )Instagram / IGTV ( )Facebook ( )TikTok ( )Google Meet, Zoom etc. ( ) Outros:

Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.
( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
Em que área do município o projeto foi realizado?
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros:

Onde o projeto foi realizado?
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Equipamento cultural público municipal
( )Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente ( )Escola ( )Praça ( )Rua ( )Parque
( ) Outros:

DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, clipagem, repercussão nas mídias e redes sociais e relatório de impulsionamento, quando houver;
Data:
Nome do Proponente:
Assinatura :

ANEXO X

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA NOME DO PROJETO:
Nº PROTOCOLO:

DEMONSTRATIVO DE RECEITA		
Data	**Especificação dos recursos**	**Valor R$**
	LEI PAULO GUSTAVO	
	Juros e Atualização Financeira	
	Comercialização de bens ou serviços	
	Recursos Próprios	
	Outras Fontes (listar individualmente cada uma)	
TOTAL DAS RECEITAS		

DEMONSTRATIVO DE DESPESA			
Data	**Fornecedor**	**Nº Documento**	**Valor R$**
TOTAL DAS DESPESAS			

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DO CONTADOR

NOME DO PROJETO:

Nº PROTOCOLO:

Eu, (Nome do Proponente ou Representante Legal), CPF nº na qualidade de contemplado do edital de seleção de projetos culturais financiado pela Lei Paulo Gustavo, DECLARO, sob as penas da lei, que (nome do profissional de contabilidade, CPF, RG e CRC) é o contador que acompanhou a execução financeira e contábil do projeto e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

Tuparendí , de de 20

(nome e assinatura proponente)

(nome e assinatura do contador)

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:DDF50E50